



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência da República

Secretaria-Geral da Presidência da República 2364

Presidência do Conselho de Ministros

Resolução n.º 63/93 (2.ª série):

Designa o chefe da Delegação Permanente de Portugal junto da Organização de Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) 2364

Gabinete do Primeiro-Ministro 2364
 Serviço Nacional de Protecção Civil 2364
 Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros 2364
 Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros 2364
 Instituto da Juventude 2364
 Gabinete do Secretário de Estado da Cultura 2365
 Direcção-Geral dos Serviços de Gestão e Organização 2365
 Instituto Português de Museus 2365
 Centro de Estudos e Formação Autárquica 2365

Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores

Louvor 2365
 Rectificação 2366

Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira

Avisos 2366

Ministério da Defesa Nacional

Secretaria-Geral do Ministério 2366
 Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas 2366
 Secretaria-Geral do Estado-Maior-General das Forças Armadas 2366
 Gabinetes dos Chefes de Estado-Maior-General das Forças Armadas e do Estado-Maior do Exército 2366
 Gabinetes dos Chefes de Estado-Maior-General das Forças Armadas e do Estado-Maior da Força Aérea 2366
 4.ª Repartição (Pessoal Civil) da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Marinha) 2367
 Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército 2367

Ministérios da Defesa Nacional e da Administração Interna

Despacho conjunto 2367

Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito de Braga 2367
 Governo Civil do Distrito de Évora 2367
 Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana 2367
 Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna 2367
 Direcção-Geral de Viação 2367

Ministério das Finanças

Direcção-Geral da Contabilidade Pública	2368
Direcção-Geral da Administração Pública	2368
Inspecção-Geral de Finanças	2368
Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE).....	2368
Instituto de Informática	2368
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos	2368
Direcção-Geral do Tesouro	2368

Ministérios das Finanças e da Agricultura

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola	2369
---	------

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo	2369
Direcção-Geral do Ordenamento do Território	2370
Centro Nacional de Informação Geográfica	2370
Gabinete do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia	2370
Instituto de Investigação Científica Tropical	2370
Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica	2370

Ministério da Justiça

Secretaria-Geral do Ministério	2370
Gabinete de Estudos e Planeamento	2371
Directoria-Geral da Polícia Judiciária	2371
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários	2371
Instituto de Reinserção Social	2372
Instituto de Medicina Legal do Porto	2372
Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga	2372

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral do Pessoal	2372
---------------------------------	------

Ministério da Agricultura

Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão.....	2372
Secretaria-Geral do Ministério	2372
Direcção-Geral da Pecuária	2373
Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes	2373
Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral	2373
Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior	2373
Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola	2373
Instituto Nacional de Investigação Agrária	2373
Direcção dos Serviços de Administração	2374
Instituto de Qualidade Alimentar	2374

Ministério da Indústria e Energia

Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro	2374
Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve	2374
Direcção-Geral da Indústria	2374
Direcção-Geral de Geologia e Minas	2374
Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial	2374
Instituto Português da Qualidade	2374

Ministério da Educação

Direcção-Geral de Administração Escolar.....	2375
--	------

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Direcção-Geral da Aviação Civil	2410
Direcção-Geral de Transportes Terrestres	2410
Laboratório Nacional de Engenharia Civil.....	2410
Junta Autónoma de Estradas	2410

Ministério da Saúde

Hospitais Cíveis de Lisboa	2411
Hospital de Miguel Bombarda	2412

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres.....	2412
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Emprego e da Segurança Social.....	2413
Centro Regional de Segurança Social de Bragança	2413
Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian	2413
Mansão de Santa Maria de Marvila	2413
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	2413

Ministério do Comércio e Turismo

Direcção-Geral do Comércio Externo	2413
Direcção-Geral do Comércio Interno.....	2414
Investimentos, Comércio e Turismo de Portugal	2414
Região de Turismo de Leiria (Rota do Sol)	2414

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Delegação Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Norte.....	2414
--	------

Tribunal Judicial da Comarca do Barreiro	2415
Tribunal Judicial da Comarca de Braga	2415
Tribunal Judicial da Comarca do Cartaxo	2415
Tribunal Judicial da Comarca de Cascais	2416
Tribunal Judicial da Comarca de Castro Daire	2416
Tribunal Judicial da Comarca de Chaves	2416
Tribunal Judicial da Comarca do Entroncamento	2416
Tribunal Judicial da Comarca de Faro	2416
Tribunal Judicial da Comarca de Felgueiras	2417
Tribunal Judicial da Comarca da Figueira da Foz	2417
Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães	2417
Tribunal Judicial da Comarca de Lagos	2417
Tribunal Judicial da Comarca de Leiria	2417
Tribunal Judicial da Comarca de Mirandela	2418
Tribunal Judicial da Comarca de Montemor-o-Novo	2418
Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira de Azeméis	2418
Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira do Hospital	2418
Tribunal Judicial da Comarca de Ovar	2418
Tribunal Judicial da Comarca de Penafiel	2419
Tribunal Judicial da Comarca de Pombal	2419
Tribunal Judicial da Comarca da Póvoa de Varzim	2419
Tribunal Judicial da Comarca do Sabugal	2419
Tribunal Judicial da Comarca de Santo Tirso	2419
Arsenal do Alfeite	2420
Universidade Aberta	2420
Universidade dos Açores	2420
Universidade do Algarve	2420
Universidade da Beira Interior	2420
Universidade de Coimbra	2422
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra	2424
Universidade de Lisboa	2424

Faculdade de Belas-Artes, da Universidade de Lisboa	2424
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa	2424
Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa	2425
Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa	2425
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa	2425
Instituto de Orientação Profissional, da Universidade de Lisboa	2425
Universidade do Minho	2425
Universidade Nova de Lisboa	2428
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa	2428
Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa	2428
Instituto de Higiene e Medicina Tropical, da Universidade Nova de Lisboa	2429
Universidade do Porto	2429
Curso de Ciências da Nutrição, da Universidade do Porto	2431
Instituto de Zoologia e Estação de Zoologia Marítima do Dr. Augusto Nobre, da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto	2431
Faculdade de Letras da Universidade do Porto	2432
Faculdade de Medicina da Universidade do Porto	2432
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto	2434
Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto	2434
Universidade Técnica de Lisboa	2434
Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa	2434
Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa	2434
Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa	2435
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	2435
Escola Superior de Belas-Artes do Porto	2435
Instituto Politécnico de Bragança	2435
Instituto Politécnico de Lisboa	2437
Instituto Politécnico de Setúbal	2438
Instituto Politécnico de Viana do Castelo	2438
Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	2438
Câmara Municipal de Angra do Heroísmo	2439
Câmara Municipal de Arcos de Valdevez	2439
Câmara Municipal do Cartaxo	2440
Câmara Municipal de Faro	2440
Câmara Municipal de Santo Tirso	2440

Aviso. — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apêndice n.º 14/93 ao DR, 2.ª, 53, de 4-3-93, inserindo o seguinte:

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro	2
Secretaria-Geral do Ministério	2
Departamento de Recursos Humanos	2
Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende	2
Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus	2
Escola Superior de Enfermagem de Vila Real	3
Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Coimbra	3
Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Lisboa	3
Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde	4
Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde	4
Hospitais Cívicos de Lisboa	4
Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida	4
Hospital de Garcia de Orta	4
Hospital de Santa Cruz	5
Hospital de São Francisco Xavier	5
Hospital de São João	5
Hospital de São Marcos	6
Hospital Distrital de Águeda	6
Hospital Distrital de Aveiro	6
Hospital Distrital de Beja	6
Hospital Distrital de Bragança	7
Hospital Distrital de Chaves	7
Hospital Distrital de Évora	7
Hospital Distrital de Fafe	7
Hospital Distrital de Faro	7
Hospital Distrital da Guarda	7
Hospital Distrital de Lagos	7
Hospital Distrital de Lamego	7
Hospital Distrital de Leiria	7
Hospital Distrital de Mirandela	8
Hospital Distrital do Montijo	8
Hospital Distrital de Ovar	8
Hospital Distrital de Portimão	8
Hospital Distrital de Santo Tirso	8
Hospital Distrital de São Paio de Oleiros	8
Hospital Distrital de Setúbal	9
Hospital Distrital de Tomar	9
Hospital Distrital de Vila Franca de Xira	9
Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão	9
Maternidade de Júlio Dinis	9
Centro Hospitalar de Coimbra	9
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	9
Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários	10
Administração Regional de Saúde de Aveiro	10
Administração Regional de Saúde de Beja	10
Administração Regional de Saúde de Castelo Branco	10
Administração Regional de Saúde de Coimbra	11
Administração Regional de Saúde de Évora	11
Administração Regional de Saúde de Faro	11
Administração Regional de Saúde de Leiria	11
Administração Regional de Saúde de Lisboa	11
Administração Regional de Saúde de Portalegre	13
Administração Regional de Saúde do Porto	13
Administração Regional de Saúde de Santarém	14
Administração Regional de Saúde de Setúbal	14
Administração Regional de Saúde de Vila Real	14
Hospital de Sobral Cid	15

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Por meu despacho de 24-11-92 e com a concordância do director-geral da Administração Pública de 14-1-93:

António de Jesus Lemos, motorista de ligeiros do quadro de excedentes do Ministério da Indústria e Energia — transferido, por conveniência de serviço, para exercer idênticas funções no quadro de pessoal auxiliar da Secretaria-Geral da Presidência da República. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

16-2-93. — O Secretário-Geral, *José Vicente de Bragança*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

Resolução n.º 63/93 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do art. 38.º do Dec.-Lei 79/92, de 6-5, a chefia de uma representação permanente pode ser confiada a individualidades não pertencentes ao quadro diplomático, precedendo resolução do Conselho de Ministros.

Assim:

Nos termos da al. e) do art. 202.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolveu concordar com a proposta do Ministro dos Negócios Estrangeiros no sentido de confiar a chefia da Delegação Permanente de Portugal junto da Organização de Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), em Paris, a José António da Silveira Godinho.

18-2-93. — O Primeiro-Ministro, *António Cavaco Silva*.

GABINETE DO PRIMEIRO-MINISTRO

Desp. 5/93. — Iniciando-se agora uma nova fase da vida da Fundação das Descobertas, com a abertura do Centro Cultural de Belém, é exonerado do cargo de presidente, por comum acordo, o Dr. José Manuel Coelho Ribeiro.

Expressa-se público reconhecimento pelo trabalho desenvolvido pelo Dr. Coelho Ribeiro na fase de instalação da Fundação.

Nos termos do art. 13.º dos Estatutos da Fundação das Descobertas, aprovados pelo Dec.-Lei 361/91, de 3-10, é nomeado como presidente o Prof. Arquitecto Carlos Antero Lopes Ferreira.

12-2-93. — O Primeiro-Ministro, *António Cavaco Silva*.

Serviço Nacional de Protecção Civil

Despacho. — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 e para efeitos do n.º 4 do art. 35.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, designo para apoio ao meu gabinete, em funções de secretariado, a escriturária-dactilógrafa Maria Teresa Pereira Nunes de Oliveira Sequeira Palmeira, com efeitos a partir de 1-2-93. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

10-2-93. — O Presidente, *Amílcar Fernandes Morgado*, general.

Por despacho de 17-2-93 do presidente do Serviço Nacional de Protecção Civil:

José Carlos Freire Falcão Lucas, técnico superior principal do quadro de pessoal do Serviço Nacional de Protecção Civil — promovido, mediante concurso, a assessor do mesmo quadro, ficando exonerado do lugar que ocupava a partir da data da aceitação do novo cargo. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

17-2-93. — O Presidente, *Amílcar Fernandes Morgado*, general.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Por meu despacho de 14-12-92, com autorização do director-geral da Administração Pública de 1-2-93:

Maria Alexandra Ferreira Silveira e Lorena, técnica de 2.ª classe (re-dactora) do quadro de efectivos interdepartamentais da Direcção-

-Geral da Administração Pública — requisitada, pelo período de um ano, para exercer funções nesta Secretaria-Geral, com efeitos a partir de 1-1-93. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

18-2-93. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os efeitos do disposto no mesmo diploma, designadamente no seu art. 96.º, faz-se público que foi afixada, para consulta, a lista de antiguidades do pessoal do quadro da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros com referência a 31-12-92.

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os efeitos do disposto no mesmo diploma, designadamente no seu art. 96.º, faz-se público que foi afixada, para consulta, a lista de antiguidades do pessoal do quadro da Auditoria Jurídica da Presidência do Conselho de Ministros com referência a 31-12-92.

16-2-93. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Serviços Sociais

Por despachos de 21 e 25-1 e 1 e 9-2-93 do presidente da direcção dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros:

Concedido o abono do vencimento de exercício perdido aos seguintes funcionários:

Maria de Lurdes Lopes Matias Rosa Mendes Rocha — 5 dias.

Diamantina Conceição Santos — 29 dias.

Carolina Dantas Lopes Martins — 20 dias.

Virgínia da Conceição Marques Capela — 30 dias.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

16-2-93. — O Presidente da Direcção, *António Marreiros*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE

Instituto da Juventude

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho da vogal do conselho directivo de 2-11-92, encontra-se aberto concurso interno geral de acesso, pelo prazo de 15 dias, para preenchimento de uma vaga de técnico superior principal do quadro de pessoal do Instituto da Juventude, anexo ao Dec. Regul. 46/88, de 26-12.

2 — O concurso é válido para o preenchimento da vaga a que se refere o n.º 1 do presente aviso.

3 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

3.1 — Requisitos gerais — os candidatos devem satisfazer os princípios gerais constantes do art. 5.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3.2 — Requisitos especiais:

a) Os candidatos devem possuir a categoria de técnico superior de 1.ª classe com três anos efectivo de serviço na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*;

b) Possuir licenciatura em Arquitectura;

c) Possuir experiência profissional no âmbito da concepção de infra-estruturas de equipamento social.

4 — Conteúdo funcional e local de trabalho:

4.1 — As funções a desempenhar pelo técnico superior principal, licenciado em Arquitectura, são:

a) Conceber, adoptar ou aplicar métodos e processos técnico-científicos;

b) Elaborar estudos, planear e desenvolver projectos de arquitectura e outros, emitir pareceres e participar em reuniões, comissões e grupos de trabalho;

c) Coordenar e promover a dotação de equipamento nas infra-estruturas construídas de acordo com as necessidades definidas;

d) Fiscalizar, orientar e prestar assistência técnica das obras em curso;

e) Efectuar vistorias das infra-estruturas existentes e rentabilizar áreas ocupadas.

4.2 — O local de trabalho situa-se em Lisboa e desenvolve-se, também, nas instalações dos serviços regionais e pousadas da Juventude.

5 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada por entrevista.

5.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Classificação de serviço;
- b) Experiência profissional;
- c) Formação profissional complementar;
- d) Nível de habilitações literárias.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas podem ser apresentadas pessoalmente ou enviadas pelo correio, com aviso de recepção, ao Instituto da Juventude, em requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso, sito na Avenida da Liberdade, 194, 1200 Lisboa, dele devendo constar, para além do pedido de admissão ao concurso a que concorrem, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência e número de telefone);
- b) Categoria profissional, com menção expressa das funções desempenhadas, indicação da categoria e serviço a que o candidato pertence, vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais;
- e) Lugar a que se candidata e identificação do concurso, mediante referência ao número e data do DR onde se encontra publicado o presente aviso;
- f) Quaisquer outros elementos que se reportem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

7 — Os candidatos devem instruir a sua candidatura com os seguintes documentos:

7.1 — Declaração do serviço donde devem constar:

- a) Declaração do serviço a que se ache vinculado da qual conste a natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos três últimos anos;
- b) Declaração dos serviços onde seja especificado o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- c) Habilitações literárias;
- d) *Curriculum vitae* detalhado;
- e) Documentos que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal.

8 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto da Juventude ficam dispensados da apresentação dos elementos referidos nas als. a) e b).

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Duarte Manuel Gil da Silva Brás (director de departamento).

Vogais suplentes:

Ana Maria Costanzo Nunes Sá da Costa (chefe de divisão), que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

José Manuel Fajardo Lemos Cardoso (chefe de divisão).

Vogais suplentes:

Fernando Manuel da Cruz de Almeida (chefe de divisão).
José António Murta Rosa (chefe de divisão).

12-2-93. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria Rodrigues Silva Pires Caiado*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 24, de 29-1-93, a p. 1019, como título dos despachos de nomeação definitiva de cinco auxiliares administrativos, rectifica-se que onde se lê «Gabinete do Secretário de Estado da Juventude» deve ler-se «Instituto da Juventude».

16-2-93. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria Rodrigues Silva Pires Caiado*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Louvor. — Louvo o Prof. Arquitecto Carlos Antero Lopes Ferreira, no momento em que cessa funções de presidente do Instituto

Português do Património Arquitectónico e Arqueológico para tomar posse do cargo de presidente da Fundação das Descobertas, pela forma discreta mas exemplar como exerceu aquele espinhoso cargo ao longo de três anos.

Havendo tanto a fazer pelo património cultural arquitectónico e arqueológico deste país e correndo em cada ano entre 200 a 300 empreitadas de recuperação do mesmo, o cargo de que ora o Prof. Arquitecto Antero Ferreira é exonerado, a seu pedido, corresponde, efectivamente, a um dos mais espinhosos da orgânica da área da cultura.

Não obstante, mercê dos seus sólidos conhecimentos científicos na matéria e a elevada cultura e o trato afável que o caracterizam, o Prof. Arquitecto Antero Ferreira soube desempenhar o cargo com lealdade, competência e zelo, que muito me apraz reconhecer e louvar.

12-2-93. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*.

Direcção-Geral dos Serviços de Gestão e Organização

Por despacho do Secretário de Estado da Cultura de 12-2-93: Prof. Arquitecto Carlos Antero Lopes Ferreira — dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço que vinha exercendo como presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico, desta Secretaria de Estado.

19-2-93. — A Subdirectora-Geral, *Maria Paula Andrade*.

Instituto Português de Museus

Por despachos de 16-2-93 do subdirector do Instituto Português de Museus:

José António Silvestre Proença, técnico auxiliar de 1.ª classe, da carreira de assistente de conservador, do quadro do pessoal da Casa-Museu Dr. Anastácio Gonçalves — admitido, em comissão de serviço extraordinária, como técnico superior estagiário da carreira de conservador da Casa-Museu Dr. Anastácio Gonçalves.

Manuel Augusto Coelho, operário, da carreira de carpinteiro, do quadro do pessoal do Museu Nacional dos Coches — nomeado definitivamente, precedendo concurso, operário principal da mesma carreira e Museu.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

17-2-93. — O Director dos Serviços Administrativos, *António Torres Vieira*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Centro de Estudos e Formação Autárquica

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final relativa ao concurso interno geral de acesso para a categoria de oficial administrativo principal do quadro de pessoal do Centro de Estudos e Formação Autárquica, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 281, de 5-12-92, se encontra afixada na sede do Centro de Estudos e Formação Autárquica, Rua do Brasil, 131, em Coimbra, onde poderá ser consultada.

16-2-93. — O Presidente do Júri, *João Tomé Fêiteira*.

GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Louvor. — A funcionária Lucília Maria Kilberg de Meneses Vasconcelos completa nesta data 30 anos de ininterrupto serviço público, ao longo dos quais sempre evidenciou notáveis qualidades de zelo, dedicação e competência no exercício das diversas funções que lhe foram cometidas.

Apraz registar, designadamente, o expressivo contributo que esta funcionária tem vindo a dar ao bom funcionamento deste Gabinete, onde às aludidas qualidades profissionais sempre acresceu um excelente trato humano.

Nestas circunstâncias, o Ministro da República decide dar público louvor à referida funcionária, apontando-a como exemplo a seguir por todos quantos se dedicam à função pública.

11-2-93. — O Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, *Mário Fernando de Campos Pinto*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 15, de 19-1-93, o Desp. 191/MR/92, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a partir de 31-12-92» deve ler-se «com efeitos a partir de 1-1-93».

19-2-93. — A Adjunta Principal, *Armandina Ferreira*.

GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso externo geral de ingresso para preenchimento de duas vagas de auxiliar administrativo do quadro de pessoal do Serviço de Apoio ao Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 27, de 2-2-93, se encontra afixada na sede deste Serviço, no Palácio de São Lourenço, Avenida de Zarco, Funchal, onde pode ser consultada.

2 — A realização das provas e entrevista a que alude o referido aviso será, oportunamente, comunicada aos candidatos admitidos, por notificação directa.

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de admissão ao concurso externo geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de jardineiro do quadro de pessoal do Serviço de Apoio ao Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 27, de 2-2-93, se encontra afixada na sede deste Serviço, no Palácio de São Lourenço, Avenida de Zarco, Funchal, onde pode ser consultada.

2 — A realização das provas e entrevista a que alude o referido aviso será, oportunamente, comunicada ao interessado por notificação directa.

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de admissão ao concurso externo geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de cozinheiro do quadro de pessoal do Serviço de Apoio ao Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 27, de 2-2-93, se encontra afixada na sede deste Serviço, no Palácio de São Lourenço, Avenida de Zarco, Funchal, onde pode ser consultada.

2 — A realização das provas e entrevista a que alude o referido aviso será, oportunamente, comunicada à interessada por notificação directa.

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de admissão ao concurso externo geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de motorista de ligeiros do quadro de pessoal do Serviço de Apoio ao Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 27, de 2-2-93, se encontra afixada na sede deste Serviço, no Palácio de São Lourenço, Avenida de Zarco, Funchal, onde pode ser consultada.

2 — A realização das provas e entrevista a que alude o referido aviso será, oportunamente, comunicada aos candidatos admitidos por notificação directa.

18-2-93. — O Presidente do Júri, *Rui Coelho Cabrita*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA NACIONAL

Secretaria-Geral

Aviso. — Torna-se público que a lista de classificação final dos estagiários a técnico superior de 2.ª classe e afectos à Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, relativa ao concurso A, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 296, de 26-12-90, foi homologada, em 12-2-93, pelo director-geral de Política de Defesa Nacional e encontrase afixada na Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, Avenida da Ilha da Madeira, 1, 1400 Lisboa, a partir da data de publicação deste aviso.

12-2-93. — O Presidente do Júri, *Sebastião Registo*.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 300, de 30-12-92, a p. 12 458, o louvor concedido ao coronel de Cavalaria Manuel Maria de Barros Cardoso de Menezes, rectifica-se que, no segundo parágrafo, onde se lê «rever e dar sobre os» deve ler-se «rever e dar parecer sobre os» e no último parágrafo, onde se lê «e ao País que serve» deve ler-se «e ao País que servem».

12-2-93. — O Chefe do Gabinete, *António Rodrigues da Graça*, brigadeiro.

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na vitrina do átrio do Estado-Maior-General das Forças Armadas a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso de habilitação para transição para a categoria de programador-adjunto de 2.ª classe com vista ao preenchimento de quatro lugares vagos dessa categoria no quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas, aberto através do aviso publicado no *DR*, 2.ª, 10, de 13-1-93, e cuja acta foi homologada em 19-2-93 pelo general-adjunto do CEMGFA para o Planeamento.

22-2-93. — O Chefe da Secretaria-Geral, *Francisco Granjo de Matos*, coronel de infantaria.

Aviso. — Faz-se público que o concurso interno geral para provimento de três vagas de motorista de pesados do QPC/EMGFA, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 19, de 23-1-93, é considerado deserto por falta de opositores.

18-2-93. — O Chefe da Secretaria-Geral, *Francisco Granjo de Matos*, coronel de infantaria.

Aviso. — Faz-se público que o concurso interno geral para provimento de seis vagas de agente de segurança do QPC/EMGFA, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 19, de 23-1-93, é considerado deserto por falta de opositores.

19-2-93. — O Chefe da Secretaria-Geral, *Francisco Granjo de Matos*, coronel de infantaria.

Gabinetes dos Chefes do Estado-Maior-General das Forças Armadas e do Estado-Maior do Exército

Despacho. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior do Exército, nos termos do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 266/79, de 2-8, e da Port. 257/81, de 11-3, nomeiam o tenente do SAM (11963186) António Almeida da Silva para prestar serviço na Escola do Serviço de Saúde Militar, em substituição do capitão do SAM (00662783) Carlos Manuel Diogo Graça Rosa, que fica exonerado das funções que desempenhava pelo presente despacho, o qual produz efeitos a partir de 6-1-93. (Não carece de visto do TC.)

21-1-93. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Octávio Gabriel Calderon de Cerqueira Rocha*, general.

Gabinetes dos Chefes do Estado-Maior-General das Forças Armadas e do Estado-Maior da Força Aérea.

Portaria. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 191/71, de 11-5, nomeiam o primeiro-sargento MELECT (016691-L) Manuel Gaspar Machuqueiro para o cargo de técnico auxiliar SATCOM de electricidade e material da Estação Ibérica NATO do Sistema NATO SATCOM, em substituição do primeiro-sargento MELECT (017201-E) Hélder Fernando da Cuz Curado, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria, a qual produz efeitos a partir de 1-3-93. (Não carece de visto do TC.)

28-1-93. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Narciso Mendes Dias*, general.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço do Pessoal

4.ª Repartição (Pessoal Civil)

Por despacho de 2-2-93 do contra-almirante director do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada:

José Sérgio Pereira Sampaio, operário qualificado bate-chapas do quadro do pessoal civil da Marinha — regressa da situação de licença sem vencimento de longa duração, ocupando uma vaga da mesma categoria, criada pela Port. 717/91, de 23-7. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

12-2-93. — Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, o Chefe da Repartição, *António Fernando Salgado Soares*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior

Despacho. — 1 — Em virtude de o general António Máximo de O. Calixto e Silva cessar as funções de director do Colégio Militar para assumir novo cargo, nomeio director, interino, do mesmo Colégio o coronel tirocinado de cavalaria (NIM 51163011) José Manuel Vaz Barroco, que vinha exercendo as funções de subdirector.

2 — O presente despacho produz efeitos desde hoje, 31-7-92, data da exoneração do general Calixto e Silva.

31-7-92. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Alberto Loureiro dos Santos*, general.

Despacho. — 1 — Nomeio para o cargo de director da arma de transmissões o general (NIM 51224711) João Manuel Soares de Almeida Viana. Do antecedente este cargo vinha a ser desempenhado interinamente pelo brigadeiro Lino José Góis Ferreira.

2 — O general Almeida Viana assume as suas funções em 23-11-92.

6-11-92. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Octávio Gabriel Calderon de Cerqueira Rocha*, general.

Despacho. — 1 — Nomeio para o cargo de inspector da Direcção da Arma de Transmissões o brigadeiro (NIM 51308311) Lino José Góis Ferreira, que vinha exercendo as funções de director interino da mesma arma.

2 — O presente despacho torna-se efectivo em 23-11-92, data em que, nos termos do meu Desp. 78/92, de 6-11, o general João Manuel de Almeida Viana assumirá o cargo de director da arma de transmissões.

11-11-92. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Octávio Gabriel Calderon de Cerqueira Rocha*, general.

Despacho. — 1 — Nomeio o brigadeiro (NIM 50974611) Victor Guido Reis Camões para adjunto da Inspeção-Geral do Exército.

2 — O brigadeiro Reis Camões assumirá as suas novas funções em 1-3-93, sendo exonerado do cargo de director da arma de engenharia em 28-2-93.

9-2-93. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Octávio Gabriel Calderon de Cerqueira Rocha*, general.

Despacho. — 1 — Nomeio o brigadeiro (NIM 50767111) Frutuoso Pires Mateus para director interino da arma de engenharia, cumulativamente com as funções que actualmente desempenha.

2 — O brigadeiro Pires Mateus assumirá funções em 1-3-93, substituindo o brigadeiro (NIM 50974611) Victor Guido Reis Camões, que vai desempenhar o cargo de adjunto da Inspeção-Geral do Exército.

9-2-93. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Octávio Gabriel Calderon de Cerqueira Rocha*, general.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Despacho conjunto. — Nos termos do disposto no n.º 9.º da Port. 1247/90, de 31-12, ouvido o Chefe do Estado-Maior do Exér-

cito, são autorizados a prestar serviço na Polícia de Segurança Pública durante o ano de 1993 os oficiais dos quadros permanentes das Forças Armadas na situação de reserva abaixo indicados:

Coronel SS/médico (50436511) Carlos Alberto de Sousa Tapa-dinhas.

Major SS/médico (14716111) Augusto Nadais de Vasconcelos.

Major SM/material (51337011) Raul Alberto da Silva Dias.

Major SAM (41080359) Carlos Orlando Carvalho de Jesus.

1-2-93. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira*. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Dias Loureiro*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito de Braga

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para efeitos do art. 96.º do mesmo diploma, avisam-se os interessados de que se encontra afixada nestes serviços a lista de antiguidade, referente a 31-12-92, dos funcionários do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Braga.

11-2-93. — O Secretário do Governo Civil, *José Oliveira da Silva*.

Governo Civil do Distrito de Évora

Aviso. — Para os efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, informa-se que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 23, de 28-1-93, se encontra afixada no átrio deste Governo Civil.

Os candidatos admitidos ao concurso serão notificados, por ofício, do local, dia e hora da entrevista.

18-2-93. — O Governador Civil, *Francisco Manuel Mira Branquinho*.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Por delegação de 26-12-91 do Ministro da Administração Interna e despacho de 30-12-92 do general comandante-geral (visto, TC, 1-2-93):

Mário Afonso Vargas — contratado, em regime de avença, para prestação de assistência jurídica no Centro de Instrução da Guarda Nacional Republicana. (São devidos emolumentos.)

15-2-93. — O Chefe do Estado-Maior, *António Miguel Cunha Navarro*, brigadeiro.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Desp. 4/93. — Ao abrigo do n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio, com efeitos a partir de 1-2-93, o licenciado António Candeias Martins Adão para a prestação de serviços de assessoria de natureza económico-financeira ao meu Gabinete, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 559 660\$, acrescida do IVA a que está sujeito, encontrando-se a prestar serviço a tempo completo.

26-1-93. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Carlos Alberto Silva de Almeida e Loureiro*.

Direcção-Geral de Viação

Por despachos do Secretário Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia de 27-1-93 e do director-geral de Viação de 3-2-93:

Manuel Pedro Medeiros Paiva, técnico superior de 1.ª classe do Gabinete Técnico da ex-Secretaria Regional de Economia dos Açores — autorizada a transferência para esta Direcção-Geral de Viação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

11-2-93. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Martins Gonçalves*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Aviso. — Nos termos do art. 24.º, conjugado com o art. 33.º, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da data da publicação deste aviso, se encontra afixada na Divisão de Pessoal da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, sita na Rua da Alfândega, 5, 2.º, em Lisboa, as listas de classificação final dos candidatos aos concursos internos de provimento da carreira técnica de contabilidade, categorias de perito contabilista de 2.ª classe e técnico contabilista de 2.ª classe, do quadro de pessoal da mesma Direcção-Geral, abertos por avisos publicados no DR, 2.ª, 262, de 12-11-92, rectificadas no DR, 2.ª, 273 e 279, de 25-11-92 e 3-12-92, respectivamente.

19-2-93. — O Subdirector-Geral, *Carlos Galha Dias*.

Direcção-Geral da Administração Pública

Aviso. — Por despacho de 31-1-93 do director-geral da Administração Pública, foi anulado o concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico-adjunto principal, da carreira de desenhador de artes gráficas (ref.ª 43/161/OR/92), do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 245, de 23-10-92.

Aviso. — Por despacho de 31-1-93 do director-geral da Administração Pública, foi anulado o concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico-adjunto de 1.ª classe, da carreira de desenhador de artes gráficas (ref.ª 47/161/OR/92), do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 245, de 23-10-92.

19-2-93. — Pela Subdirectora-Geral, *J. A. Oliveira Lopes*.

Inspeção-Geral de Finanças

Por despacho do inspector-geral de Finanças de 14-7-92:

Joaquim Manuel Martins Azeitona, Anabela Constantino Fernandes, Ana Bela Botelho Moniz Soares, Paula Catarina Mendes Rosa, Maria Edite Amaral de Barros Claro e Maria do Pilar Fróis Veiga dos Santos Rocha, secretários de finanças estagiários — nomeados, precedendo concurso, secretários de finanças de 2.ª classe do quadro de pessoal técnico de finanças da Inspeção-Geral de Finanças. (Visto, TC, 9-11-92.)

Por despacho do inspector-geral de Finanças de 25-11-92:

Laura da Costa Fonseca Ferreira e Maria Helena Conveniente dos Santos, secretárias de finanças estagiárias — nomeadas, precedendo concurso, secretárias de finanças de 2.ª classe do quadro de pessoal técnico de finanças da Inspeção-Geral de Finanças. (Visto, TC, 9-12-92.)

18-2-93. — O Inspector-Geral, *Vasco António Nunes da Silva*.

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Por despacho do director-geral de 10-2-93:

José Maria de Sousa, encadernador de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE) — nomeado, precedendo concurso, encadernador principal do mesmo quadro.

Aviso. — Faz-se público que, nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec. Regul. 41/90, de 29-11, foi celebrado contrato de avença, com efeitos a partir do visto do TC, para desempenhar funções nas juntas médicas da ADSE com o médico Carlos Manuel de Almeida Ramos Franco. (Visto, TC, 1-2-93. São devidos emolumentos.)

17-2-93. — O Director-Geral, *Fernando Augusto Simões Alberto*.

Instituto de Informática

Por despacho de 28-1-93 do presidente do conselho de direcção:

Luís Alberto Lourenço Fernandes Costa, técnico auxiliar principal do quadro de pessoal deste Instituto — dada por finda a situação de licença sem vencimento de longa duração e autorizado a regressar ao serviço. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do TC.)

15-2-93. — Pelo Presidente do Conselho de Direcção, (*Assinatura ilegível.*)

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que foi afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal deste Instituto referida a 31-12-92.

Da organização desta lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, de harmonia com o disposto no art. 95.º do decreto-lei acima mencionado.

15-2-93. — Pelo Presidente do Conselho de Direcção, *José Augusto Castro Correia*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de seis lugares de técnico superior de informática principal do quadro geral de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 245, de 23-10-92, será, na data da publicação do presente aviso no DR, afixada na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Rua da Prata, 10, Lisboa, e enviada aos candidatos.

7-1-93. — O Director-Geral, *Francisco Rodrigues Porto*.

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica a publicação da Tabela Geral do Imposto do Selo, inserta no DR, 2.ª, 28, de 3-2-93, a p. 1228, quanto ao seu art. 132, 2, b), pelo que onde se lê «Para os cargos remunerados exclusivamente por emolumentos, a taxa será de 972\$» deve ler-se «Para os cargos remunerados exclusivamente por emolumentos, a taxa será de 1031\$» e quanto ao seu art. 141, onde se lê «aprovado pelo Dec.-Lei 422-A/88, de 30-11» deve ler-se «aprovado pelo Dec.-Lei 442-A/88, de 30-11».

17-2-93. — O Director-Geral, *Francisco Rodrigues Porto*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão se rectifica a publicação inserta no DR, 2.ª, 34, de 10-2-93, referente à lista dos candidatos aprovados no segundo teste de avaliação de conhecimentos visando a integração no quadro da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, na categoria de peritos de fiscalização tributária de 2.ª classe, do pessoal admitido nos termos dos arts. 1.º e 2.º do Dec.-Lei 200/85, de 25-6. Assim, onde se lê:

48 — Song Leng — 11,55.

deve ler-se:

48 — Song Len — 11,55.

17-2-93. — O Presidente do Júri, *José Manuel da Silva*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOURO

Direcção-Geral do Tesouro

Por termo de transição de valores de 30-11-92:

Joaquim Herculano de Sousa Maia, tesoureiro da Fazenda Pública de 3.ª classe — investido na gerência da 2.ª Tesouraria da Fazenda Pública de Vila Nova de Gaia, com efeitos desde 30-11-92.

Por despacho de 15-2-93:

João Carlos Mendes, tesoureiro da Fazenda Pública de 1.ª classe, gerente da 2.ª Tesouraria da Fazenda Pública de Gondomar — mandado desligar do serviço por aposentação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 30, de 5-2-93, novamente se publica:

Por despacho de 19-1-93:

Carlos de Jesus Sapage Margarido, tesoureiro-ajudante em serviço na 4.ª Tesouraria da Fazenda Pública de Vila Nova de Gaia — transferido para idêntico lugar na 2.ª Tesouraria da Fazenda Pública do mesmo concelho. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

16-2-93. — O Director de Serviços, *A. Dinis Caneiro*.

Por despacho de 10-2-93:

Amadeu Jorge Teixeira, tesoureiro-ajudante em serviço na 4.ª Tesouraria da Fazenda Pública de Vila Nova de Gaia — transferido para idêntico lugar na 1.ª Tesouraria da Fazenda Pública do mesmo concelho. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

17-2-93. — O Director de Serviços, *A. Dinis Caneiro*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA

GABINETES DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO E DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola de 15-2-93:

Licenciados Libório Coelho Silva, Ana Alice Barracho Gomes Pacheco, Ludovina Maria de Oliveira Freixo Lacerda de Almeida, Isabel Maria Bernardes dos Reis Matias e Maria Arlete Fernandes Nepomuceno de Gouveia António, assessores — nomeados. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

19-2-93. — O Presidente, *Manuel Rodrigues André*.

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola de 18-2-93:

António José Gaspar de Almeida, António Moniz Garcia do Porto e Ercília Maria Nogueira da Costa Boaventura, técnicos especialistas — nomeados, com efeitos a partir de 18-2-93. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

22-2-93. — O Presidente, *Manuel Rodrigues André*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Avlso CCRLVT RAF n.º 14/92. — 1 — Por meu despacho de 15-2-93 e nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de duas vagas de telefonista do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, constantes do mapa anexo XVIII ao Dec.-Lei 272/91, de 7-8.

2 — Prazo de validade do concurso — o presente concurso esgota-se com o preenchimento das vagas indicadas.

3 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico, com graus de complexidade variáveis, enquadradas em instruções gerais bem definidas. Estabelecer ligações telefónicas para o exterior e transmitir aos telefones internos chamadas recebidas; registar o movimento de chamadas e anotar, sempre que necessário, as mensagens que respeitam a assuntos de serviço e transmitir por escrito ou oralmente; zelar pela conservação do material à sua guarda e participar as avarias aos CTT ou TLP.

4 — Vencimento e local de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão previsto para a carreira mencionada em conformidade com o anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo o local de trabalho em Lisboa, na sede da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, e as regalias sociais são as genericamente vigentes na administração central.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

6 — Requisitos especiais de admissão a concurso:

- Satisfazerem as condições estabelecidas no art. 26.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- Possuir como habilitações literárias a escolaridade obrigatória;
- Satisfazer as regras de intercomunicabilidade horizontal, de acordo com o art. 16.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Métodos de selecção e classificação:

7.1 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- Avaliação curricular (1.ª fase);
- Entrevista profissional de selecção (2.ª fase).

7.2 — A classificação final dos candidatos será a resultante da aplicação das normas internas existentes para a CCR e GAT, homologadas por despacho do presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo em 19-8-92.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a referida Comissão, sita na Rua de Artilharia Um, 33, 1200 Lisboa, nele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, telefone e ainda a categoria e quadro a que pertence);
- Concurso a que se candidata;
- Descrição dos documentos anexos ao requerimento;
- Quaisquer outros elementos facultativos para a apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser acompanhados sob pena de exclusão, além do *curriculum vitae* detalhado, dos seguintes documentos, autênticos ou autenticados:

- Declaração, emitida pelo organismo ao qual o candidato pertença, donde constem, de forma inequívoca, a categoria de que é titular, o vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço atribuídas nos anos para efeitos dos concursos, devidamente autenticada;
- Declaração com especificação detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao lugar que ocupa e menção expressa ao tempo de permanência relativamente ao conteúdo funcional exercido;
- Certificado de habilitações literárias;
- Documentos comprovativos das habilitações profissionais (acções de formação, estágios, seminários, etc.).

10 — O disposto no número anterior não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Os candidatos pertencentes aos quadros privativos dos gabinetes de apoio técnico e da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem nos respectivos processos individuais.

12 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados da documentação que comprove o exigido nas diversas alíneas do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, ou declarar no respectivo requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um destes requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 172\$, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 154 da Tabela Geral do Imposto do Selo, a inutilizar com a assinatura do requerente.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos prazos estabelecidos e nos termos dos arts. 24.º, n.º 2, e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

15 — Afixação das listas — as respectivas listas de candidatos e de classificação final do concurso serão enviadas aos candidatos, por fotocópia, através de ofício registado, sendo também afixadas no *placard* existente na Comissão de Coordenação.

No caso de o número de candidatos ser igual ou superior a 50, a divulgação das respectivas listas será feita apenas através da sua publicação na 2.ª série do *DR*.

16 — Constituição do júri:

Presidente — Isabel Maria Forte Vassalo Santos, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Maria Elvira Zuzarte Reis Rações, chefe da Repartição Administrativa e Financeira.
Dalila de Fátima Gonçalves Coelho David, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Celeste Reis da Silva Curado, chefe de secção.
Maria Manuela Teles Seabra de Moura, primeiro-oficial.

17 — Nas faltas e impedimentos da presidente do júri será a mesma substituída pela 1.ª vogal efectiva.

12-2-93. — Pelo Presidente, *Maria de Lurdes Liberato*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Ordenamento do Território

Por despacho de 21-1-93 do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território:

Narcisca Temudo Canatário Ribeiro, primeiro-oficial do quadro desta Direcção-Geral — nomeada, em regime de substituição, para exercer o cargo de chefe de secção por um período de seis meses. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

15-2-93. — Pelo Director-Geral, *Manuel Antunes Pinto da Cruz*.

Centro Nacional de Informação Geográfica

Por despacho de 17-2-93 do presidente do Centro Nacional de Informação Geográfica:

Armindo Pereira Matias, segundo-oficial do quadro do Centro Nacional de Informação Geográfica — promovido a primeiro-oficial do mesmo quadro, precedendo concurso, ficando exonerado da anterior categoria à data da aceitação do lugar. (Isento de fiscalização do TC.)

17-2-93. — O Presidente, *Rui Gonçalves Henriques*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de ingresso para uma vaga na carreira de informática (operador de sistemas), na categoria de estagiário para operador de sistemas de 2.ª classe, do quadro de pessoal do Centro Nacional de Informação Geográfica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 267, de 18-11-92, de que a lista de classificação final se encontra afixada nas instalações deste Centro Nacional, sitas na Rua de Braamcamp, 82, 5.º, esquerdo, em Lisboa, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente.

15-2-93. — A Presidente do Júri, *Maria Manuela Santa Maria*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Desp. 6/SECT/93. — A consciência pública acerca da natureza, métodos, organização e impacte social das actividades da ciência e tecnologia é um factor importante da inserção dos cidadãos numa sociedade moderna, requerendo a promoção e realização de acções de divulgação e sensibilização do público em geral e das camadas mais jovens em particular.

Nessa conformidade, determina-se:

1 — É criado um grupo de trabalho para a elaboração de um programa de sensibilização pública da ciência e da tecnologia, constituído por:

Prof. José Manuel Paquete de Oliveira, que coordenará.
Prof. Jorge Carreira Gonçalves Calado.
Dr. Rui Manuel da Trindade Pedrosa Martins.

2 — O grupo de trabalho terá como atribuições:

- Apresentar um programa para concepção, realização e estudo de impacte de um conjunto de filmes curtos para emissão em televisão destinados a alertar o público para a natureza, métodos próprios, organização e relevância social da ciência e da tecnologia;
- Apresentar sugestões programáticas relativamente a outras actividades que possam contribuir para o mesmo fim, utilizando metodologias distintas da anterior.

3 — O grupo de trabalho apresentará relatório no prazo de dois meses relativamente aos elementos referidos na alínea b) do número anterior e no prazo de quatro meses relativamente ao programa mencionado na alínea a).

4 — O apoio logístico para as actividades do grupo de trabalho será prestado pelo meu Gabinete, ficando a Dr.ª Ana Bela Rocha designada para acompanhar essas actividades.

11-2-93. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *Manuel de Carvalho Fernandes Thomaz*.

Desp. 7/SECT/93. — Tendo presente o Desp. 46/SECT/91, de 17-7, nomeio, nos termos do n.º 3.º da Port. 47/86, de 6-2, e em substituição do comandante José Deolindo Torres Sobral, delegado nacional efectivo ao Comité de Gestão do Programa de IDT no domínio das ciências e tecnologias marítimas o capitão-de-mar-e-guerra engenheiro hidrógrafo José Luís Gonçalves Cardoso, do Instituto Hidrográfico.

11-2-93. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *Manuel de Carvalho Fernandes Thomaz*.

Instituto de Investigação Científica Tropical

Por despacho do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia de 21-1-93:

Licenciada Teresa de Jesus Ramos Pacheco Albino — concedida a equiparação a bolseira no País, de acordo com o disposto no Dec.-Lei 272/88, de 3-8, pelo período de dois anos, com efeitos a partir da data do despacho.

29-1-93. — A Directora dos Serviços de Administração, *Maria Luísa Conde*.

Por despacho do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia de 21-1-93:

Lívia de Oliveira Baptista de Sousa Ferrão, técnica superior de 1.ª classe — concedida a equiparação a bolseira no País, de acordo com o disposto no Dec.-Lei 272/88, de 3-8, nos anos lectivos de 1992-1993 e 1993-1994, com efeitos desde a data do despacho.

8-2-93. — A Directora dos Serviços de Administração, *Maria Luísa Conde*.

Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no 1.º andar da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, sita na Avenida de D. Carlos I, 126, 1.º, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares de técnico de 1.ª classe do quadro privativo da JNICT, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 287, de 14-12-92.

10-2-93. — O Presidente do Júri, *Augusto Novais*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Por despacho do secretário-geral do Ministério da Justiça de 12-2-93:

Ana Paula Carlota Fernandes de Carvalho Pott, segundo-oficial do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — requisitada, obtida a anuência do serviço de origem, para a Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, pelo prazo de um ano, prorrogável, com efeitos a partir de 15-2-93, por urgente conveniência de serviço. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

15-2-93. — Pelo Secretário-Geral, *Fátima Alcântara de Melo*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, devidamente homologada por despacho de 15-2-93 do secretário-geral, a lista de classificação final dos candidatos aprovados no concurso interno geral de ingresso com vista ao preenchimento de quatro vagas da categoria de terceiro-oficial, da carreira de oficial administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral

do Ministério da Justiça, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 181, de 7-8-92, rectificado no *DR*, 2.ª, 193, 219 e 225, de 22-8, 22-9 e 29-9-92, respectivamente, pode ser consultada no referido serviço, Ministério da Justiça, Praça do Comércio, rés-do-chão, Lisboa.

Esta lista admite recurso para o Ministro da Justiça no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso, com a dilatação prevista no n.º 3 do art. 24.º do mencionado diploma.

15-2-93. — A Presidente do Júri, *Ramira Jesus Graça Piçarra*.

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, comunica-se que foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal da Auditoria Jurídica do Ministério da Justiça relativa a 31-12-92, já afixada para consulta.

Conforme o disposto no n.º 1 do art. 96.º do mencionado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*.

16-2-93. — O Secretário-Geral, *João Martins*.

Gabinete de Estudos e Planeamento

Aviso. — Concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de chefe de repartição, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 240, de 17-10-92. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de classificação final do concurso acima referenciado se encontra afixada no 1.º andar do edifício sito na Avenida de Óscar Monteiro Torres, 39, em Lisboa, onde pode ser consultada, durante as horas normais de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos).

Aviso. — Concurso interno de ingresso para provimento de cinco lugares de auxiliar administrativo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 290, de 17-12-92. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso acima referenciado se encontra afixada no 1.º andar do edifício sito na Avenida de Óscar Monteiro Torres, 39, em Lisboa, onde pode ser consultada, durante as horas normais de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos).

12-2-93. — O Director-Geral, *J. de Seabra Lopes*.

Directoria-Geral da Polícia Judiciária

Por despacho de 9-2-93 do director-geral da Polícia Judiciária:

Maria Emília Paulo Pinheiro Esteves, especialista-adjunta de polícia de nível 5 do quadro único da Polícia Judiciária, exercendo o cargo de chefe de núcleo da mesma polícia em comissão de serviço — dada por finda a referida comissão, a seu pedido, a contar de 1-3-93. (Não carece de visto do TC. Não tem emolumentos.)

17-2-93. — O Director de Departamento de Recursos Humanos, *Luís Correia Botelho*.

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Por meus despachos de 5-2-93:

João António França Rodrigues, escrivão de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Coimbra — transferido, por permuta, para a 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Anadia.

Maria Cristina Sá Marques da Costa de Almeida Gomes, escrivã de direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Anadia — transferida, por permuta, para a 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Coimbra.

(Aceitação: cinco dias.)

8-2-93. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 4-2-93:

Henrique de Azevedo Canelas Peres Galvão, engenheiro agrónomo, perito avaliador do Distrito Judicial de Coimbra — alterada a morada para Rua de Alexandre Lucena e Vale, 41, 3.º, direito, posterior, 3500 Viseu.

Por meus despachos de 5-2-93:

Gamaniel Moura Ribeiro, escrivão-adjunto no Tribunal de Círculo e de Comarca de Chaves, a exercer interinamente as funções de escrivão de direito no Tribunal de Círculo e de Comarca de Vila Real — transferido, por permuta, para o Tribunal da Comarca de Vila Pouca de Aguiar, mantendo a referida interinidade.

Maria Prudência Teixeira Roque, escrivã-adjunta no Tribunal da Comarca de Vila Pouca de Aguiar — transferida, por permuta, para o Tribunal de Círculo e de Comarca de Chaves.

(Prazo de aceitação: três dias.)

9-2-93. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 5-2-93:

Maria Eugénia Ramos Lopes Sousa Rocha, oficial administrativo principal da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, remunerada pelo índice 255 — nomeada, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, por seis meses, chefe de secção da mesma Direcção-Geral. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

10-2-93. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

Por despachos do director-geral dos Serviços Judiciários de 28-12-92:

António Frieza Calado Xavier, auxiliar de acção educativa de nomeação definitiva da Esc. Prep. de Mário Beirão, de Beja, remunerado pelo escalão 3, índice 140 — nomeado, em comissão de serviço, precedido de concurso, oficial porteiro do quadro do Tribunal de Círculo e de Comarca de Beja. Os encargos são suportados pelo OE. (Posse em 20 dias.)

Maria Alice Oliveira Borges, auxiliar técnica administrativa de 2.ª classe de nomeação definitiva da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, remunerada pelo escalão 1, índice 115 — nomeada, em comissão de serviço, precedida de concurso, escriturária-dactilógrafa do quadro do Supremo Tribunal Administrativo. Os encargos são suportados pelo OE. (Posse em 20 dias.)

(Fiscalização prévia, TC, 3-2-93. São devidos emolumentos.)

Irene da Costa Pinto, auxiliar de acção educativa de nomeação definitiva da Esc. Sec. da Amadora, remunerada pelo escalão 7, índice 185 — nomeada, em comissão de serviço, precedida de concurso, auxiliar administrativa do quadro de pessoal do Supremo Tribunal Administrativo. Os encargos são suportados pelo OE. (Posse em 20 dias.)

António Valente Gonçalves, guarda-nocturno da Esc. Sec. do Sabugal, remunerado pelo escalão 1, índice 115 — nomeado, em comissão de serviço, precedido de concurso, oficial porteiro do quadro do Tribunal da Comarca do Sabugal. Os encargos são suportados pelo OE. (Posse em 20 dias.)

(Fiscalização prévia, TC, 27-1-93. São devidos emolumentos.)

Marçal Amorim de Sousa, guarda-nocturno da Esc. Sec. de Paredes de Coura, remunerado pelo escalão 1, índice 115 — nomeado, em comissão de serviço, precedido de concurso, oficial porteiro do quadro do Tribunal da Comarca de Vila Verde. Os encargos são suportados pelo OE. (Posse em 20 dias.) (Fiscalização prévia, TC, 2-2-93. São devidos emolumentos.)

11-2-93. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

Por despacho do director-geral de 2-2-93:

Nuno Alberto Pinto Martins, escrivão-adjunto na situação de licença ilimitada — exonerado, a seu pedido.

12-2-93. — A Directora de Serviços, *Maria Leonor Romão*.

Declaração. — Declara-se que foi convertida em definitiva a nomeação provisória de **Maria Cândida Meireles Rodrigues Ribalves**, operadora de reprografia do Tribunal da Comarca de Vila Verde, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com efeitos a partir de 31-10-92. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

9-2-93. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

Declaração. — Declara-se que foi vista pelo director-geral dos Serviços Judiciários, por despacho publicado no *DR*, 2.ª, de 23-10-92, que nomeou, por urgente conveniência de serviço, **Manuel Amador Moreira Sobreda**.

11-2-93. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

Declaração. — Declara-se que foram visados pelo TC em 5-2-93 os despachos publicados no *DR*, 2.ª, de 22-1-93, que nomearam, por urgente conveniência de serviço, Rosa Maria Alexandrino de Almeida Lopes e Teresa Fernanda de Lourdes Lourenço.

15-2-93. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

Rectificação. — Por ter saído incompleto no *DR*, 2.ª, 288, de 15-12-92, a p. 11 828, novamente se publica que, por meu despacho de 23-11-92, no uso da delegação de competências conferida pelo director-geral em 22-11-91 (*DR*, 2.ª, de 4-12-91), a nomeação provisória da escriturária judicial do Tribunal da Comarca de Tábua Maria de Lourdes Maltez da Silva Coimbra foi convertida em definitiva, com efeitos a partir de 6-11-92.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 26, de 1-2-93, a p. 1141, o meu despacho de 12-1-93 referente à conversão da nomeação provisória em definitiva da escriturária judicial do Tribunal da Comarca de Odemira Maria de Lurdes Pires da Silva, retifica-se que onde se lê «(*DR*, 2.ª, de 4-2-91)» deve ler-se «*DR*, 2.ª, de 4-12-91)».

10-2-93. — A Directora de Serviços de Concursos e Administração de Pessoal, *Maria Leonor Romão*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA JUSTIÇA

Instituto de Reinserção Social

Por despacho do presidente do Instituto de Reinserção Social de 27-1-93:

Leonel Bicas Arôcha — nomeado, em comissão de serviço, após concurso, motorista de ligeiros do quadro de pessoal deste Instituto. (Visto, TC, 11-2-93. São devidos emolumentos.)

29-1-93. — A Vice-Presidente, *Maria Fernanda Farinha Lopes*.

Instituto de Medicina Legal do Porto

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica a lista de classificação final dos assistentes estagiários de medicina legal que em 29-1-93 concluíram com aproveitamento o internato complementar de medicina legal:

Maria Cristina Nunes de Mendonça — 17,8 valores.
Ana Clara da Silva Gomes Grams — 17,6 valores.
José Fernando Bessa de Sousa Oliveira — 17,2 valores.

16-2-93. — O Director, *José Eduardo Lima Pinto da Costa*.

Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga

Rectificação. — No anúncio do concurso para preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga, publicado no *DR*, 2.ª, 297, de 26-12-92, a p. 12 312, onde se lê «concurso interno geral de acesso para um lugar de técnico superior de 1.ª classe do quadro do Gabinete» deve ler-se «concurso interno geral de acesso para reserva de recrutamento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe do quadro do Gabinete».

19-2-93. — O Subdirector-Geral, *Pedro Martins*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral do Pessoal

Maria Helena Lopes Cardoso, segundo-oficial do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal administrativo, prestando serviço na Embaixada de Portugal em Havana — despacho ministerial de 15-2-93 determinando o seu regresso ao serviço na Secretaria de Estado, nos termos do n.º 2 do art. 4.º do Dec.-Lei 550/74, de 23-10.

Maria Augusta Neves de Almeida, segundo-oficial do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal administrativo — despacho ministerial de 15-2-93 designando-a para ir prestar serviço na Embaixada de Portugal em Havana.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

16-2-93. — O Subdirector-Geral, *Sérgio Manuel dos Reis e Sousa*.

Rosa Maria Coelho Neves Roque — contrato de trabalho em regime de prestação de serviço, de 25-2-93, por urgente conveniência de serviço, produzindo efeitos a partir de 1-2-93, ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, contratando-a para o exercício de funções de apoio administrativo no Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas. A referida funcionária será abonada mensalmente 14 meses por ano da importância que corresponda a 70% do montante legalmente fixado para as secretárias pessoais dos gabinetes dos membros do Governo. (Visto, TC, 9-2-93. São devidos emolumentos.)

17-2-93. — O Subdirector-Geral, *Sérgio Manuel dos Reis e Sousa*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão

Por despacho do director-geral da Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão de 4-1-93:

Nomeados como estagiários da carreira de inspeção, índice 320, em regime de contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, os seguintes licenciados:

Ana Paula da Costa Ribeiro.
Teresa Maria Barroso Carvalho Belo Dias.
Maria Alexandra de Moraes Vital Serrão.
Maria de Fátima Mendes Fernandes.
Isabel Maria Agostinho Marques.
Luís Manuel Moreira da Silva Reis.
Manuel Simão Vieira Ferreira.
Rui Pedro de Sousa Barreiro.

Maria da Conceição Lourenço Monteiro Gomes — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, como estagiária da carreira de inspeção, precedendo concurso.

(Visto, TC, 16-2-93. São devidos emolumentos.)

Maria Cândida Pereira — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, como estagiária da carreira de inspeção, precedendo concurso. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

16-2-93. — O Subdirector-Geral, *João Correia de Oliveira*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA AGRICULTURA

Secretaria-Geral

Aviso. — 1 — Em cumprimento do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do mesmo diploma legal, está patente aos interessados, na Repartição de Pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, Praça do Comércio, Lisboa, a lista, devidamente homologada, de classificação final dos concorrentes admitidos ao concurso interno de acesso à categoria de operador de sistema principal, a que se refere o aviso de abertura do concurso publicado na *Ordem de Serviço* n.º 1/92, de 28-10.

2 — Desta lista cabe recurso, nos termos legais, no prazo de 10 dias.

12-2-93. — O Presidente do Júri, *Rui José Fernandes B. de Faria*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do mesmo diploma, e para conhecimento do interessado, faz-se público que a lista de classificação final, devidamente homologada, do candidato admitido ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de assessor da carreira de técnico superior do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 292, de 19-12-92, se encontra afixada no átrio que dá acesso à Repartição de Pessoal da mesma Secretaria-Geral, situada na Praça do Comércio, 1100 Lisboa, onde poderá ser consultada durante as horas normais de expediente.

18-2-93. — O Presidente do Júri, *Manuel Serrano Alegria*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral da Pecuária

Direcção de Serviços de Administração

Por despacho de 29-12-89 do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação:

Renato Nuno Pimentel Carolino — celebrado contrato de trabalho a termo certo, por cinco meses, contados a partir da data da publicação, na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 380. (Visto, TC, 1-2-93. São devidos emolumentos.)

Maria Virgínia Joadas Poupinha — celebrado contrato de trabalho a termo certo, por sete meses, contados a partir da data da publicação, na categoria de tratador de animais, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 120. (Visto, TC, 4-2-93. São devidos emolumentos.)

11-2-93. — Pelo Director-Geral, *Maria José Nabais*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão na *DR*, 2.ª, 33, de 9-2-93, a p. 1457, relativamente à transferência do técnico superior de 2.ª classe da carreira de médico veterinário, rectifica-se que onde se lê «Francisco António Nobre Camacho» deve ler-se «Francisco António Nobre de Góis Camacho».

17-2-93. — Pelo Director de Serviços, em regime de substituição, *Edmundo Pereira Feio*.

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Por despacho de 10-11-92 do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes:

José Manuel Esteves Gonçalves, António Alberto Tomé Neto, Carlos Alberto Azevedo, Jorge Manuel Rua da Silva, Manuel Henrique Ferreira da Rocha, António Carlos Correia de Freitas, Albano José Morais, António Francisco Gonçalves Pires, João Ernesto Mota Batoco e Abel Filinto Lisboa Alexandre Ferreira, técnicos auxiliares de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de pecuária, contratados em regime de contrato administrativo de provimento — nomeados provisoriamente, mediante concurso, para a mesma categoria do quadro da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, ficando exonerados das anteriores funções a partir da data da posse. (Visto, TC, 26-1-93. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 27-1-93 do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes:

Maria Filomena Ferreira de Neves Branco Carvalho Neto, Adelaide da Conceição Miranda Fernandes, Gilberto Afonso de Albuquerque, Alcina Margarida Teles Oliveira, José Manuel Moreira Nunes Matias, António Norberto Vilarça, Álvaro Manuel Vaia dos Santos Gonçalves Ribeiro, Fernando Manuel Gonçalves Fernandes, Maria da Piedade Leonardo Teixeira Calheiros Meneses, Orlando Álvaro Meireles e Paulo Augusto Breia da Fonseca Calvão, técnicos superiores de 2.ª classe da carreira de engenheiro, contratados em regime de contrato administrativo de provimento — nomeados provisoriamente, mediante concurso, para a mesma categoria do quadro da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, ficando exonerados das anteriores funções a partir da data da posse. (Visto, TC, 9-2-93. São devidos emolumentos.)

12-2-93. — Pelo Director Regional, *Nuno Manuel S. N. Jordão*.

Por despacho de 20-11-92 do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes:

Eurico António Jacob, Manuel Luís Pimparel, Francisco do Nascimento Cabeças e Augusto Dimas Gomes, auxiliares técnicos de pecuária da carreira de auxiliar técnico de pecuária, de nomeação definitiva, do quadro da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes — nomeados, precedendo concurso interno, técnicos auxiliares de 2.ª classe da carreira de técnicos auxiliares de pecuária do mesmo quadro, em comissão de serviço, pelo período probatório de um ano. A referida comissão de serviço converter-se-á automaticamente em nomeação definitiva, independentemente de quaisquer formalidades, ficando exonerados dos lugares anteriores, no termo do período probatório de um ano. (Visto, TC, 2-2-93. São devidos emolumentos.)

15-2-93. — Pelo Director Regional, *Nuno Manuel S. N. Jordão*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Por despachos de 18-12-92 do subdirector regional de Agricultura da Beira Litoral, no uso da subdelegação de competências:

Cristina Maria Figueiredo de Sousa Albuquerque, Maria Helena Duarte Fonseca Figueiredo e Rosa Dulce das Neves Oliveira Santos Silva, contratos administrativos de provimento como técnicas auxiliares de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral — nomeadas provisoriamente, pelo período de um ano, mediante concurso interno geral de ingresso, técnicas auxiliares de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar (escalão 1, índice 180) do mesmo quadro de pessoal. As referidas nomeações convertem-se automaticamente em definitivas, independentemente de quaisquer formalidades, no termo do período probatório de um ano, a contar das datas das posses.

Carlos Alberto Cação Paulo e Carlos Alberto Correia Costa, auxiliares técnicos, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral — nomeados, em comissão de serviço, na sequência de concurso interno geral de ingresso, técnicos auxiliares de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar (escalão 1, índice 180) do mesmo quadro de pessoal. As referidas nomeações convertem-se automaticamente em definitivas, independentemente de quaisquer formalidades, no termo do período probatório de um ano, a contar das datas das posses, se durante o mesmo período os nomeados tiverem revelado aptidão para o desempenho dos referidos cargos, considerando-se, conseqüentemente, nestes casos, exonerados dos anteriores lugares, os quais ficam extintos nos termos do n.º 4 do art. 40.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

(Visto, TC, 25-1-93. São devidos emolumentos.)

17-2-93. — O Subdirector Regional, *José P. S. Santos Andrade*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

Por meu despacho de 8-2-93:

João Martins Antunes, auxiliar administrativo do quadro próprio da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior, na situação de licença sem vencimento de longa duração — autorizado o regresso à actividade, indo ocupar uma vaga existente no quadro de pessoal do mesmo organismo. (Isento de fiscalização prévia do TC. Não são devidos emolumentos.)

10-2-93. — O Director Regional, *Guilhermino Manuel Martins de Carvalho*.

Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de operador de sistemas principal da carreira de operador de sistemas do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola, constante do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 375/86, de 6-11, alterado pelo Dec. Regul. 5/89, de 27-2, e pela Port. 20/92, de 16-1, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 273, de 25-11-92, se encontra afixada na sede da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola, sita na Avenida de Afonso Costa, 3, 1900 Lisboa.

19-2-93. — O Presidente do Júri, *Carlos Augusto Paulos Costa Pires*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Aviso. — Nos termos do preceituado no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeitos de consulta, se encontra afixada nos serviços centrais do Instituto Nacional de Investigação Agrária, sito no Largo de Santos, 3, 3.º, esquerdo, em Lisboa, e na Estação Zootécnica Nacional, sita em Fonte Boa, Vale de Santarém, a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga de chefe de repartição do quadro do pessoal do INIA, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 111, de 19-5-92.

12-1-93. — O Presidente do Júri, *Jaime António Amorim Ribes*.

Direcção dos Serviços de Administração

Por despacho do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura de 1-10-92:

Flora Rosa Lança Marramaque, servente do quadro deste Instituto — aplicada a pena de aposentação compulsiva na sequência do processo disciplinar que lhe foi instaurado.

30-12-92. — Pela Directora dos Serviços de Administração, *Mário Fragoso de Almeida*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR

Instituto de Qualidade Alimentar

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos ao concurso interno geral de acesso para constituição de reserva de recrutamento para preenchimento de três lugares de técnico superior principal da carreira de técnico superior do quadro deste Instituto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 26, de 1-2-93, se encontra afixada na Avenida do Conde de Valbom, 98, em Lisboa, onde poderá ser consultada, dentro das horas de expediente.

22-2-93. — O Presidente do Júri, *Nuno Ivo Gonçalves*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro

Por despacho de 31-12-92 do director da Delegação:

Isabel Cristina Pestana da Lança Pires Cardoso, estagiária da carreira técnica superior — nomeada definitivamente técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro (escalon 1, índice 380). (Visto, TC, 11-2-93. São devidos emolumentos.)

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a partir da data da publicação do presente aviso se encontra afixada, para consulta, na Avenida de Sá da Bandeira, 111, em Coimbra, a lista de classificação final de estágio dos candidatos admitidos no concurso aberto por aviso inserto no DR, 2.ª, 271, de 23-11-90.

Nos termos do art. 34.º, conjugado com o n.º 3 do art. 24.º, do mesmo diploma, da homologação cabe recurso para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias a contar da data do registo do ofício que remete fotocópia aos candidatos, respeitada a dilação de três dias.

18-2-93. — O Director da Delegação, *Gil Patrão*.

Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve

Declaração. — Para os devidos efeitos se declara que o 2.º e 3.º classificados no concurso interno geral de acesso para técnico auxiliar de 1.ª classe, publicado no DR, 2.ª, 19, de 23-1-92, respectivamente *Graziela Jesus Queimado Inácio* e *Henrique Agostinho Catarino*, desistiram dos referidos lugares.

17-2-93. — O Director Regional, *António Manuel Tavares Gomes de Sousa Otto*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Direcção-Geral da Indústria

Por despachos do Secretário de Estado da Indústria e da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento de 23-12-92 e 3-2-93:

Engenheira Maria da Conceição Nunes Gonçalves — renovada por mais um ano, com efeitos a partir de 30-8-92, a requisição à EDP — Electricidade de Portugal, S. A., para desempenhar funções na Direcção-Geral da Indústria, de harmonia com o Desp. 16/91 do Secretário de Estado da Indústria, publicado no DR, 2.ª, 238, de 16-10-91.

17-2-93. — O Director dos Serviços de Gestão, *Mangeon Fernandes*.

Direcção-Geral de Geologia e Minas

Por despachos do Secretário de Estado da Cultura e do Secretário de Estado da Indústria, respectivamente de 2 e 12-2-93:

Oflia dos Santos Antunes Perna Figueiredo, técnica-adjunta de 1.ª classe do quadro do Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro — transferida, por urgente conveniência de serviço, para idêntico lugar do quadro da Direcção-Geral de Geologia e Minas, a partir de 22-2-93. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

22-2-93. — Pela Directora de Serviços de Gestão, *Laura Xavier Ribeiro Pinto*.

Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

Direcção de Serviços Administrativos

Por despachos de 8-1-93 do vice-presidente do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial:

Ruben Samuel Mendes dos Reis, António José Canária Amaro, António José Ferrada da Silva Bernardo, Teresa Isabel Ramos Martins Calabaça, Maria de Fátima Courela Marques, Maria de Fátima Carvalho Miranda Pereira Gonçalves, Maria Teresa Monteiro Fernandes e José António Antunes Lopes Seco, operadores, em regime de contrato administrativo de provimento do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial — nomeados provisoriamente operadores de sistemas de 2.ª classe, da carreira de operador de sistemas, do quadro de pessoal do referido Instituto, precedendo concurso público, considerando-se rescindidos os respectivos contratos a partir da data da posse destas nomeações. (Visto, TC, 1-2-93. São devidos emolumentos.)

19-2-93. — A Directora de Serviços, *Rosa Maria Biscaia de Almeida*.

Rectificação. — Por ter saído com a inexactidão a publicação inserta no DR, 2.ª, 21, de 26-1-93, a p. 774, rectifica-se que onde se lê:

Assistente de investigação:

Ana Cristina Carvalho Paulo.
Ana Cristina Rodrigues de Carvalho de Sousa Vasconcelos.
Ana Isabel Peres Correia Rodrigues.
Ana Maria Carneiro Anselmo.
Ana Maria Carreira Pereira de Carvalho Partidário.
Ana Maria de Jesus Rodrigues.
Ana Maria Vital Estrócio Martins Bossier.
Ana Paula Ferreira Dias Barbosa Póvoa.
Ana Paula Tavares Campos Oliveira Duarte.

deve ler-se:

Ana Cristina Carvalho Paulo.
Ana Cristina Rodrigues de Carvalho de Sousa Vasconcelos.
Ana Isabel Peres Correia Rodrigues.
Ana Maria Carneiro Anselmo.
Ana Maria Carreira Pereira de Carvalho Partidário.
Ana Maria de Jesus Rodrigues.
Ana Paula Ferreira Dias Barbosa Póvoa.
Ana Paula Tavares Campos Oliveira Duarte.

16-2-93. — A Directora de Serviços, *Rosa Maria Biscaia de Almeida*.

Instituto Português da Qualidade

Aviso n.º 6/93. — Avisam-se todos os interessados de que, por despacho de 5-2-93 do presidente do Instituto Português da Qualidade, se encontra anulado o concurso para a constituição de reservas na categoria de terceiro-oficial da carreira administrativa do quadro de pessoal deste Instituto, aberto pelo aviso n.º 18/92, publicado no DR, 2.ª, 57, de 9-3-92, por não se prever a ocorrência de vagas durante o período de validade do mesmo.

15-2-93. — O Director dos Serviços de Gestão, *Vicente Martins*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS EDUCATIVOS

Direcção-Geral de Administração Escolar

Alvso. — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do art. 4.º do Dec.-Lei 223/87, de 30-5, publicam-se os quadros de afectação das carreiras de técnico auxiliar de acção social escolar, oficial administrativo e ecónomo dos estabelecimentos dos ensinos básico e secundário aprovado por despacho de 28-1-93 do Secretário de Estado dos Recursos Educativos.

As dotações indicadas reportam-se aos lugares dos quadros de vinculação constantes das Ports. 390/91, de 8-5, 424/91, de 23-5, e 6/92, de 6-1.

12-2-93. — A Directora-Geral, *Maria Conceição Castro Ramos*.

QUADROS DE AFECÇÃO

QUADRO DE VINCULAÇÃO	QUADRO DE AFECÇÃO	GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA/CATEGORIA	DOTAÇÃO
ALCANTARA	PROFESSOR	PESSOAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1
		PROFISSIONAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2
			PRIMEIRO OFICIAL	2
			SEGUNDO OFICIAL	3
			TERCEIRO OFICIAL	5
			ECONOMO PRINCIPAL	-
	ECONOMO DE 1.ª CLASSE	1		
	ECONOMO DE 2.ª CLASSE	-		
	ECONOMO DE 3.ª CLASSE	-		
	ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	2		
	ALCANTARA e ESCUEIRA	PESSOAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	3
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	6
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	3
		PROFISSIONAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	8
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	10
PRIMEIRO OFICIAL			11	
SEGUNDO OFICIAL			15	
TERCEIRO OFICIAL			19	
ECONOMO PRINCIPAL			1	
ECONOMO DE 1.ª CLASSE	2			
ECONOMO DE 2.ª CLASSE	2			
ECONOMO DE 3.ª CLASSE	5			
ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	11			
ALCANTARA DE CIMA	PESSOAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1	
	PROFISSIONAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	-	
		PRIMEIRO OFICIAL	1	
		SEGUNDO OFICIAL	1	
		TERCEIRO OFICIAL	1	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-			
ECONOMO DE 2.ª CLASSE	-			
ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1			
ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	-			
ALCANTARA	PESSOAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	2	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	3	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	2	
	PROFISSIONAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	3	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	4	
		PRIMEIRO OFICIAL	3	
		SEGUNDO OFICIAL	4	
		TERCEIRO OFICIAL	6	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
ECONOMO DE 1.ª CLASSE	2			
ECONOMO DE 2.ª CLASSE	2			
ECONOMO DE 3.ª CLASSE	2			
ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	5			

QUADRO DE VINCULAÇÃO	QUADRO DE AFECÇÃO	GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA/CATEGORIA	DOTAÇÃO
ALCANTARA-A-OCLEMA	PESSOAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1	
	PROFISSIONAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2	
		PRIMEIRO OFICIAL	4	
		SEGUNDO OFICIAL	2	
		TERCEIRO OFICIAL	4	
		ECONOMO PRINCIPAL	1	
ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-			
ECONOMO DE 2.ª CLASSE	1			
ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1			
ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	4			
ALCANTARA	PESSOAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	2	
	PROFISSIONAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	5	
		PRIMEIRO OFICIAL	2	
		SEGUNDO OFICIAL	3	
		TERCEIRO OFICIAL	4	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-			
ECONOMO DE 2.ª CLASSE	-			
ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1			
ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	3			
ALCANTARA	PESSOAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1	
	PROFISSIONAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2	
		PRIMEIRO OFICIAL	2	
		SEGUNDO OFICIAL	3	
		TERCEIRO OFICIAL	5	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-			
ECONOMO DE 2.ª CLASSE	-			
ECONOMO DE 3.ª CLASSE	-			
ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	2			
ALCANTARA e ESCUEIRA	PESSOAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	3	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	6	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	3	
	PROFISSIONAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	8	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	10	
		PRIMEIRO OFICIAL	11	
		SEGUNDO OFICIAL	15	
		TERCEIRO OFICIAL	19	
		ECONOMO PRINCIPAL	1	
ECONOMO DE 1.ª CLASSE	2			
ECONOMO DE 2.ª CLASSE	2			
ECONOMO DE 3.ª CLASSE	5			
ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	11			
ALCANTARA DE CIMA	PESSOAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1	
	PROFISSIONAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	-	
		PRIMEIRO OFICIAL	1	
		SEGUNDO OFICIAL	1	
		TERCEIRO OFICIAL	1	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-			
ECONOMO DE 2.ª CLASSE	-			
ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1			
ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	-			
ALCANTARA	PESSOAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	2	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	3	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	2	
	PROFISSIONAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	3	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	4	
		PRIMEIRO OFICIAL	3	
		SEGUNDO OFICIAL	4	
		TERCEIRO OFICIAL	6	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
ECONOMO DE 1.ª CLASSE	2			
ECONOMO DE 2.ª CLASSE	2			
ECONOMO DE 3.ª CLASSE	2			
ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	5			
ALCANTARA DE BAIXO	PESSOAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1	
	PROFISSIONAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2	
		PRIMEIRO OFICIAL	2	
		SEGUNDO OFICIAL	3	
		TERCEIRO OFICIAL	3	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-			
ECONOMO DE 2.ª CLASSE	-			
ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1			
ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	2			
ALCANTARA	PESSOAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1	
	PROFISSIONAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2	
		PRIMEIRO OFICIAL	2	
		SEGUNDO OFICIAL	3	
		TERCEIRO OFICIAL	3	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-			
ECONOMO DE 2.ª CLASSE	-			
ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1			
ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	2			
ALCANTARA	PESSOAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1	
	PROFISSIONAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2	
		PRIMEIRO OFICIAL	2	
		SEGUNDO OFICIAL	3	
		TERCEIRO OFICIAL	3	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-			
ECONOMO DE 2.ª CLASSE	-			
ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1			
ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	2			

GRUPO DE VINCULAÇÃO	QUANTO DE AFFECTAÇÃO	GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA/CATEGORIA	DOTAÇÃO	
AVAREZ	ESPORTEZ	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2	
			ADMINISTRATIVO	OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1
				PRIMEIRO OFICIAL	2
				SEGUNDO OFICIAL	2
				TERCEIRO OFICIAL	3
		PESSOAL	ECONOMO PRINCIPAL	1	
			ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-	
			ECONOMO DE 2.ª CLASSE	-	
			ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1	
			ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	3	
	ESPINHO	PESSOAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1	
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	3	
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	-	
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	-	
		PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	4	
OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL			4		
PRIMEIRO OFICIAL			6		
SEGUNDO OFICIAL			8		
TERCEIRO OFICIAL			9		
ECONOMO PRINCIPAL			1		
ECONOMO DE 1.ª CLASSE	1				
ECONOMO DE 2.ª CLASSE	1				
ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1				
ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	5				
ESTRELA + BARRA	PESSOAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1		
	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	3		
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	3		
		PRIMEIRO OFICIAL	3		
		SEGUNDO OFICIAL	4		
		TERCEIRO OFICIAL	5		
		ECONOMO PRINCIPAL	-		
ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-				
ECONOMO DE 2.ª CLASSE	-				
ECONOMO DE 3.ª CLASSE	2				
ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	3				
FEDE, CÍRIS + LOUPOSA	PESSOAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	3		
	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	5		
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	5		
		PRIMEIRO OFICIAL	7		
		SEGUNDO OFICIAL	7		
		TERCEIRO OFICIAL	9		
		ECONOMO PRINCIPAL	1		
ECONOMO DE 1.ª CLASSE	1				
ECONOMO DE 2.ª CLASSE	1				
ECONOMO DE 3.ª CLASSE	-				
ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	6				
LARANJA + SARANA DA MARE	PESSOAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	2		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1		
	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	4		
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	4		
		PRIMEIRO OFICIAL	4		
		SEGUNDO OFICIAL	4		
		TERCEIRO OFICIAL	7		
		ECONOMO PRINCIPAL	-		
ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-				
ECONOMO DE 2.ª CLASSE	-				
ECONOMO DE 3.ª CLASSE	2				
ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	3				
MELHADA	PESSOAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	2		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	3		
	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2		
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2		
		PRIMEIRO OFICIAL	2		
		SEGUNDO OFICIAL	2		
		TERCEIRO OFICIAL	2		
		ECONOMO PRINCIPAL	-		
ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-				
ECONOMO DE 2.ª CLASSE	-				
ECONOMO DE 3.ª CLASSE	-				
ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	2				

GRUPO DE VINCULAÇÃO	QUANTO DE AFFECTAÇÃO	GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA/CATEGORIA	DOTAÇÃO	
AVAREZ	MELHADA	PESSOAL	SEGUNDO OFICIAL	4	
			TERCEIRO OFICIAL	3	
			ADMINISTRATIVO	ECONOMO PRINCIPAL	1
				ECONOMO DE 1.ª CLASSE	1
				ECONOMO DE 2.ª CLASSE	1
		ECONOMO DE 3.ª CLASSE		1	
		ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	5		
		MARTOSA	PESSOAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-
				TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1
			PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1
	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE			2	
	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR			1	
	PESSOAL	OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1		
		PRIMEIRO OFICIAL	1		
		SEGUNDO OFICIAL	1		
TERCEIRO OFICIAL		2			
ECONOMO PRINCIPAL		-			
ECONOMO DE 1.ª CLASSE		-			
ECONOMO DE 2.ª CLASSE	-				
ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1				
ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	-				
BIA	PESSOAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1		
	PROFISSIONAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1		
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1		
		PRIMEIRO OFICIAL	1		
		SEGUNDO OFICIAL	1		
		TERCEIRO OFICIAL	1		
		ECONOMO PRINCIPAL	-		
ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-				
ECONOMO DE 2.ª CLASSE	-				
ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1				
ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	-				
OLIVEIRA DE AZEÍTIS	PESSOAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	-		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	2		
	PROFISSIONAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	3		
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	3		
		PRIMEIRO OFICIAL	6		
		SEGUNDO OFICIAL	7		
		TERCEIRO OFICIAL	9		
		ECONOMO PRINCIPAL	1		
ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-				
ECONOMO DE 2.ª CLASSE	1				
ECONOMO DE 3.ª CLASSE	-				
ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	4				
OLIVEIRA DO INTERIO	PESSOAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	2		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	-		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1		
	PROFISSIONAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2		
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1		
		PRIMEIRO OFICIAL	2		
		SEGUNDO OFICIAL	2		
		TERCEIRO OFICIAL	2		
		ECONOMO PRINCIPAL	-		
ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-				
ECONOMO DE 2.ª CLASSE	-				
ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1				
ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	2				
OVAR	PESSOAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	3		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1		
	PROFISSIONAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	3		
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	3		
		PRIMEIRO OFICIAL	4		
		SEGUNDO OFICIAL	4		
		TERCEIRO OFICIAL	5		
		ECONOMO PRINCIPAL	2		
ECONOMO DE 1.ª CLASSE	2				

GRUPO DE VINCULAÇÃO	GRUPO DE AFFECTAÇÃO	GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA/CATEGORIA	DOTAÇÃO
MÚLTIPO	DVAR	PESSOAL	ECONÓMICO DE 2ª. CLASSE	2
			ECONÓMICO DE 3ª. CLASSE	1
		ADMINISTRATIVO	ESCRITURÁRIO DACTILOGRÁFO	4
			PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA
	PAGOS DE DOTAÇÃO	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	1
		PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1
			PRIMEIRO OFICIAL	1
			SEGUNDO OFICIAL	2
			TERCEIRO OFICIAL	3
			ECONÓMICO PRINCIPAL	-
	ADMINISTRATIVO	ECONÓMICO DE 1ª. CLASSE	-	
ECONÓMICO DE 2ª. CLASSE		1		
ECONÓMICO DE 3ª. CLASSE		-		
ESCRITURÁRIO DACTILOGRÁFO		1		
S. JARDIM DA MADEIRA, FÁBRES e CONTO DE CUCULHES	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	4	
	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	5	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	5	
		PRIMEIRO OFICIAL	5	
		SEGUNDO OFICIAL	6	
		TERCEIRO OFICIAL	7	
		ECONÓMICO PRINCIPAL	-	
		ECONÓMICO DE 1ª. CLASSE	2	
	ADMINISTRATIVO	ECONÓMICO DE 2ª. CLASSE	-	
		ECONÓMICO DE 3ª. CLASSE	-	
		ESCRITURÁRIO DACTILOGRÁFO	8	
		SEVER DA URRUA	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA
TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	2			
TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	1			
TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	1			
PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		2	
	OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL		2	
	PRIMEIRO OFICIAL		2	
	SEGUNDO OFICIAL		2	
	TERCEIRO OFICIAL		4	
	ECONÓMICO PRINCIPAL		-	
ADMINISTRATIVO	ECONÓMICO DE 1ª. CLASSE		1	
	ECONÓMICO DE 2ª. CLASSE		1	
	ECONÓMICO DE 3ª. CLASSE		1	
	ESCRITURÁRIO DACTILOGRÁFO		2	
	VAGOS		PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA
TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL		-		
TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE		-		
TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE		1		
PESSOAL		CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
		PRIMEIRO OFICIAL	2	
		SEGUNDO OFICIAL	4	
		TERCEIRO OFICIAL	4	
		ECONÓMICO PRINCIPAL	1	
		ECONÓMICO DE 1ª. CLASSE	-	
ADMINISTRATIVO		ECONÓMICO DE 2ª. CLASSE	1	
		ECONÓMICO DE 3ª. CLASSE	1	
		ESCRITURÁRIO DACTILOGRÁFO	3	
		VALE DE CAVARIA	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA
TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1			
TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	-			
TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	1			
PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		2	
	OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL		2	
	PRIMEIRO OFICIAL		3	
	SEGUNDO OFICIAL		4	
	TERCEIRO OFICIAL		5	
	ECONÓMICO PRINCIPAL		-	
ADMINISTRATIVO	ECONÓMICO DE 1ª. CLASSE		-	
	ECONÓMICO DE 2ª. CLASSE		1	
	ECONÓMICO DE 3ª. CLASSE		-	
	ESCRITURÁRIO DACTILOGRÁFO		2	

GRUPO DE VINCULAÇÃO	GRUPO DE AFFECTAÇÃO	GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA/CATEGORIA	DOTAÇÃO
MÚLTIPO	VALONGO DO VAZÃO e FERRETELOS	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	1
		PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1
			PRIMEIRO OFICIAL	2
			SEGUNDO OFICIAL	4
			TERCEIRO OFICIAL	2
			ECONÓMICO PRINCIPAL	-
			ECONÓMICO DE 1ª. CLASSE	-
		ADMINISTRATIVO	ECONÓMICO DE 2ª. CLASSE	-
			ECONÓMICO DE 3ª. CLASSE	2
			ESCRITURÁRIO DACTILOGRÁFO	-
			BEJA	ALBERTO NOVA DE S. BENTO
TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-			
TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	1			
TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	1			
PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1		
	OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1		
	PRIMEIRO OFICIAL	1		
	SEGUNDO OFICIAL	1		
	TERCEIRO OFICIAL	2		
	ECONÓMICO PRINCIPAL	-		
	ECONÓMICO DE 1ª. CLASSE	-		
ADMINISTRATIVO	ECONÓMICO DE 2ª. CLASSE	-		
	ECONÓMICO DE 3ª. CLASSE	1		
	ESCRITURÁRIO DACTILOGRÁFO	-		
	ALJUSTREL	ALJUSTREL		
TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL			-	
TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE			2	
TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE			1	
PESSOAL			CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2
			PRIMEIRO OFICIAL	2
			SEGUNDO OFICIAL	4
			TERCEIRO OFICIAL	5
			ECONÓMICO PRINCIPAL	-
			ECONÓMICO DE 1ª. CLASSE	-
ADMINISTRATIVO			ECONÓMICO DE 2ª. CLASSE	-
			ECONÓMICO DE 3ª. CLASSE	2
			ESCRITURÁRIO DACTILOGRÁFO	2
			ALMOGOURA	ALMOGOURA
TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1			
TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	1			
TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	1			
PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1		
	OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1		
	PRIMEIRO OFICIAL	1		
	SEGUNDO OFICIAL	2		
	TERCEIRO OFICIAL	3		
	ECONÓMICO PRINCIPAL	-		
	ECONÓMICO DE 1ª. CLASSE	1		
ADMINISTRATIVO	ECONÓMICO DE 2ª. CLASSE	-		
	ECONÓMICO DE 3ª. CLASSE	-		
	ESCRITURÁRIO DACTILOGRÁFO	2		
	BARROINHO	BARROINHO		
TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL			-	
TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE			-	
TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE			1	
PESSOAL			CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1
			PRIMEIRO OFICIAL	1
			SEGUNDO OFICIAL	1
			TERCEIRO OFICIAL	1
			ECONÓMICO PRINCIPAL	-
			ECONÓMICO DE 1ª. CLASSE	-
ADMINISTRATIVO			ECONÓMICO DE 2ª. CLASSE	-
			ECONÓMICO DE 3ª. CLASSE	1
			ESCRITURÁRIO DACTILOGRÁFO	-
			BEJA	BEJA
TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1			
TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	3			
TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	2			

QUADRO DE VINCULAÇÃO	QUADRO DE AFFECTAÇÃO	GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA/CATEGORIA	DOTAÇÃO
BEJA	BEJA	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	5
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	5
			PRIMEIRO OFICIAL	8
			SEGUNDO OFICIAL	11
			TERCEIRO OFICIAL	13
		ADMINISTRATIVO	ECONOMO PRINCIPAL	1
			ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-
			ECONOMO DE 2ª. CLASSE	3
			ECONOMO DE 3ª. CLASSE	1
			ESCRITURÁRIO DACTILOGRÁFO	9
	CASTRO VERDE	PESSOAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	3
			CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2
		ADMINISTRATIVO	OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2
			PRIMEIRO OFICIAL	2
			SEGUNDO OFICIAL	3
			TERCEIRO OFICIAL	3
			ECONOMO PRINCIPAL	1
CUAR	PESSOAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	2	
		CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
	ADMINISTRATIVO	OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
		PRIMEIRO OFICIAL	1	
		SEGUNDO OFICIAL	1	
		TERCEIRO OFICIAL	2	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
FERREIRA DO ALENTEJO	PESSOAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	1	
		CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
	ADMINISTRATIVO	OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
		PRIMEIRO OFICIAL	1	
		SEGUNDO OFICIAL	2	
		TERCEIRO OFICIAL	3	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
MÉRTOLA	PESSOAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	2	
		CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
	ADMINISTRATIVO	OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
		PRIMEIRO OFICIAL	1	
		SEGUNDO OFICIAL	2	
		TERCEIRO OFICIAL	3	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
MOURA	PESSOAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	2	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	-	
		CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2	
	ADMINISTRATIVO	OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2	
		PRIMEIRO OFICIAL	3	
		SEGUNDO OFICIAL	3	
		TERCEIRO OFICIAL	5	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	

QUADRO DE VINCULAÇÃO	QUADRO DE AFFECTAÇÃO	GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA/CATEGORIA	DOTAÇÃO
BEJA	MOURA	ADMINISTRATIVO	ECONOMO PRINCIPAL	-
			ECONOMO DE 1ª. CLASSE	1
			ECONOMO DE 2ª. CLASSE	-
			ECONOMO DE 3ª. CLASSE	1
			ESCRITURÁRIO DACTILOGRÁFO	1
	MOURA	PESSOAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	1
			CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2
		ADMINISTRATIVO	ECONOMO PRINCIPAL	-
			ECONOMO DE 1ª. CLASSE	1
			ECONOMO DE 2ª. CLASSE	1
			ECONOMO DE 3ª. CLASSE	1
			ESCRITURÁRIO DACTILOGRÁFO	4
	MOURA	PESSOAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	1
			CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1
ADMINISTRATIVO		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
		PRIMEIRO OFICIAL	1	
		SEGUNDO OFICIAL	2	
		TERCEIRO OFICIAL	2	
		ECONOMO PRINCIPAL	1	
SÃO TOMÉ	PESSOAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	1	
		CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
	ADMINISTRATIVO	OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
		PRIMEIRO OFICIAL	1	
		SEGUNDO OFICIAL	2	
		TERCEIRO OFICIAL	2	
		ECONOMO PRINCIPAL	1	
SÃO TOMÉ	PESSOAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	1	
		CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
	ADMINISTRATIVO	OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
		PRIMEIRO OFICIAL	1	
		SEGUNDO OFICIAL	1	
		TERCEIRO OFICIAL	2	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
SOPHIA	PESSOAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	1	
		CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2	
	ADMINISTRATIVO	ECONOMO PRINCIPAL	-	
		ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-	
		ECONOMO DE 2ª. CLASSE	-	
		ECONOMO DE 3ª. CLASSE	1	
		ESCRITURÁRIO DACTILOGRÁFO	3	
VILHARITA	PESSOAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	2	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	-	
		CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
	ADMINISTRATIVO	OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
		PRIMEIRO OFICIAL	1	
		SEGUNDO OFICIAL	1	
		TERCEIRO OFICIAL	2	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
VILHARITA	PESSOAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	2	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	-	
		CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
	ADMINISTRATIVO	OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
		PRIMEIRO OFICIAL	1	
		SEGUNDO OFICIAL	1	
		TERCEIRO OFICIAL	2	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	

QUADRO DE VINCULAÇÃO	QUADRO DE AFFECTAÇÃO	GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA/CATEGORIA	DOTAÇÃO
BRAGA	AVANÇES	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	1
		PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2
			PRIMEIRO OFICIAL	2
			SEGUNDO OFICIAL	3
			TERCEIRO OFICIAL	4
			ECONOMO PRINCIPAL	-
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-	
		ECONOMO DE 2ª. CLASSE	1	
		ECONOMO DE 3ª. CLASSE	1	
		ESCRITURARIO DACTILOGRÁFICO	3	
		ESCRITURARIO DACTILOGRÁFICO	3	
APOLIA	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	1	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
		PRIMEIRO OFICIAL	1	
		SEGUNDO OFICIAL	2	
		TERCEIRO OFICIAL	2	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-		
	ECONOMO DE 2ª. CLASSE	-		
	ECONOMO DE 3ª. CLASSE	1		
	ESCRITURARIO DACTILOGRÁFICO	2		
	ESCRITURARIO DACTILOGRÁFICO	2		
	ESCRITURARIO DACTILOGRÁFICO	2		
BARCELLOS e KINE	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	2	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	3	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	6	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	6	
		PRIMEIRO OFICIAL	8	
		SEGUNDO OFICIAL	9	
		TERCEIRO OFICIAL	13	
		ECONOMO PRINCIPAL	1	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 1ª. CLASSE	1		
	ECONOMO DE 2ª. CLASSE	1		
	ECONOMO DE 3ª. CLASSE	3		
	ESCRITURARIO DACTILOGRÁFICO	9		
BRAGA e TROIM	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	2	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	4	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	4	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	6	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	13	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	13	
		PRIMEIRO OFICIAL	20	
		SEGUNDO OFICIAL	26	
		TERCEIRO OFICIAL	32	
		ECONOMO PRINCIPAL	3	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 1ª. CLASSE	3		
	ECONOMO DE 2ª. CLASSE	3		
	ECONOMO DE 3ª. CLASSE	4		
	ESCRITURARIO DACTILOGRÁFICO	19		
EMBEZEIRAS DE BASTO	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	1	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
		PRIMEIRO OFICIAL	1	
		SEGUNDO OFICIAL	2	
		TERCEIRO OFICIAL	2	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-		
	ECONOMO DE 2ª. CLASSE	-		
	ECONOMO DE 3ª. CLASSE	1		
	ESCRITURARIO DACTILOGRÁFICO	1		
CALHOS DE VEZELA	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	1	

QUADRO DE VINCULAÇÃO	QUADRO DE AFFECTAÇÃO	GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA/CATEGORIA	DOTAÇÃO
BRAGA	CALHOS DE VEZELA	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2
			PRIMEIRO OFICIAL	3
			SEGUNDO OFICIAL	4
			TERCEIRO OFICIAL	4
			ECONOMO PRINCIPAL	-
			ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-
			ECONOMO DE 2ª. CLASSE	1
			ECONOMO DE 3ª. CLASSE	1
			ESCRITURARIO DACTILOGRÁFICO	3
	CELARIO DE BASTO, FERREIL DE BASTO e GARDARELA	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	1
PESSOAL ADMINISTRATIVO	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	3	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	3	
		PRIMEIRO OFICIAL	5	
		SEGUNDO OFICIAL	3	
		TERCEIRO OFICIAL	6	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 1ª. CLASSE	1	
		ECONOMO DE 2ª. CLASSE	1	
		ECONOMO DE 3ª. CLASSE	1	
		ESCRITURARIO DACTILOGRÁFICO	4	
ESPOSOMBE	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	2	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	1	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2	
		PRIMEIRO OFICIAL	3	
		SEGUNDO OFICIAL	3	
		TERCEIRO OFICIAL	4	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-		
	ECONOMO DE 2ª. CLASSE	1		
	ECONOMO DE 3ª. CLASSE	1		
	ESCRITURARIO DACTILOGRÁFICO	3		
FAFE e REVELME	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	3	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	2	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	4	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	4	
		PRIMEIRO OFICIAL	5	
		SEGUNDO OFICIAL	7	
		TERCEIRO OFICIAL	8	
		ECONOMO PRINCIPAL	1	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 1ª. CLASSE	1		
	ECONOMO DE 2ª. CLASSE	1		
	ECONOMO DE 3ª. CLASSE	1		
	ESCRITURARIO DACTILOGRÁFICO	6		
FORAËS	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	1	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
		PRIMEIRO OFICIAL	1	
		SEGUNDO OFICIAL	1	
		TERCEIRO OFICIAL	2	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-		
	ECONOMO DE 2ª. CLASSE	-		
	ECONOMO DE 3ª. CLASSE	1		
	ESCRITURARIO DACTILOGRÁFICO	1		
GUTMANNES, PELOM, CALHOS DAS TALPAS, CRELHOMIL, SÃO TORCOTO, URSESES e FERMENTÕES	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	2	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	4	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	2	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	4	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	10	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	10	
		PRIMEIRO OFICIAL	12	
		SEGUNDO OFICIAL	17	
		TERCEIRO OFICIAL	22	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	

QUADRO DE VINCULAÇÃO	QUADRO DE AFEIÇÃO	GRUPO DE PESSOAL	CARRERA/CATEGORIA	DOTAÇÃO
BARRA	CUIVANDRES, PEVEÇA, CALHOS DOS TRAPUS, CHEIROS, SÃO TORCITO, UNDESSES e FEDENTALES	PESSOAL ADMINISTRATIVO	ECONOMO PRINCIPAL	2
			ECONOMO DE 1ª. CLASSE	2
			ECONOMO DE 2ª. CLASSE	2
			ECONOMO DE 3ª. CLASSE	4
	POVAR DO LAMOSO	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	2
		PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2
			PRIMEIRO OFICIAL	2
			SEGUNDO OFICIAL	4
			TERCEIRO OFICIAL	4
			ECONOMO PRINCIPAL	-
			ECONOMO DE 1ª. CLASSE	1
			ECONOMO DE 2ª. CLASSE	1
	ECONOMO DE 3ª. CLASSE	1		
	ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	3		
	PRADO e VILA PERDE	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1
TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE			1	
TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE			3	
PESSOAL ADMINISTRATIVO		CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	3	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	3	
		PRIMEIRO OFICIAL	3	
		SEGUNDO OFICIAL	5	
		TERCEIRO OFICIAL	6	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
ECONOMO DE 1ª. CLASSE	1			
ECONOMO DE 2ª. CLASSE	1			
ECONOMO DE 3ª. CLASSE	1			
ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	4			
TEIGOS DO BORDO	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	1	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
		PRIMEIRO OFICIAL	1	
		SEGUNDO OFICIAL	1	
		TERCEIRO OFICIAL	2	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-			
ECONOMO DE 2ª. CLASSE	-			
ECONOMO DE 3ª. CLASSE	1			
ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	1			
VIEIRA DO PINHO	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	-	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2	
		PRIMEIRO OFICIAL	2	
		SEGUNDO OFICIAL	3	
		TERCEIRO OFICIAL	4	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-			
ECONOMO DE 2ª. CLASSE	1			
ECONOMO DE 3ª. CLASSE	1			
ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	3			
VILA NOVA DE FIMELIÇÃO, JORNÉ e PEREIRA	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	2	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	3	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	7	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	7	
		PRIMEIRO OFICIAL	9	
		SEGUNDO OFICIAL	12	
		TERCEIRO OFICIAL	19	
		ECONOMO PRINCIPAL	2	
ECONOMO DE 1ª. CLASSE	2			
ECONOMO DE 2ª. CLASSE	1			
ECONOMO DE 3ª. CLASSE	2			
ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	11			

QUADRO DE VINCULAÇÃO	QUADRO DE AFEIÇÃO	GRUPO DE PESSOAL	CARRERA/CATEGORIA	DOTAÇÃO
BRAGAÇA	ALFÂNDEGA DA FÉ	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	-
		PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1
			PRIMEIRO OFICIAL	1
			SEGUNDO OFICIAL	2
			TERCEIRO OFICIAL	2
			ECONOMO PRINCIPAL	-
ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-			
ECONOMO DE 2ª. CLASSE	1			
ECONOMO DE 3ª. CLASSE	-			
ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	2			
BRAGAÇA		PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	2
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	3
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	2
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	4
		PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	5
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	5
			PRIMEIRO OFICIAL	5
			SEGUNDO OFICIAL	10
			TERCEIRO OFICIAL	13
			ECONOMO PRINCIPAL	2
ECONOMO DE 1ª. CLASSE	1			
ECONOMO DE 2ª. CLASSE	2			
ECONOMO DE 3ª. CLASSE	-			
ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	13			
CARREIÇA DE ANSIESES		PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	2
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	-
		PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2
			PRIMEIRO OFICIAL	2
			SEGUNDO OFICIAL	2
			TERCEIRO OFICIAL	3
			ECONOMO PRINCIPAL	-
ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-			
ECONOMO DE 2ª. CLASSE	1			
ECONOMO DE 3ª. CLASSE	1			
ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	1			
FREIXO DE ESPADA A CIMA		PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	1
		PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1
			PRIMEIRO OFICIAL	2
			SEGUNDO OFICIAL	1
			TERCEIRO OFICIAL	3
			ECONOMO PRINCIPAL	-
ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-			
ECONOMO DE 2ª. CLASSE	-			
ECONOMO DE 3ª. CLASSE	1			
ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	2			
LIZDA		PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	1
		PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1
			PRIMEIRO OFICIAL	2
			SEGUNDO OFICIAL	1
			TERCEIRO OFICIAL	3
			ECONOMO PRINCIPAL	-
ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-			
ECONOMO DE 2ª. CLASSE	-			
ECONOMO DE 3ª. CLASSE	1			
ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	1			
MOCIM DE CAVALEIROS		PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	2
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	-
		PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1
			PRIMEIRO OFICIAL	1
			SEGUNDO OFICIAL	1
			TERCEIRO OFICIAL	5
			ECONOMO PRINCIPAL	-
ECONOMO DE 1ª. CLASSE	1			
ECONOMO DE 2ª. CLASSE	-			
ECONOMO DE 3ª. CLASSE	-			
ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	1			

QUADRO DE VINCULAÇÃO	QUADRO DE AFEIÇÃO	GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA/CATEGORIA	DOTAÇÃO
BRAGANÇA	PARQUE DE CAVALEIROS	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2
			PRIMEIRO OFICIAL	2
			SEGUNDO OFICIAL	2
			TERCEIRO OFICIAL	5
		ADMINISTRATIVO	ECONOMO PRINCIPAL	-
			ECONOMO DE 1.ª CLASSE	1
			ECONOMO DE 2.ª CLASSE	1
			ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1
			ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	5
	MIRANDA DO DOURO	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-
			TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	2
			TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	-
			TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	-
		PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2
OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2			
PRIMEIRO OFICIAL	2			
SEGUNDO OFICIAL	3			
TERCEIRO OFICIAL	3			
ECONOMO PRINCIPAL	-			
ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-			
ECONOMO DE 2.ª CLASSE	1			
ECONOMO DE 3.ª CLASSE	2			
ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	1			
MIRANDELA e CARVALHARES	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1	
		TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	2	
		TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	4	
		TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	-	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	3	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	3	
		PRIMEIRO OFICIAL	4	
		SEGUNDO OFICIAL	5	
		TERCEIRO OFICIAL	5	
		ECONOMO PRINCIPAL	1	
ECONOMO DE 1.ª CLASSE	1			
ECONOMO DE 2.ª CLASSE	1			
ECONOMO DE 3.ª CLASSE	-			
ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	5			
MOGADOURO	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	2	
		TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	-	
		TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	-	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2	
		PRIMEIRO OFICIAL	2	
		SEGUNDO OFICIAL	3	
		TERCEIRO OFICIAL	3	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-			
ECONOMO DE 2.ª CLASSE	1			
ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1			
ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	3			
SENZIN	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-	
		TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1	
		TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	-	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
		PRIMEIRO OFICIAL	1	
		SEGUNDO OFICIAL	1	
		TERCEIRO OFICIAL	2	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-			
ECONOMO DE 2.ª CLASSE	-			
ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1			
ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	2			
TORRE DE DONA CHARRA	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-	
		TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1	
		TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	-	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL		1		
PRIMEIRO OFICIAL	1			

QUADRO DE VINCULAÇÃO	QUADRO DE AFEIÇÃO	GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA/CATEGORIA	DOTAÇÃO	
BRAGANÇA	TORRE DE DONA CHARRA	PESSOAL ADMINISTRATIVO	SEGUNDO OFICIAL	1	
			TERCEIRO OFICIAL	1	
			ECONOMO PRINCIPAL	-	
			ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-	
			ECONOMO DE 2.ª CLASSE	-	
		ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1		
		ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	1		
		TORRE DE MONCORVO	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-
				TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-
				TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	3
	TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE		-		
	PESSOAL ADMINISTRATIVO		CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2		
		PRIMEIRO OFICIAL	2		
		SEGUNDO OFICIAL	2		
		TERCEIRO OFICIAL	3		
		ECONOMO PRINCIPAL	-		
	ECONOMO DE 1.ª CLASSE	1			
	ECONOMO DE 2.ª CLASSE	-			
	ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1			
	ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	3			
	VILA FLOR	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
			TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-	
			TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	-	
		TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	2		
PESSOAL ADMINISTRATIVO		CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2		
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2		
		PRIMEIRO OFICIAL	2		
		SEGUNDO OFICIAL	2		
		TERCEIRO OFICIAL	2		
		ECONOMO PRINCIPAL	-		
	ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-			
ECONOMO DE 2.ª CLASSE	-				
ECONOMO DE 3.ª CLASSE	2				
ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	2				
VIMIOSO	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-		
		TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1		
		TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	-		
	TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1			
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1		
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1		
		PRIMEIRO OFICIAL	1		
		SEGUNDO OFICIAL	1		
		TERCEIRO OFICIAL	2		
		ECONOMO PRINCIPAL	-		
ECONOMO DE 1.ª CLASSE		-			
ECONOMO DE 2.ª CLASSE	-				
ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1				
ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	1				
VIMIEIS	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-		
		TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-		
		TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1		
	TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1			
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2		
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2		
		PRIMEIRO OFICIAL	2		
		SEGUNDO OFICIAL	2		
		TERCEIRO OFICIAL	4		
		ECONOMO PRINCIPAL	-		
ECONOMO DE 1.ª CLASSE		1			
ECONOMO DE 2.ª CLASSE	-				
ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1				
ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	3				
CASTELO BRANCO	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-		
		TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1		
		TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	3		
	TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	-			
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2		
OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL		2			
PRIMEIRO OFICIAL	1				
SEGUNDO OFICIAL	2				
TERCEIRO OFICIAL	4				
ECONOMO PRINCIPAL	-				

QUADRO DE VINCULAÇÃO	QUADRO DE AFFECTAÇÃO	GRUPO DE PESSOAL	CARRERA/CATEGORIA	DOTAÇÃO
CASTELO BRANCO	ALCANTAS	PESSOAL ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-
			ECONOMO DE 2.ª CLASSE	-
		ECONOMO DE 3.ª CLASSE	2	
		ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	2	
	BELMONTE e PALCELA DO SOUTO	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	-
		PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2
			PRIMEIRO OFICIAL	2
			SEGUNDO OFICIAL	1
			TERCEIRO OFICIAL	3
			ECONOMO PRINCIPAL	-
ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-			
ECONOMO DE 2.ª CLASSE	2			
ECONOMO DE 3.ª CLASSE	2			
ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	2			
CASTELO BRANCO	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	8	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	4	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	4	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	4	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	4	
		PRIMEIRO OFICIAL	8	
		SEGUNDO OFICIAL	14	
		TERCEIRO OFICIAL	12	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
		ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-	
		ECONOMO DE 2.ª CLASSE	-	
	ECONOMO DE 3.ª CLASSE	4		
	ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	7		
COUTEIRO e TORRESENDO	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	3	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	3	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	4	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	5	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	5	
		PRIMEIRO OFICIAL	4	
		SEGUNDO OFICIAL	9	
		TERCEIRO OFICIAL	12	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
		ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-	
		ECONOMO DE 2.ª CLASSE	-	
	ECONOMO DE 3.ª CLASSE	5		
	ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	5		
FUNDÃO	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	2	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	3	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2	
		PRIMEIRO OFICIAL	3	
		SEGUNDO OFICIAL	2	
		TERCEIRO OFICIAL	4	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
		ECONOMO DE 1.ª CLASSE	2	
		ECONOMO DE 2.ª CLASSE	-	
	ECONOMO DE 3.ª CLASSE	-		
	ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	7		
FOVÃO-A-NOVA	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	-	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
		PRIMEIRO OFICIAL	1	
		SEGUNDO OFICIAL	1	
		TERCEIRO OFICIAL	3	
		ECONOMO PRINCIPAL	1	
		ECONOMO DE 1.ª CLASSE	1	
		ECONOMO DE 2.ª CLASSE	-	
	ECONOMO DE 3.ª CLASSE	-		
	ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	2		

QUADRO DE VINCULAÇÃO	QUADRO DE AFFECTAÇÃO	GRUPO DE PESSOAL	CARRERA/CATEGORIA	DOTAÇÃO
CASTELO BRANCO	OLEIROS	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1
		PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1
			PRIMEIRO OFICIAL	1
			SEGUNDO OFICIAL	-
	TERCEIRO OFICIAL	2		
	ECONOMO PRINCIPAL	-		
	ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-		
	ECONOMO DE 2.ª CLASSE	1		
	ECONOMO DE 3.ª CLASSE	-		
	ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	2		
PAUL	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	-	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
		PRIMEIRO OFICIAL	1	
		SEGUNDO OFICIAL	1	
TERCEIRO OFICIAL	1			
ECONOMO PRINCIPAL	-			
ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-			
ECONOMO DE 2.ª CLASSE	-			
ECONOMO DE 3.ª CLASSE	-			
ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	1			
PENAFIEL	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
		PRIMEIRO OFICIAL	1	
		SEGUNDO OFICIAL	1	
		TERCEIRO OFICIAL	1	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
		ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-	
		ECONOMO DE 2.ª CLASSE	1	
	ECONOMO DE 3.ª CLASSE	-		
	ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	1		
PROENÇA-A-NOVA	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	-	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
		PRIMEIRO OFICIAL	2	
		SEGUNDO OFICIAL	2	
TERCEIRO OFICIAL	3			
ECONOMO PRINCIPAL	1			
ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-			
ECONOMO DE 2.ª CLASSE	1			
ECONOMO DE 3.ª CLASSE	-			
ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	-			
SEVÃO	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	-	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
		PRIMEIRO OFICIAL	2	
		SEGUNDO OFICIAL	2	
TERCEIRO OFICIAL	3			
ECONOMO PRINCIPAL	1			
ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-			
ECONOMO DE 2.ª CLASSE	1			
ECONOMO DE 3.ª CLASSE	-			
ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	-			
SILVARES	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	-	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
		PRIMEIRO OFICIAL	4	
		SEGUNDO OFICIAL	3	
TERCEIRO OFICIAL	4			
ECONOMO PRINCIPAL	-			
ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-			
ECONOMO DE 2.ª CLASSE	1			
ECONOMO DE 3.ª CLASSE	-			
ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	3			

QUADRO DE VINCULAÇÃO	QUADRO DE AFEIÇÃO	GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA/CATEGORIA	DOTAÇÃO	
CASTELO BRANCO	SILVARES	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
			PRIMEIRO OFICIAL	1	
			SEGUNDO OFICIAL	2	
			TERCEIRO OFICIAL	1	
			ECONOMO PRINCIPAL	-	
			ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-	
			ECONOMO DE 2.ª CLASSE	-	
			ECONOMO DE 3.ª CLASSE	-	
			ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	1	
	FEIJOSO	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
			TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-	
			TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	-	
			TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	2	
		PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
			PRIMEIRO OFICIAL	1	
			SEGUNDO OFICIAL	1	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	TERCEIRO OFICIAL	1		
		ECONOMO PRINCIPAL	-		
ECONOMO DE 1.ª CLASSE		-			
ECONOMO DE 2.ª CLASSE		-			
VILA DE REI	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-		
		TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-		
		TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	-		
		TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1		
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1		
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1		
		PRIMEIRO OFICIAL	1		
		SEGUNDO OFICIAL	1		
PESSOAL ADMINISTRATIVO	TERCEIRO OFICIAL	1			
	ECONOMO PRINCIPAL	-			
	ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-			
	ECONOMO DE 2.ª CLASSE	1			
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 3.ª CLASSE	-			
	ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	2			
	VILA VELHA DE ROÃO	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
			TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-	
TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE			1		
TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE			1		
CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR			1		
PESSOAL ADMINISTRATIVO	OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1			
	PRIMEIRO OFICIAL	-			
	SEGUNDO OFICIAL	1			
	TERCEIRO OFICIAL	2			
	ECONOMO PRINCIPAL	1			
	ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-			
	ECONOMO DE 2.ª CLASSE	-			
	ECONOMO DE 3.ª CLASSE	-			
	ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	2			
	COIMBRA	ARABAL + COJA	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-
TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL				2	
TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE				1	
TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE				2	
CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR				3	
OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL				3	
PESSOAL ADMINISTRATIVO		PRIMEIRO OFICIAL	1		
		SEGUNDO OFICIAL	2		
		TERCEIRO OFICIAL	4		
		ECONOMO PRINCIPAL	1		
		ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-		
		ECONOMO DE 2.ª CLASSE	1		
PESSOAL ADMINISTRATIVO		ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1		
		ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	4		
		CONTINHEDE	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1
				TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1
				TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1
				TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1
CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2				
OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2				
PESSOAL ADMINISTRATIVO	PRIMEIRO OFICIAL	3			

QUADRO DE VINCULAÇÃO	QUADRO DE AFEIÇÃO	GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA/CATEGORIA	DOTAÇÃO		
COIMBRA	CONTINHEDE	PESSOAL ADMINISTRATIVO	SEGUNDO OFICIAL	4		
			TERCEIRO OFICIAL	5		
			ECONOMO PRINCIPAL	-		
			ECONOMO DE 1.ª CLASSE	1		
			ECONOMO DE 2.ª CLASSE	1		
			ECONOMO DE 3.ª CLASSE	-		
			ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	2		
			COIMBRA	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	2
					TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	9
					TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	10
	TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	11				
	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	14				
	OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	14				
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	PRIMEIRO OFICIAL	23			
		SEGUNDO OFICIAL	37			
		TERCEIRO OFICIAL	47			
		ECONOMO PRINCIPAL	3			
		ECONOMO DE 1.ª CLASSE	3			
		ECONOMO DE 2.ª CLASSE	3			
		ECONOMO DE 3.ª CLASSE	5			
ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO		14				
COIMBRA-A-MOVA		PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1		
			TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1		
	TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE		-			
	TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE		-			
	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		1			
	OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL		1			
PESSOAL ADMINISTRATIVO	PRIMEIRO OFICIAL	1				
	SEGUNDO OFICIAL	2				
	TERCEIRO OFICIAL	2				
	ECONOMO PRINCIPAL	-				
	ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-				
	ECONOMO DE 2.ª CLASSE	-				
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1				
	ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	-				
	FEBRES	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-		
			TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1		
			TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1		
			TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	-		
CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR			1			
PESSOAL ADMINISTRATIVO	OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1				
	PRIMEIRO OFICIAL	1				
	SEGUNDO OFICIAL	2				
	TERCEIRO OFICIAL	2				
	ECONOMO PRINCIPAL	-				
	ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-				
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 2.ª CLASSE	-				
	ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1				
	ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	-				
	FATIMIA DA Foz	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1		
			TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	2		
			TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	2		
TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE			2			
CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR			4			
OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL			4			
PESSOAL ADMINISTRATIVO	PRIMEIRO OFICIAL	6				
	SEGUNDO OFICIAL	11				
	TERCEIRO OFICIAL	12				
	ECONOMO PRINCIPAL	1				
	ECONOMO DE 1.ª CLASSE	2				
	ECONOMO DE 2.ª CLASSE	-				
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1				
	ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	3				
	GOLS	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-		
			TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1		
			TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	-		
			TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1		
CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR			1			
OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL			1			
PESSOAL ADMINISTRATIVO	PRIMEIRO OFICIAL	-				
	SEGUNDO OFICIAL	1				
	TERCEIRO OFICIAL	1				
	ECONOMO PRINCIPAL	-				

QUADRO DE VINCULAÇÃO	QUADRO DE ATRIBUIÇÃO	GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA/CATEGORIA	DOTAÇÃO
COIMBRA	BÁSIS	PESSOAL ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-
			ECONOMO DE 2.ª CLASSE	-
			ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1
			ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	1
	LOUSA e MARRADA DO CURSO	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1
			TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1
			TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1
			TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1
		PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	3
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	3
			PRIMEIRO OFICIAL	3
			SEGUNDO OFICIAL	5
			TERCEIRO OFICIAL	5
			ECONOMO PRINCIPAL	-
	ECONOMO DE 1.ª CLASSE	1		
	ECONOMO DE 2.ª CLASSE	1		
	ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1		
	ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	4		
	MIRA	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-
			TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1
TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE			1	
TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE			1	
PESSOAL ADMINISTRATIVO		CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2	
		PRIMEIRO OFICIAL	2	
		SEGUNDO OFICIAL	2	
		TERCEIRO OFICIAL	4	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-			
ECONOMO DE 2.ª CLASSE	1			
ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1			
ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	3			
MONTENHA-O-VELHO e CAMPOLAMEIRA	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1	
		TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1	
		TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1	
		TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	3	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	3	
		PRIMEIRO OFICIAL	3	
		SEGUNDO OFICIAL	3	
		TERCEIRO OFICIAL	5	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
ECONOMO DE 1.ª CLASSE	1			
ECONOMO DE 2.ª CLASSE	1			
ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1			
ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	2			
OLIVEIRA DO HOSPITAL	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1	
		TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1	
		TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2	
		PRIMEIRO OFICIAL	1	
		SEGUNDO OFICIAL	3	
		TERCEIRO OFICIAL	4	
		ECONOMO PRINCIPAL	1	
ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-			
ECONOMO DE 2.ª CLASSE	1			
ECONOMO DE 3.ª CLASSE	-			
ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	3			
PÁDRO	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1	
		TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	-	
		TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
		PRIMEIRO OFICIAL	1	
		SEGUNDO OFICIAL	2	
		TERCEIRO OFICIAL	2	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-			
ECONOMO DE 2.ª CLASSE	-			
ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1			
ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	-			

QUADRO DE VINCULAÇÃO	QUADRO DE ATRIBUIÇÃO	GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA/CATEGORIA	DOTAÇÃO
COIMBRA	POPULIMOSA DA SERRA	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-
			TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-
			TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1
			TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1
		PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1
			PRIMEIRO OFICIAL	-
			SEGUNDO OFICIAL	1
			TERCEIRO OFICIAL	1
			ECONOMO PRINCIPAL	-
	ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-		
	ECONOMO DE 2.ª CLASSE	-		
	ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1		
	ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	2		
	PENICOVA	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1
			TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1
			TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1
			TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1
		PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2
PRIMEIRO OFICIAL			1	
SEGUNDO OFICIAL			2	
TERCEIRO OFICIAL			2	
ECONOMO PRINCIPAL			-	
ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-			
ECONOMO DE 2.ª CLASSE	1			
ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1			
ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	1			
PENELA	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1	
		TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1	
		TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	-	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
		PRIMEIRO OFICIAL	1	
		SEGUNDO OFICIAL	1	
		TERCEIRO OFICIAL	3	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
ECONOMO DE 1.ª CLASSE	1			
ECONOMO DE 2.ª CLASSE	1			
ECONOMO DE 3.ª CLASSE	-			
ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	1			
SOUBE	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1	
		TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1	
		TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1	
		TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2	
		PRIMEIRO OFICIAL	3	
		SEGUNDO OFICIAL	3	
		TERCEIRO OFICIAL	7	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-			
ECONOMO DE 2.ª CLASSE	1			
ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1			
ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	1			
TADIM	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1	
		TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1	
		TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2	
		PRIMEIRO OFICIAL	2	
		SEGUNDO OFICIAL	2	
		TERCEIRO OFICIAL	2	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-			
ECONOMO DE 2.ª CLASSE	1			
ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1			
ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	2			
TODIM	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-	
		TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1	
		TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1	

QUADRO DE VINCULAÇÃO	QUADRO DE AFFECTAÇÃO	GRUPO DE PESSOAL	CARRERA/CATEGORIA	DATAÇÃO
ESCOLA	PARTEL	PESSOAL	ECONOMO DE 3ª. CLASSE	1
		ADMINISTRATIVO	ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	1
	FONDO	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	1
		PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1
			PRIMEIRO OFICIAL	1
			SEGUNDO OFICIAL	1
			TERCEIRO OFICIAL	2
			ECONOMO PRINCIPAL	-
	ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-		
	ECONOMO DE 2ª. CLASSE	1		
	ECONOMO DE 3ª. CLASSE	1		
	ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	1		
	REUNIÕES DE HONRARIAZ	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1
TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE			2	
TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE			-	
PESSOAL ADMINISTRATIVO		CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2	
		PRIMEIRO OFICIAL	2	
		SEGUNDO OFICIAL	3	
		TERCEIRO OFICIAL	3	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-			
ECONOMO DE 2ª. CLASSE	1			
ECONOMO DE 3ª. CLASSE	1			
ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	3			
REUNIÕES NOVAS	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	2	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	2	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2	
		PRIMEIRO OFICIAL	2	
		SEGUNDO OFICIAL	5	
		TERCEIRO OFICIAL	5	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
ECONOMO DE 1ª. CLASSE	1			
ECONOMO DE 2ª. CLASSE	1			
ECONOMO DE 3ª. CLASSE	1			
ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	3			
FARMACIA DO ALENTEJO	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	1	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
		PRIMEIRO OFICIAL	1	
		SEGUNDO OFICIAL	1	
		TERCEIRO OFICIAL	3	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-			
ECONOMO DE 2ª. CLASSE	-			
ECONOMO DE 3ª. CLASSE	1			
ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	2			
FARMACIA	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	3	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	-	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2	
		PRIMEIRO OFICIAL	3	
		SEGUNDO OFICIAL	4	
		TERCEIRO OFICIAL	5	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
ECONOMO DE 1ª. CLASSE	1			
ECONOMO DE 2ª. CLASSE	1			
ECONOMO DE 3ª. CLASSE	-			
ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	3			

QUADRO DE VINCULAÇÃO	QUADRO DE AFFECTAÇÃO	GRUPO DE PESSOAL	CARRERA/CATEGORIA	DATAÇÃO
FARM	ALCOBATEM	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	1
		PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1
			PRIMEIRO OFICIAL	1
			SEGUNDO OFICIAL	1
			TERCEIRO OFICIAL	1
			ECONOMO PRINCIPAL	-
	ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-		
	ECONOMO DE 2ª. CLASSE	-		
	ECONOMO DE 3ª. CLASSE	1		
	ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	1		
	ALGOZ	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1
		PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1
ALJAZAR	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	-	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
ALMAGRE	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	2	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
FARM e MONTENEGRO	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	2	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	3	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	4	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	6	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	7	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	7	
		PRIMEIRO OFICIAL	11	
		SEGUNDO OFICIAL	15	
		TERCEIRO OFICIAL	23	
		ECONOMO PRINCIPAL	2	
ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-			
ECONOMO DE 2ª. CLASSE	2			
ECONOMO DE 3ª. CLASSE	3			
ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	8			
LIMPA e SILVES	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	2	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	2	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	4	

QUADRO DE VINCULAÇÃO	QUADRO DE AFFECTAÇÃO	GRUPO DE PESSOAL	CARRERA/CATEGORIA	DOTAÇÃO
FARO	LAGOS e SILVES	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	4
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	4
			PRIMEIRO OFICIAL	6
			SEGUNDO OFICIAL	7
			TERCEIRO OFICIAL	9
			ECONOMO PRINCIPAL	-
			ECONOMO DE 1ª. CLASSE	2
			ECONOMO DE 2ª. CLASSE	1
			ECONOMO DE 3ª. CLASSE	1
			ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	5
	LAGOS	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	2
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	3
			CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	3
		PESSOAL ADMINISTRATIVO	OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	3
			PRIMEIRO OFICIAL	5
			SEGUNDO OFICIAL	6
			TERCEIRO OFICIAL	8
			ECONOMO PRINCIPAL	-
ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-			
ECONOMO DE 2ª. CLASSE	2			
ECONOMO DE 3ª. CLASSE	1			
ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	3			
LOULÉ	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	2	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	1	
		CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2	
		PRIMEIRO OFICIAL	3	
		SEGUNDO OFICIAL	4	
		TERCEIRO OFICIAL	5	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
ECONOMO DE 1ª. CLASSE	1			
ECONOMO DE 2ª. CLASSE	-			
ECONOMO DE 3ª. CLASSE	1			
ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	3			
MONIQUE	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	2	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	1	
		CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
		PRIMEIRO OFICIAL	1	
		SEGUNDO OFICIAL	1	
		TERCEIRO OFICIAL	1	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-			
ECONOMO DE 2ª. CLASSE	-			
ECONOMO DE 3ª. CLASSE	1			
ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	1			
OLIVEIRA e FUCETA	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	3	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	4	
		CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	4	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	4	
		PRIMEIRO OFICIAL	5	
		SEGUNDO OFICIAL	7	
		TERCEIRO OFICIAL	11	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-			
ECONOMO DE 2ª. CLASSE	1			
ECONOMO DE 3ª. CLASSE	3			
ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	5			
PORTIÃO	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	3	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	4	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	4	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	4	
		PRIMEIRO OFICIAL	6	
		SEGUNDO OFICIAL	8	

QUADRO DE VINCULAÇÃO	QUADRO DE AFFECTAÇÃO	GRUPO DE PESSOAL	CARRERA/CATEGORIA	DOTAÇÃO
FARO	PORTIÃO	PESSOAL ADMINISTRATIVO	TERCEIRO OFICIAL	12
			ECONOMO PRINCIPAL	1
			ECONOMO DE 1ª. CLASSE	1
			ECONOMO DE 2ª. CLASSE	1
			ECONOMO DE 3ª. CLASSE	1
	ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	6		
	QUARTEIRA	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	2
			CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	4
		PESSOAL ADMINISTRATIVO	OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2
			PRIMEIRO OFICIAL	2
			SEGUNDO OFICIAL	3
			TERCEIRO OFICIAL	4
			ECONOMO PRINCIPAL	-
	ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-		
	ECONOMO DE 2ª. CLASSE	-		
	ECONOMO DE 3ª. CLASSE	2		
	ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	2		
SALIZ	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	1	
		CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	3	
		PRIMEIRO OFICIAL	1	
		SEGUNDO OFICIAL	1	
		TERCEIRO OFICIAL	2	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-			
ECONOMO DE 2ª. CLASSE	-			
ECONOMO DE 3ª. CLASSE	3			
ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	1			
S. BAPTOLMEU DE NESVISES	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	1	
		CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
		PRIMEIRO OFICIAL	1	
		SEGUNDO OFICIAL	1	
		TERCEIRO OFICIAL	2	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-			
ECONOMO DE 2ª. CLASSE	-			
ECONOMO DE 3ª. CLASSE	3			
ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	1			
TAVIRA	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	2	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	2	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	-	
		CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2	
		PRIMEIRO OFICIAL	4	
		SEGUNDO OFICIAL	4	
		TERCEIRO OFICIAL	5	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
ECONOMO DE 1ª. CLASSE	1			
ECONOMO DE 2ª. CLASSE	1			
ECONOMO DE 3ª. CLASSE	1			
ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	2			
VILA DO BISPO	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	1	
		CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
		PRIMEIRO OFICIAL	1	
		SEGUNDO OFICIAL	1	
		TERCEIRO OFICIAL	1	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-			
ECONOMO DE 2ª. CLASSE	-			

QUADRO DE VINCULAÇÃO	QUADRO DE ATRIBUIÇÃO	GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA/CATEGORIA	NOTAÇÃO	
TIPO	VILA DO BESPO	PESSOAL ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 3ª. CLASSE	1	
			ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	1	
	VILA REAL DE SANTA ANTONIA	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1	
			TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	3	
			TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	-	
			TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	2	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	3	
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	3	
			PRIMEIRO OFICIAL	5	
			SEGUNDO OFICIAL	8	
TERCEIRO OFICIAL			10		
ECONOMO PRINCIPAL			1		
ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-				
ECONOMO DE 2ª. CLASSE	-				
ECONOMO DE 3ª. CLASSE	2				
ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	2				
GUARDIA	ALGAR DA NEIVA	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
			TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-	
			TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	-	
			TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	-1	
		PESSOAL ADMINISTRATIVO	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1
				OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1
				PRIMEIRO OFICIAL	1
				SEGUNDO OFICIAL	1
				TERCEIRO OFICIAL	1
				ECONOMO PRINCIPAL	-
		ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-		
		ECONOMO DE 2ª. CLASSE	-		
		ECONOMO DE 3ª. CLASSE	1		
		ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	1		
		PESSOAL ADMINISTRATIVO	PESSOAL	TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-
				TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-
				TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	-
				TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	1
CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1				
OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1				
PRIMEIRO OFICIAL	1				
SEGUNDO OFICIAL	1				
TERCEIRO OFICIAL	2				
ECONOMO PRINCIPAL	-				
ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-				
ECONOMO DE 2ª. CLASSE	-				
ECONOMO DE 3ª. CLASSE	1				
ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	1				
CELEBRIO DA NEIVA	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	PESSOAL	TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
			TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-	
			TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	1	
			TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	1	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
			PRIMEIRO OFICIAL	1	
			SEGUNDO OFICIAL	2	
			TERCEIRO OFICIAL	3	
			ECONOMO PRINCIPAL	-	
	ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-			
	ECONOMO DE 2ª. CLASSE	1			
ECONOMO DE 3ª. CLASSE	-				
ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	1				
FIGUEIRA DE CASTELO ANDRÉ	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	PESSOAL	TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
			TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-	
			TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	1	
			TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	1	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2	
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2	
			PRIMEIRO OFICIAL	2	
			SEGUNDO OFICIAL	2	
			TERCEIRO OFICIAL	2	
			ECONOMO PRINCIPAL	-	
ECONOMO DE 1ª. CLASSE	1				
ECONOMO DE 2ª. CLASSE	-				
ECONOMO DE 3ª. CLASSE	1				
ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	2				

QUADRO DE VINCULAÇÃO	QUADRO DE ATRIBUIÇÃO	GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA/CATEGORIA	NOTAÇÃO		
GUARDIA	FORMOS DE ALGODERES	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-		
			TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-		
			TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	1		
			TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	1		
		PESSOAL ADMINISTRATIVO	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
				OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
				PRIMEIRO OFICIAL	1	
				SEGUNDO OFICIAL	1	
				TERCEIRO OFICIAL	3	
				ECONOMO PRINCIPAL	-	
		ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-			
		ECONOMO DE 2ª. CLASSE	1			
		ECONOMO DE 3ª. CLASSE	-			
		ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	1			
		GUARDIA e PIZZO	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	PESSOAL	TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1
					TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	4
					TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	4
					TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	2
PESSOAL ADMINISTRATIVO	PESSOAL		CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	4		
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	4		
		PRIMEIRO OFICIAL	4			
		SEGUNDO OFICIAL	11			
		TERCEIRO OFICIAL	14			
		ECONOMO PRINCIPAL	2			
ECONOMO DE 1ª. CLASSE	1					
ECONOMO DE 2ª. CLASSE	1					
ECONOMO DE 3ª. CLASSE	-					
ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	9					
BARCELA	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	PESSOAL	TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-		
			TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1		
			TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	1		
			TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	1		
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2		
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2		
			PRIMEIRO OFICIAL	2		
			SEGUNDO OFICIAL	3		
			TERCEIRO OFICIAL	4		
			ECONOMO PRINCIPAL	-		
	ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-				
	ECONOMO DE 2ª. CLASSE	1				
ECONOMO DE 3ª. CLASSE	1					
ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	3					
LORTIA	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	PESSOAL	TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-		
			TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-		
			TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	-		
			TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	1		
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1		
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1		
PRIMEIRO OFICIAL			1			
SEGUNDO OFICIAL			1			
TERCEIRO OFICIAL			1			
ECONOMO PRINCIPAL			-			
ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-					
ECONOMO DE 2ª. CLASSE	-					
ECONOMO DE 3ª. CLASSE	1					
ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	1					
GUARDIA	PANTEIGAS	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-		
			TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-		
			TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	-		
			TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	1		
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1		
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1		
			PRIMEIRO OFICIAL	1		
			SEGUNDO OFICIAL	1		
			TERCEIRO OFICIAL	1		
			ECONOMO PRINCIPAL	-		
	ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-				
	ECONOMO DE 2ª. CLASSE	-				
ECONOMO DE 3ª. CLASSE	1					
ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	1					
MEIA	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	PESSOAL	TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-		
			TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-		
			TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	-		
			TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	1		

QUADRO DE VINCULAÇÃO	QUADRO DE AFEIÇÃO	GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA/CATEGORIA	DOTAÇÃO
GUARDA	MEIA	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1
			PRIMEIRO OFICIAL	1
			SEGUNDO OFICIAL	1
		TERCEIRO OFICIAL	1	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
	ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-		
	ECONOMO DE 2.ª CLASSE	1		
	ECONOMO DE 3.ª CLASSE	-		
	ESCRITURÁRIO DACTILOGRÁFO	1		
	PARANÓIS, TOURNEIS	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1
		PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1
	PRIMEIRO OFICIAL	1		
	SEGUNDO OFICIAL	1		
	TERCEIRO OFICIAL	1		
	ECONOMO PRINCIPAL	-		
	ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-		
	ECONOMO DE 2.ª CLASSE	-		
	ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1		
	ESCRITURÁRIO DACTILOGRÁFO	1		
PINHEL	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	2	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2	
PRIMEIRO OFICIAL	2			
SEGUNDO OFICIAL	3			
TERCEIRO OFICIAL	4			
ECONOMO PRINCIPAL	-			
ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-			
ECONOMO DE 2.ª CLASSE	1			
ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1			
ESCRITURÁRIO DACTILOGRÁFO	3			
SABUGAL	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	2	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2	
PRIMEIRO OFICIAL	2			
SEGUNDO OFICIAL	3			
TERCEIRO OFICIAL	4			
ECONOMO PRINCIPAL	-			
ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-			
ECONOMO DE 2.ª CLASSE	1			
ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1			
ESCRITURÁRIO DACTILOGRÁFO	3			
SEIX	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	2	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	2	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2	
PRIMEIRO OFICIAL	2			
SEGUNDO OFICIAL	5			
TERCEIRO OFICIAL	7			
ECONOMO PRINCIPAL	1			
ECONOMO DE 1.ª CLASSE	1			
ECONOMO DE 2.ª CLASSE	1			
ECONOMO DE 3.ª CLASSE	-			
ESCRITURÁRIO DACTILOGRÁFO	3			
TAVOUSA	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	2	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	-	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2	
PRIMEIRO OFICIAL	2			
SEGUNDO OFICIAL	3			

QUADRO DE VINCULAÇÃO	QUADRO DE AFEIÇÃO	GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA/CATEGORIA	DOTAÇÃO
GUARDA	TAVOUSA	PESSOAL ADMINISTRATIVO	TERCEIRO OFICIAL	1
			ECONOMO PRINCIPAL	-
			ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-
			ECONOMO DE 2.ª CLASSE	1
		ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1	
		ESCRITURÁRIO DACTILOGRÁFO	1	
	VILA FRANCA DAS NAVES	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOC. A. ESCOLAR ESPECIALISTA	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1
		PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1
	PRIMEIRO OFICIAL	1		
	SEGUNDO OFICIAL	1		
	TERCEIRO OFICIAL	1		
	ECONOMO PRINCIPAL	-		
	ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-		
	ECONOMO DE 2.ª CLASSE	-		
	ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1		
	ESCRITURÁRIO DACTILOGRÁFO	1		
	VILA NOVA DE FAZ COM	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	2
PESSOAL ADMINISTRATIVO		CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2	
PRIMEIRO OFICIAL	2			
SEGUNDO OFICIAL	2			
TERCEIRO OFICIAL	3			
ECONOMO PRINCIPAL	-			
ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-			
ECONOMO DE 2.ª CLASSE	-			
ECONOMO DE 3.ª CLASSE	-			
ESCRITURÁRIO DACTILOGRÁFO	2			
VILA NOVA DE TROZEL	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
PRIMEIRO OFICIAL	1			
SEGUNDO OFICIAL	1			
TERCEIRO OFICIAL	1			
ECONOMO PRINCIPAL	-			
ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-			
ECONOMO DE 2.ª CLASSE	-			
ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1			
ESCRITURÁRIO DACTILOGRÁFO	1			
LEIRIA	ALCORNÇA	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	2
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	2
		PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	3
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	3
PRIMEIRO OFICIAL	3			
SEGUNDO OFICIAL	5			
TERCEIRO OFICIAL	6			
ECONOMO PRINCIPAL	1			
ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-			
ECONOMO DE 2.ª CLASSE	-			
ECONOMO DE 3.ª CLASSE	2			
ESCRITURÁRIO DACTILOGRÁFO	5			
ALVAREZ	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
PRIMEIRO OFICIAL	1			
SEGUNDO OFICIAL	1			
TERCEIRO OFICIAL	1			
ECONOMO PRINCIPAL	-			
ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-			

QUADRO DE VINCIAÇÃO	QUADRO DE AFFECTAÇÃO	GRUPO DE PESSOAL	CARRERA/CATEGORIA	DOTAÇÃO	
LETRIA	MUCETIM - LIS	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
			PRIMEIRO OFICIAL	1	
			SEGUNDO OFICIAL	2	
			TERCEIRO OFICIAL	2	
		ADMINISTRATIVO	ECONOMO PRINCIPAL	-	
			ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-	
			ECONOMO DE 2.ª CLASSE	-	
			ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1	
			ESCRITURANTE DACTILOGRÁFO	1	
	MARTIM GRANDE	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1	
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1	
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1	
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	2	
		PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	4	
			PRIMEIRO OFICIAL	4	
			SEGUNDO OFICIAL	3	
			TERCEIRO OFICIAL	5	
			ADMINISTRATIVO	ECONOMO PRINCIPAL	1
				ECONOMO DE 1.ª CLASSE	1
				ECONOMO DE 2.ª CLASSE	1
				ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1
				ESCRITURANTE DACTILOGRÁFO	9
MIA DE AIRE	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	-		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1		
	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2		
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1		
		PRIMEIRO OFICIAL	1		
		SEGUNDO OFICIAL	1		
		TERCEIRO OFICIAL	2		
		ADMINISTRATIVO	ECONOMO PRINCIPAL	-	
ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-				
ECONOMO DE 2.ª CLASSE	1				
ECONOMO DE 3.ª CLASSE	-				
ESCRITURANTE DACTILOGRÁFO	1				
MAZARÉ	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	-		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	-		
	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1		
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1		
		PRIMEIRO OFICIAL	1		
		SEGUNDO OFICIAL	1		
		TERCEIRO OFICIAL	1		
		ADMINISTRATIVO	ECONOMO PRINCIPAL	-	
ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-				
ECONOMO DE 2.ª CLASSE	-				
ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1				
ESCRITURANTE DACTILOGRÁFO	1				
MATIAS	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	-		
	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1		
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1		
		PRIMEIRO OFICIAL	1		
		SEGUNDO OFICIAL	1		
		TERCEIRO OFICIAL	2		
		ADMINISTRATIVO	ECONOMO PRINCIPAL	-	
ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-				
ECONOMO DE 2.ª CLASSE	-				
ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1				
ESCRITURANTE DACTILOGRÁFO	1				
PEDRÓGÃO GRANDE	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	-		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	-		
	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1		
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1		
ADMINISTRATIVO	PRIMEIRO OFICIAL	1			

QUADRO DE VINCIAÇÃO	QUADRO DE AFFECTAÇÃO	GRUPO DE PESSOAL	CARRERA/CATEGORIA	DOTAÇÃO
LETRIA	PENABOÃO GRANDE	PESSOAL	SEGUNDO OFICIAL	1
			TERCEIRO OFICIAL	1
			ECONOMO PRINCIPAL	-
		ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-
			ECONOMO DE 2.ª CLASSE	-
			ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1
	ESCRITURANTE DACTILOGRÁFO	1		
	PENICHE	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	2
		PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2
			PRIMEIRO OFICIAL	2
			SEGUNDO OFICIAL	1
			TERCEIRO OFICIAL	4
			ADMINISTRATIVO	ECONOMO PRINCIPAL
	ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-		
	ECONOMO DE 2.ª CLASSE	1		
	ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1		
	ESCRITURANTE DACTILOGRÁFO	3		
	POMAL	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	2
TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE			2	
PESSOAL		CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
		PRIMEIRO OFICIAL	1	
		SEGUNDO OFICIAL	5	
		TERCEIRO OFICIAL	6	
		ADMINISTRATIVO	ECONOMO PRINCIPAL	1
ECONOMO DE 1.ª CLASSE	1			
ECONOMO DE 2.ª CLASSE	1			
ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1			
ESCRITURANTE DACTILOGRÁFO	3			
PORTO DE MÓS	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	2	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	-	
	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2	
		PRIMEIRO OFICIAL	2	
		SEGUNDO OFICIAL	3	
		TERCEIRO OFICIAL	3	
		ADMINISTRATIVO	ECONOMO PRINCIPAL	-
ECONOMO DE 1.ª CLASSE	1			
ECONOMO DE 2.ª CLASSE	1			
ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1			
ESCRITURANTE DACTILOGRÁFO	2			
S. MARTINHO DO PORTO	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	-	
	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
		PRIMEIRO OFICIAL	1	
		SEGUNDO OFICIAL	1	
		TERCEIRO OFICIAL	2	
		ADMINISTRATIVO	ECONOMO PRINCIPAL	-
ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-			
ECONOMO DE 2.ª CLASSE	1			
ECONOMO DE 3.ª CLASSE	-			
ESCRITURANTE DACTILOGRÁFO	1			
SANTO DE COMPALEIRA	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1	
	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
		PRIMEIRO OFICIAL	1	
		SEGUNDO OFICIAL	1	
		TERCEIRO OFICIAL	2	
		ADMINISTRATIVO	ECONOMO PRINCIPAL	-
ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-			
ECONOMO DE 2.ª CLASSE	1			
ECONOMO DE 3.ª CLASSE	-			
ESCRITURANTE DACTILOGRÁFO	1			

GRUPO DE VENCIMENTO	GRUPO DE ATRIBUIÇÃO	GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA/CATEGORIA	DOTAÇÃO
LETRADA	SÓCIO DE EMPRESA	PESSOAL	ECONOMO DE 2ª. CLASSE	-
		PESSOAL	ECONOMO DE 3ª. CLASSE	1
		ADMINISTRATIVO	ESCRITURANTE DACTILOGRÁFO	1
	VIZIA DE LETRADA	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-
			TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-
			TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	1
			TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	1
		PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1
			PRIMEIRO OFICIAL	1
			SEGUNDO OFICIAL	2
			TERCEIRO OFICIAL	3
			ECONOMO PRINCIPAL	-
ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-			
ECONOMO DE 2ª. CLASSE	1			
ECONOMO DE 3ª. CLASSE	1			
ESCRITURANTE DACTILOGRÁFO	3			
LISBOA	ALEMQUEIR e PERCEIRA	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1
			TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1
			TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	1
			TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	2
		PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	3
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	3
			PRIMEIRO OFICIAL	5
			SEGUNDO OFICIAL	5
		TERCEIRO OFICIAL	8	
		PESSOAL ADMINISTRATIVO	ECONOMO PRINCIPAL	1
			ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-
			ECONOMO DE 2ª. CLASSE	1
	ECONOMO DE 3ª. CLASSE		1	
	ESCRITURANTE DACTILOGRÁFO	6		
	ALGÉS, LINDO-A-VELHA e CARMOUDA	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1
			TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	3
			TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	2
			TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	5
			CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	6
		PESSOAL ADMINISTRATIVO	OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	6
			PRIMEIRO OFICIAL	9
			SEGUNDO OFICIAL	12
			TERCEIRO OFICIAL	16
		PESSOAL ADMINISTRATIVO	ECONOMO PRINCIPAL	1
ECONOMO DE 1ª. CLASSE			1	
ECONOMO DE 2ª. CLASSE			2	
ECONOMO DE 3ª. CLASSE	2			
ESCRITURANTE DACTILOGRÁFO	11			
AZAMBUJA	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1	
		TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	1	
		TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	2	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2	
		PRIMEIRO OFICIAL	2	
		SEGUNDO OFICIAL	3	
	TERCEIRO OFICIAL	5		
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	ECONOMO PRINCIPAL	-	
		ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-	
		ECONOMO DE 2ª. CLASSE	1	
ECONOMO DE 3ª. CLASSE		1		
ESCRITURANTE DACTILOGRÁFO	3			
BARROSA e AFOELMOS	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1	
		TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	2	
		TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	1	
		TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	1	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	3	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	3	
		PRIMEIRO OFICIAL	4	
		SEGUNDO OFICIAL	6	
	TERCEIRO OFICIAL	7		
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	ECONOMO PRINCIPAL	1	
		ECONOMO DE 1ª. CLASSE	1	
		ECONOMO DE 2ª. CLASSE	-	
ECONOMO DE 3ª. CLASSE		1		
ESCRITURANTE DACTILOGRÁFO	5			

GRUPO DE VENCIMENTO	GRUPO DE ATRIBUIÇÃO	GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA/CATEGORIA	DOTAÇÃO
LISBOA	BARROSA, FUNDADA, BARROSA, ALFARQUE e CASAL DE S. DOMS	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1
			TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	4
			TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	8
			TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	6
		PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	12
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	12
			PRIMEIRO OFICIAL	20
			SEGUNDO OFICIAL	28
			TERCEIRO OFICIAL	31
			ECONOMO PRINCIPAL	1
	ECONOMO DE 1ª. CLASSE	2		
	ECONOMO DE 2ª. CLASSE	3		
	ECONOMO DE 3ª. CLASSE	6		
	ESCRITURANTE DACTILOGRÁFO	20		
	ANEIROS DE CIMA	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-
			TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-
			TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	-
			TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	1
		PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1
			PRIMEIRO OFICIAL	1
			SEGUNDO OFICIAL	-
			TERCEIRO OFICIAL	2
			ECONOMO PRINCIPAL	-
ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-			
ECONOMO DE 2ª. CLASSE	-			
ECONOMO DE 3ª. CLASSE	1			
ESCRITURANTE DACTILOGRÁFO	-			
CANEI, PENA-SIMÃO, MARVAL, VET-MARTINS, ALBARQUE e RIO DE PAVÃO	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1	
		TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	5	
		TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	6	
		TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	7	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	11	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	11	
		PRIMEIRO OFICIAL	19	
		SEGUNDO OFICIAL	27	
	TERCEIRO OFICIAL	30		
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	ECONOMO PRINCIPAL	1	
ECONOMO DE 1ª. CLASSE		2		
ECONOMO DE 2ª. CLASSE		2		
ECONOMO DE 3ª. CLASSE		6		
ESCRITURANTE DACTILOGRÁFO	19			
CARNAL	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	2	
		TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	2	
ESTRELA, SÃO JOÃO DO ESTRELO e CASCAIS	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1	
		TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	4	
		TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	2	
		TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	5	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	10	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	10	
		PRIMEIRO OFICIAL	14	
		SEGUNDO OFICIAL	16	
		TERCEIRO OFICIAL	19	
		ECONOMO PRINCIPAL	1	
ECONOMO DE 1ª. CLASSE	1			
ECONOMO DE 2ª. CLASSE	3			
ECONOMO DE 3ª. CLASSE	5			
ESCRITURANTE DACTILOGRÁFO	16			
ERICEIRA, PAVÃO e PALMEIRA	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1	
		TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1	
		TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	2	
		TÉCNICO MAX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	2	

QUADRO DE VINCULAÇÃO	QUADRO DE AFECÇÃO	GRUPO DE PESSOAL	CARRERA/CATEGORIA	DOTAÇÃO
LISBOA	Freguesias: - ALVALADE; - ALVALADE + MOURA; - MOURA	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	4
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	4
			PRIMEIRO OFICIAL	7
			SEGUNDO OFICIAL	9
			TERCEIRO OFICIAL	11
			ECONOMO PRINCIPAL	1
		ECONOMO DE 1.ª CLASSE	2	
		ECONOMO DE 2.ª CLASSE	2	
		ECONOMO DE 3.ª CLASSE	-	
		ESCRITURÁRIO DACTILOGRÁFO	6	
		PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-
			TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1
			TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	-
TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	-			
CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1			
OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1			
PESSOAL	PRIMEIRO OFICIAL	1		
	SEGUNDO OFICIAL	2		
	TERCEIRO OFICIAL	3		
	ECONOMO PRINCIPAL	-		
	ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-		
	ECONOMO DE 2.ª CLASSE	1		
ECONOMO DE 3.ª CLASSE	-			
ESCRITURÁRIO DACTILOGRÁFO	2			
LISBOA - Zona 1 Freguesias: - AJUDA; - ALCANTARA; - LARA; - PARIZES; - SANTA MARIA DE BELÉM; - SANTO OvíLIO; - SÃO FRANCISCO Xavier.	Freguesias: - AJUDA; - ALCANTARA; - LARA; - PARIZES; - SANTA MARIA DE BELÉM; - SANTO OvíLIO; - SÃO FRANCISCO Xavier.	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	2
			TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	6
			TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	6
		TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	7	
		PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	10
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	10
			PRIMEIRO OFICIAL	17
			SEGUNDO OFICIAL	21
			TERCEIRO OFICIAL	30
			ECONOMO PRINCIPAL	2
		ECONOMO DE 1.ª CLASSE	3	
		ECONOMO DE 2.ª CLASSE	3	
		ECONOMO DE 3.ª CLASSE	3	
ESCRITURÁRIO DACTILOGRÁFO	16			
LISBOA - Zona 2 Freguesias: - CAMPOLIDE; - COIMBRA DE JESUS; - ENCARNADO; - MARILHA; - MARTINS; - MEIXEIS; - SACRAMENTO; - SANTA CATARINA; - SANTA ISABEL; - SANTA JUSTA; - SANTO DOMINGOS; - SÃO MARCELO; - SÃO NICOLAU; - SÃO PAULO.	Freguesias: - CAMPOLIDE; - COIMBRA DE JESUS; - ENCARNADO; - MARILHA; - MARTINS; - MEIXEIS; - SACRAMENTO; - SANTA CATARINA; - SANTA ISABEL; - SANTA JUSTA; - SANTO DOMINGOS; - SÃO MARCELO; - SÃO NICOLAU; - SÃO PAULO.	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	2
			TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	5
			TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	3
		TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	5	
		PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	10
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	10
			PRIMEIRO OFICIAL	15
			SEGUNDO OFICIAL	18
			TERCEIRO OFICIAL	24
			ECONOMO PRINCIPAL	2
		ECONOMO DE 1.ª CLASSE	1	
		ECONOMO DE 2.ª CLASSE	2	
		ECONOMO DE 3.ª CLASSE	5	
ESCRITURÁRIO DACTILOGRÁFO	15			
LISBOA - Zona 3 Freguesias: - BENFICA; - CAMOES; - IM. S. DOMINGOS DE RANZAL; - S. DOMINGOS DE BENFICA; - S. SEBASTIÃO DA PENHA.	Freguesias: - BENFICA; - CAMOES; - IM. S. DOMINGOS DE RANZAL; - S. DOMINGOS DE BENFICA; - S. SEBASTIÃO DA PENHA.	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1
			TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	2
			TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	4
		TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	4	
		PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	7
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	7
			PRIMEIRO OFICIAL	15
			SEGUNDO OFICIAL	17
			TERCEIRO OFICIAL	21
			ECONOMO PRINCIPAL	1
		ECONOMO DE 1.ª CLASSE	2	
		ECONOMO DE 2.ª CLASSE	2	
		ECONOMO DE 3.ª CLASSE	2	
ESCRITURÁRIO DACTILOGRÁFO	11			
LISBOA - Zona 4 Freguesias: - ALVALADE; - ALVALADE + MOURA; - MOURA; - CAMPO GRANDE; - CARMELO; - LUMIAR; - SÃO JOÃO DE BRITO.	Freguesias: - ALVALADE; - ALVALADE + MOURA; - MOURA; - CAMPO GRANDE; - CARMELO; - LUMIAR; - SÃO JOÃO DE BRITO.	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1
			TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	6
			TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	2
		TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	7	
		PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	11
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	11
			PRIMEIRO OFICIAL	19

QUADRO DE VINCULAÇÃO	QUADRO DE AFECÇÃO	GRUPO DE PESSOAL	CARRERA/CATEGORIA	DOTAÇÃO		
LISBOA	Freguesias: - ALVALADE; - ALVALADE + MOURA; - MOURA; - CAMPO GRANDE; - CARMELO; - LUMIAR; - SÃO JOÃO DE BRITO.	PESSOAL	SEGUNDO OFICIAL	21		
			TERCEIRO OFICIAL	26		
			ECONOMO PRINCIPAL	1		
			ECONOMO DE 1.ª CLASSE	2		
			ECONOMO DE 2.ª CLASSE	3		
			ECONOMO DE 3.ª CLASSE	5		
		ESCRITURÁRIO DACTILOGRÁFO	18			
		LISBOA - Zona 5 Freguesias: - ALTO PINHA; - AMILOS; - GARCIA; - PENHA; - PENHA DE FRANCO; - SANTA EMERENCIANA; - SANTIAGO; - SANTO ESTEVÃO; - S. ESTEVÃO, S. LOURENÇO; - SÃO JOÃO; - SÃO JOÃO DE DEUS; - S. JORGE DE ABOÍDOS; - SÃO JOSÉ; - SÃO MIGUEL; - SÃO VICENTE DE FORA; - S.ª SOCORRO.	Freguesias: - ALTO PINHA; - AMILOS; - GARCIA; - PENHA; - PENHA DE FRANCO; - SANTA EMERENCIANA; - SANTIAGO; - SANTO ESTEVÃO; - S. ESTEVÃO, S. LOURENÇO; - SÃO JOÃO; - SÃO JOÃO DE DEUS; - S. JORGE DE ABOÍDOS; - SÃO JOSÉ; - SÃO MIGUEL; - SÃO VICENTE DE FORA; - S.ª SOCORRO.	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	2
					TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	5
					TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	2
				TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	5	
				PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	10
					OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	10
PRIMEIRO OFICIAL	19					
SEGUNDO OFICIAL	23					
TERCEIRO OFICIAL	32					
ECONOMO PRINCIPAL	1					
ECONOMO DE 1.ª CLASSE	2					
ECONOMO DE 2.ª CLASSE	3					
ECONOMO DE 3.ª CLASSE	4					
ESCRITURÁRIO DACTILOGRÁFO	16					
LISBOA - Zona 6 Freguesias: - BERTI; - MARILHA; - S.ª MARIA DOS OLIVEIROS.	Freguesias: - BERTI; - MARILHA; - S.ª MARIA DOS OLIVEIROS.	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	2		
			TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	4		
			TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	3		
		TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	7			
		PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	11		
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	11		
			PRIMEIRO OFICIAL	19		
			SEGUNDO OFICIAL	21		
			TERCEIRO OFICIAL	27		
			ECONOMO PRINCIPAL	1		
		ECONOMO DE 1.ª CLASSE	3			
		ECONOMO DE 2.ª CLASSE	3			
		ECONOMO DE 3.ª CLASSE	4			
ESCRITURÁRIO DACTILOGRÁFO	18					
LOURINHA	Freguesias: - BERTI; - MARILHA; - S.ª MARIA DOS OLIVEIROS.	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-		
			TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1		
			TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	2		
		TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	2			
		PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	3		
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	3		
			PRIMEIRO OFICIAL	4		
			SEGUNDO OFICIAL	5		
			TERCEIRO OFICIAL	6		
			ECONOMO PRINCIPAL	-		
		ECONOMO DE 1.ª CLASSE	1			
		ECONOMO DE 2.ª CLASSE	-			
		ECONOMO DE 3.ª CLASSE	2			
ESCRITURÁRIO DACTILOGRÁFO	5					
MARQUE DO INTENDENTE	Freguesias: - BERTI; - MARILHA; - S.ª MARIA DOS OLIVEIROS.	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-		
			TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-		
			TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	-		
		TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1			
		PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1		
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1		
			PRIMEIRO OFICIAL	-		
			SEGUNDO OFICIAL	1		
			TERCEIRO OFICIAL	-		
			ECONOMO PRINCIPAL	-		
		ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-			
		ECONOMO DE 2.ª CLASSE	-			
		ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1			
ESCRITURÁRIO DACTILOGRÁFO	2					
OBELEVAS + CANICOES	Freguesias: - BERTI; - MARILHA; - S.ª MARIA DOS OLIVEIROS.	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1		
			TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	4		
			TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	3		
		TÉCNICO AUX. DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	3			
		PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	7		
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	7		
			PRIMEIRO OFICIAL	12		
			SEGUNDO OFICIAL	14		
			TERCEIRO OFICIAL	25		

QUADRO DE VINCULAÇÃO	QUADRO DE AFEIÇÃO	GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA/CATEGORIA	DOTAÇÃO	
LISBOA	ALCANTARA - LARANJEIROS	PESSOAL ADMINISTRATIVO	ECONOMO PRINCIPAL	1	
			ECONOMO DE 1ª. CLASSE	1	
			ECONOMO DE 2ª. CLASSE	2	
			ECONOMO DE 3ª. CLASSE	3	
			ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	12	
DEIAS, SÃO JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS e CARVALOS	PESSOAL TÉCNICO PROF. PROFISSIONAL	PESSOAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1	
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	4	
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	4	
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	5	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	8	
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	8	
			PRIMEIRO OFICIAL	11	
			SEGUNDO OFICIAL	17	
			TERCEIRO OFICIAL	21	
			ECONOMO PRINCIPAL	1	
			ECONOMO DE 1ª. CLASSE	1	
			ECONOMO DE 2ª. CLASSE	2	
			ECONOMO DE 3ª. CLASSE	4	
		ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	14		
PARQUE, SÃO DOMINGOS DE ARAÚJO e CARVALOS	PESSOAL TÉCNICO PROF. PROFISSIONAL	PESSOAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1	
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	3	
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	1	
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	1	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	5	
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	5	
			PRIMEIRO OFICIAL	9	
			SEGUNDO OFICIAL	11	
			TERCEIRO OFICIAL	13	
			ECONOMO PRINCIPAL	1	
			ECONOMO DE 1ª. CLASSE	1	
			ECONOMO DE 2ª. CLASSE	1	
			ECONOMO DE 3ª. CLASSE	2	
			ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	9	
PONTA DA PRAIA	PESSOAL TÉCNICO PROF. PROFISSIONAL	PESSOAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1	
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1	
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	-	
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	1	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	3	
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	3	
			PRIMEIRO OFICIAL	4	
			SEGUNDO OFICIAL	5	
			TERCEIRO OFICIAL	7	
			ECONOMO PRINCIPAL	1	
			ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-	
			ECONOMO DE 2ª. CLASSE	1	
			ECONOMO DE 3ª. CLASSE	1	
			ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	5	
PARQUE DE SACREVEN	PESSOAL TÉCNICO PROF. PROFISSIONAL	PESSOAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1	
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1	
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	1	
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	2	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	5	
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	5	
			PRIMEIRO OFICIAL	8	
			SEGUNDO OFICIAL	8	
			TERCEIRO OFICIAL	11	
			ECONOMO PRINCIPAL	1	
			ECONOMO DE 1ª. CLASSE	1	
			ECONOMO DE 2ª. CLASSE	1	
			ECONOMO DE 3ª. CLASSE	2	
			ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	9	
POVOA DE SANTA IRIA, ALVEIPA, SANTA IRIA DA AZOIA e VIALONGA	PESSOAL TÉCNICO PROF. PROFISSIONAL	PESSOAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1	
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	3	
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	2	
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	4	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	6	
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	6	
			PRIMEIRO OFICIAL	8	
			SEGUNDO OFICIAL	11	
			TERCEIRO OFICIAL	16	
			ECONOMO PRINCIPAL	1	
			ECONOMO DE 1ª. CLASSE	1	

QUADRO DE VINCULAÇÃO	QUADRO DE AFEIÇÃO	GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA/CATEGORIA	DOTAÇÃO	
LISBOA	POVOA DE SANTA IRIA, ALVEIPA, SANTA IRIA DA AZOIA e VIALONGA	PESSOAL ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 2ª. CLASSE	1	
			ECONOMO DE 3ª. CLASSE	3	
				ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	14
	POVOA DE SANTA AZOIA SP. MARY, DOS CARREIROS e LOURES	PESSOAL TÉCNICO PROF. PROFISSIONAL	PESSOAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1
				TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	5
				TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	2
				TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	6
		PESSOAL ADMINISTRATIVO	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	9
				OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	9
				PRIMEIRO OFICIAL	13
				SEGUNDO OFICIAL	16
				TERCEIRO OFICIAL	19
				ECONOMO PRINCIPAL	1
	ECONOMO DE 1ª. CLASSE	2			
ECONOMO DE 2ª. CLASSE	2				
ECONOMO DE 3ª. CLASSE	4				
		ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	15		
OELIZ e MASSAMA	PESSOAL TÉCNICO PROF. PROFISSIONAL	PESSOAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1	
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	2	
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	2	
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	5	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	6	
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	6	
			PRIMEIRO OFICIAL	10	
			SEGUNDO OFICIAL	12	
			TERCEIRO OFICIAL	16	
			ECONOMO PRINCIPAL	1	
			ECONOMO DE 1ª. CLASSE	1	
			ECONOMO DE 2ª. CLASSE	2	
			ECONOMO DE 3ª. CLASSE	2	
			ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	10	
SACREVEN, APELAÇÃO, LARANJEIROS e BORDALEJA	PESSOAL TÉCNICO PROF. PROFISSIONAL	PESSOAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1	
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1	
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	2	
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	5	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	3	
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	5	
			PRIMEIRO OFICIAL	6	
			SEGUNDO OFICIAL	6	
			TERCEIRO OFICIAL	14	
			ECONOMO PRINCIPAL	1	
			ECONOMO DE 1ª. CLASSE	1	
			ECONOMO DE 2ª. CLASSE	1	
			ECONOMO DE 3ª. CLASSE	2	
			ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	10	
SANTA, COLARES e MONTALVA	PESSOAL TÉCNICO PROF. PROFISSIONAL	PESSOAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1	
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	2	
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	2	
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	4	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	5	
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	5	
			PRIMEIRO OFICIAL	8	
			SEGUNDO OFICIAL	10	
			TERCEIRO OFICIAL	12	
			ECONOMO PRINCIPAL	1	
			ECONOMO DE 1ª. CLASSE	1	
			ECONOMO DE 2ª. CLASSE	1	
			ECONOMO DE 3ª. CLASSE	2	
			ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	10	
SOLAR DE MONTAÇAO	PESSOAL TÉCNICO PROF. PROFISSIONAL	PESSOAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-	
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	1	
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	-	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
			PRIMEIRO OFICIAL	1	
			SEGUNDO OFICIAL	2	
			TERCEIRO OFICIAL	3	
			ECONOMO PRINCIPAL	-	
			ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-	
			ECONOMO DE 2ª. CLASSE	-	
			ECONOMO DE 3ª. CLASSE	1	
			ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	2	

QUADRO DE VINCULAÇÃO	QUADRO DE AFFECTAÇÃO	GRUPO DE PESSOAL	EMPREGO/CATEGORIA	DOTAÇÃO
LISBOA	FORPES DE DAVOS e MARIAL	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	2
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	2
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	3
		PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	5
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	5
			PRIMEIRO OFICIAL	10
			SEGUNDO OFICIAL	12
	PESSOAL	TERCEIRO OFICIAL	13	
		ESCRITURÁRIO DACTILOGRÁFO	8	
	VELA FRANCA DE MIRA e ALHAMBRA	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	3
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	3
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	3
PESSOAL ADMINISTRATIVO		CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	7	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	7	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	PRIMEIRO OFICIAL	11		
	SEGUNDO OFICIAL	14		
	TERCEIRO OFICIAL	16		
	ECONOMO PRINCIPAL	1		
	ECONOMO DE 1.ª CLASSE	1		
	ECONOMO DE 2.ª CLASSE	2		
ECONOMO DE 3.ª CLASSE	3			
ESCRITURÁRIO DACTILOGRÁFO	12			
PORTALEGRE	ALTER DO CHÃO	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1
		PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1
			PRIMEIRO OFICIAL	1
			SEGUNDO OFICIAL	1
	PESSOAL	TERCEIRO OFICIAL	1	
		ESCRITURÁRIO DACTILOGRÁFO	1	
	ARRENCHES	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1
PESSOAL ADMINISTRATIVO		CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
AUIS	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
CAMPO MAIOR	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	

QUADRO DE VINCULAÇÃO	QUADRO DE AFFECTAÇÃO	GRUPO DE PESSOAL	EMPREGO/CATEGORIA	DOTAÇÃO
PORTALEGRE	CASTELO DE VIDE	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2
			PRIMEIRO OFICIAL	2
			SEGUNDO OFICIAL	2
		PESSOAL ADMINISTRATIVO	TERCEIRO OFICIAL	4
			ECONOMO PRINCIPAL	1
			ECONOMO DE 1.ª CLASSE	1
			ECONOMO DE 2.ª CLASSE	1
	ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1		
	ESCRITURÁRIO DACTILOGRÁFO	1		
	CRATO	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1
PESSOAL ADMINISTRATIVO		CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
ELVAS	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
FRONTEIRA	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
GAVIÃO	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	

QUADRO DE VINCULAÇÃO	QUADRO DE AFFECTAÇÃO	GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA/CATEGORIA	DOTAÇÃO	
PORTALEGRE	MONTA	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	SEGUNDO OFICIAL	1	
			TERCEIRO OFICIAL	1	
			ECONOMO PRINCIPAL	-	
			ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-	
			ECONOMO DE 2ª. CLASSE	1	
	MONTA	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	ECONOMO DE 3ª. CLASSE	-	
			ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	2	
			PESSOAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-
				TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-
				TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	-
	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	1			
	MONTA	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
			PRIMEIRO OFICIAL	-	
			SEGUNDO OFICIAL	1	
TERCEIRO OFICIAL			1		
MONTA	ADMINISTRATIVO	ECONOMO PRINCIPAL	-		
		ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-		
		ECONOMO DE 2ª. CLASSE	-		
		ECONOMO DE 3ª. CLASSE	1		
		ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	1		
MISA	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	1		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	-		
	MISA	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
			PRIMEIRO OFICIAL	1	
			SEGUNDO OFICIAL	1	
			TERCEIRO OFICIAL	2	
			ADMINISTRATIVO	ECONOMO PRINCIPAL	-
MISA	ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-		
		ECONOMO DE 2ª. CLASSE	1		
		ECONOMO DE 3ª. CLASSE	-		
		ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	2		
		ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	2		
POMBEZ DE BA	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	2		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	1		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	-		
	POMBEZ DE BA	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2	
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2	
			PRIMEIRO OFICIAL	2	
			SEGUNDO OFICIAL	3	
			TERCEIRO OFICIAL	2	
			ADMINISTRATIVO	ECONOMO PRINCIPAL	-
POMBEZ DE BA	ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 1ª. CLASSE	1		
		ECONOMO DE 2ª. CLASSE	1		
		ECONOMO DE 3ª. CLASSE	-		
		ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	3		
		ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	3		
PORTALEM	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	-		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	1		
	PORTALEM	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	-	
			PRIMEIRO OFICIAL	1	
			SEGUNDO OFICIAL	1	
			TERCEIRO OFICIAL	2	
			ADMINISTRATIVO	ECONOMO PRINCIPAL	-
PORTALEM	ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-		
		ECONOMO DE 2ª. CLASSE	-		
		ECONOMO DE 3ª. CLASSE	-		
		ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	-		
		ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	-		
PORTALEGRE	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	2		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	2		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	1		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	-		
	PORTALEGRE	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	3	
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	3	
			PRIMEIRO OFICIAL	3	
			SEGUNDO OFICIAL	6	
			TERCEIRO OFICIAL	6	
			ADMINISTRATIVO	ECONOMO PRINCIPAL	2

QUADRO DE VINCULAÇÃO	QUADRO DE AFFECTAÇÃO	GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA/CATEGORIA	DOTAÇÃO		
PORTALEGRE	PORTALEGRE	PESSOAL ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 1ª. CLASSE	1		
			ECONOMO DE 2ª. CLASSE	-		
			ECONOMO DE 3ª. CLASSE	-		
			ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	2		
	SANTA ANTONIA DOS ANEAS	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-		
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-		
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	-		
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	-		
		SANTA ANTONIA DOS ANEAS	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	-	
				OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
				PRIMEIRO OFICIAL	1	
				SEGUNDO OFICIAL	1	
				TERCEIRO OFICIAL	2	
				ADMINISTRATIVO	ECONOMO PRINCIPAL	-
				ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-
ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 2ª. CLASSE	-				
ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 3ª. CLASSE	1				
ADMINISTRATIVO	ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	-				
SOUSEL	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-			
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1			
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	-			
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	-			
SOUSEL	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1			
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1			
		PRIMEIRO OFICIAL	1			
		SEGUNDO OFICIAL	1			
		TERCEIRO OFICIAL	2			
		ADMINISTRATIVO	ECONOMO PRINCIPAL	-		
		ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-		
ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 2ª. CLASSE	-				
ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 3ª. CLASSE	1				
ADMINISTRATIVO	ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	2				
PORTO	AGUAS SINTAS	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-		
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1		
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	2		
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	1		
	AGUAS SINTAS	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2		
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2		
			PRIMEIRO OFICIAL	3		
			SEGUNDO OFICIAL	1		
			TERCEIRO OFICIAL	4		
			ADMINISTRATIVO	ECONOMO PRINCIPAL	-	
ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 1ª. CLASSE	1				
ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 2ª. CLASSE	1				
ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 3ª. CLASSE	-				
ADMINISTRATIVO	ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	2				
ALPENDURADA e PINHEIRO	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-			
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-			
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	-			
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	2			
ALPENDURADA e PINHEIRO	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2			
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2			
		PRIMEIRO OFICIAL	2			
		SEGUNDO OFICIAL	2			
		TERCEIRO OFICIAL	4			
		ADMINISTRATIVO	ECONOMO PRINCIPAL	-		
ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-				
ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 2ª. CLASSE	-				
ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 3ª. CLASSE	2				
ADMINISTRATIVO	ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	2				
ARRAIOLE	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-			
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1			
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	-			
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	2			
ARRAIOLE	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2			
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2			
		PRIMEIRO OFICIAL	2			
		SEGUNDO OFICIAL	4			
		TERCEIRO OFICIAL	5			
		ADMINISTRATIVO	ECONOMO PRINCIPAL	1		
ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-				
ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 2ª. CLASSE	-				
ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 3ª. CLASSE	1				
ADMINISTRATIVO	ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	2				

GRUPO DE VINCULAÇÃO	QUADRO DE AFFECTAÇÃO	GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA/CATEGORIA	DOTAÇÃO
PORTO	ARCADIZO	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	-
		PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2
			PRIMEIRO OFICIAL	2
			SEGUNDO OFICIAL	3
			TERCEIRO OFICIAL	4
			ECONOMO PRINCIPAL	-
			ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-
			ECONOMO DE 2ª. CLASSE	1
			ECONOMO DE 3ª. CLASSE	1
			ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	2
BRÃO	BRÃO	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	1
		PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1
			PRIMEIRO OFICIAL	1
			SEGUNDO OFICIAL	1
			TERCEIRO OFICIAL	2
			ECONOMO PRINCIPAL	-
			ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-
			ECONOMO DE 2ª. CLASSE	-
			ECONOMO DE 3ª. CLASSE	1
			ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	1
BILRER + PAROIS	BILRER + PAROIS	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	4
		PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	4
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	4
			PRIMEIRO OFICIAL	5
			SEGUNDO OFICIAL	6
			TERCEIRO OFICIAL	8
			ECONOMO PRINCIPAL	-
			ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-
			ECONOMO DE 2ª. CLASSE	1
			ECONOMO DE 3ª. CLASSE	3
			ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	4
CAMELAS	CAMELAS	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	2
		PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2
			PRIMEIRO OFICIAL	2
			SEGUNDO OFICIAL	2
			TERCEIRO OFICIAL	4
			ECONOMO PRINCIPAL	-
			ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-
			ECONOMO DE 2ª. CLASSE	1
			ECONOMO DE 3ª. CLASSE	1
			ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	2
SANTO DO	SANTO DO	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	-
		PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2
			PRIMEIRO OFICIAL	2
			SEGUNDO OFICIAL	2
			TERCEIRO OFICIAL	4
			ECONOMO PRINCIPAL	-
			ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-
			ECONOMO DE 2ª. CLASSE	1
			ECONOMO DE 3ª. CLASSE	1
			ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	2
CAMPALHOS, GILJO e OLIVAL	CAMPALHOS, GILJO e OLIVAL	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	2
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	2

GRUPO DE VINCULAÇÃO	QUADRO DE AFFECTAÇÃO	GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA/CATEGORIA	DOTAÇÃO
PORTO	CAMPALHOS, GILJO e OLIVAL	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	4
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	4
			PRIMEIRO OFICIAL	4
			SEGUNDO OFICIAL	6
			TERCEIRO OFICIAL	6
			ECONOMO PRINCIPAL	3
			ECONOMO DE 1ª. CLASSE	1
			ECONOMO DE 2ª. CLASSE	1
			ECONOMO DE 3ª. CLASSE	1
			ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	4
		PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	1
CUSTÓDIOS, PARRÓCO DE LÉZAR e BUIÕES	CUSTÓDIOS, PARRÓCO DE LÉZAR e BUIÕES	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	4
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2
			PRIMEIRO OFICIAL	3
			SEGUNDO OFICIAL	4
			TERCEIRO OFICIAL	6
			ECONOMO PRINCIPAL	-
			ECONOMO DE 1ª. CLASSE	1
			ECONOMO DE 2ª. CLASSE	1
			ECONOMO DE 3ª. CLASSE	1
			ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	3
		PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	1
ERMESENDE E ALFENA	ERMESENDE E ALFENA	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	4
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	4
			PRIMEIRO OFICIAL	1
			SEGUNDO OFICIAL	4
			TERCEIRO OFICIAL	6
			ECONOMO PRINCIPAL	3
			ECONOMO DE 1ª. CLASSE	1
			ECONOMO DE 2ª. CLASSE	1
			ECONOMO DE 3ª. CLASSE	1
			ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	4
		PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	1
FELGUEIRAS	FELGUEIRAS	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2
			PRIMEIRO OFICIAL	2
			SEGUNDO OFICIAL	3
			TERCEIRO OFICIAL	4
			ECONOMO PRINCIPAL	-
			ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-
			ECONOMO DE 2ª. CLASSE	-
			ECONOMO DE 3ª. CLASSE	2
			ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	2
		PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	2
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	2
GONDOMAR, FÁZECES, VILVOBY e SÃO PEDRO DA CORVA	GONDOMAR, FÁZECES, VILVOBY e SÃO PEDRO DA CORVA	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	4
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	4
			PRIMEIRO OFICIAL	7
			SEGUNDO OFICIAL	8
			TERCEIRO OFICIAL	11
			ECONOMO PRINCIPAL	1
			ECONOMO DE 1ª. CLASSE	1
			ECONOMO DE 2ª. CLASSE	2
			ECONOMO DE 3ª. CLASSE	2
			ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	6
		PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	3
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	2
GUEIFRÉS	GUEIFRÉS	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1
			PRIMEIRO OFICIAL	1
			SEGUNDO OFICIAL	1
			TERCEIRO OFICIAL	1
			ECONOMO PRINCIPAL	-
			ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-
			ECONOMO DE 2ª. CLASSE	-
			ECONOMO DE 3ª. CLASSE	-
			ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	1
		PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	1

QUADRO DE VINCULAÇÃO	QUADRO DE AFFECTAÇÃO	GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA/CATEGORIA	DOTAÇÃO
PORTO	ALAMEDA	PESSOAL	SEGUNDO OFICIAL	1
			TERCEIRO OFICIAL	2
		ADMINISTRATIVO	ECONOMO PRINCIPAL	-
			ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-
			ECONOMO DE 2.ª CLASSE	1
	ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	1		
	LEÇA DA PALMEIRA	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-
			TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1
			TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	-
			TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1
		PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2
			PRIMEIRO OFICIAL	2
			SEGUNDO OFICIAL	3
			TERCEIRO OFICIAL	5
ECONOMO PRINCIPAL			-	
ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-		
	ECONOMO DE 2.ª CLASSE	1		
	ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1		
	ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	2		
LITIA	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1	
		TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	-	
		TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1	
	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2	
		PRIMEIRO OFICIAL	2	
		SEGUNDO OFICIAL	2	
		TERCEIRO OFICIAL	4	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-		
	ECONOMO DE 2.ª CLASSE	1		
	ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1		
	ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	2		
LORDELO	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-	
		TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	-	
		TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1	
	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
		PRIMEIRO OFICIAL	1	
		SEGUNDO OFICIAL	1	
		TERCEIRO OFICIAL	2	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-		
	ECONOMO DE 2.ª CLASSE	1		
	ECONOMO DE 3.ª CLASSE	-		
	ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	1		
LOUSADA e CAI DE REI	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1	
		TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	-	
		TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1	
	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2	
		PRIMEIRO OFICIAL	2	
		SEGUNDO OFICIAL	3	
		TERCEIRO OFICIAL	4	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-		
	ECONOMO DE 2.ª CLASSE	2		
	ECONOMO DE 3.ª CLASSE	-		
	ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	2		
LUGAR DA BRITIA	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1	
		TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	-	
		TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	-	
	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
		PRIMEIRO OFICIAL	1	
		SEGUNDO OFICIAL	1	
		TERCEIRO OFICIAL	-	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	

QUADRO DE VINCULAÇÃO	QUADRO DE AFFECTAÇÃO	GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA/CATEGORIA	DOTAÇÃO
PORTO	LUGAR DA BRITIA	PESSOAL ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 1.ª CLASSE	1
			ECONOMO DE 2.ª CLASSE	1
			ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1
	ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	1		
	MATA, PARCEIRA DA MATA, CASTELO DA MATA e NOGUEIRA DA MATA	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1
			TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	2
			TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	3
			TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	2
		PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	6
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	6
			PRIMEIRO OFICIAL	7
			SEGUNDO OFICIAL	8
			TERCEIRO OFICIAL	13
			ECONOMO PRINCIPAL	1
	ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 1.ª CLASSE	1	
ECONOMO DE 2.ª CLASSE		2		
ECONOMO DE 3.ª CLASSE		2		
ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO		6		
PARQUE DE CAMARÉSES	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1	
		TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1	
	TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1		
	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2	
		PRIMEIRO OFICIAL	2	
		SEGUNDO OFICIAL	3	
		TERCEIRO OFICIAL	5	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-		
	ECONOMO DE 2.ª CLASSE	1		
	ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1		
	ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	2		
PAROSINHAS E LAURO	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1	
		TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-	
		TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	3	
	TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	2		
	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	4	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	4	
		PRIMEIRO OFICIAL	6	
		SEGUNDO OFICIAL	8	
		TERCEIRO OFICIAL	10	
		ECONOMO PRINCIPAL	1	
ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 1.ª CLASSE	1		
	ECONOMO DE 2.ª CLASSE	1		
	ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1		
	ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	4		
MEIOS	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-	
		TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	-	
	TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1		
	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL		1		
ADMINISTRATIVO	PRIMEIRO OFICIAL	1		
	SEGUNDO OFICIAL	1		
	TERCEIRO OFICIAL	2		
	ECONOMO PRINCIPAL	-		
PELOS DE FERREIRA e FREIXANDE	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1	
		TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1	
	TÉCNICO ADM. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1		
PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	3		
	OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	3		
	PRIMEIRO OFICIAL	4		
	SEGUNDO OFICIAL	5		
	TERCEIRO OFICIAL	7		
	ECONOMO PRINCIPAL	1		
	ECONOMO DE 1.ª CLASSE	1		
ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 2.ª CLASSE	1		
	ECONOMO DE 3.ª CLASSE	-		
	ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	3		

QUADRO DE VINCULAÇÃO	QUADRO DE AFECÇÃO	GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA/CATEGORIA	DATAÇÃO	
PORTO	PAÇO DE SAUSA	PESSOAL TÉCNICA PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-	
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	-	
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1	
		PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
			PRIMEIRO OFICIAL	1	
			SEGUNDO OFICIAL	1	
			TERCEIRO OFICIAL	1	
			ECONOMO PRINCIPAL	-	
			ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-	
			ECONOMO DE 2.ª CLASSE	1	
	ECONOMO DE 3.ª CLASSE	-			
	ESCRITURÁRIO DACTILOGRÁFO	1			
	PEVAITEI	PESSOAL TÉCNICA PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1	
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	-	
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	2	
		PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2	
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2	
			PRIMEIRO OFICIAL	4	
			SEGUNDO OFICIAL	5	
			TERCEIRO OFICIAL	6	
			ECONOMO PRINCIPAL	1	
ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-				
ECONOMO DE 2.ª CLASSE	1				
ECONOMO DE 3.ª CLASSE	-				
ESCRITURÁRIO DACTILOGRÁFO	2				
PORTO - Zona 1 Freguesias: - ALDAR; - FAZ DO DOURO; - LOURELO; - MASCARELOS; - MONTALEGUE; - RIVALEDE.	PESSOAL TÉCNICA PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	2		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	2		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	7		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	5		
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	7		
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	7		
		PRIMEIRO OFICIAL	14		
		SEGUNDO OFICIAL	21		
		TERCEIRO OFICIAL	24		
		ECONOMO PRINCIPAL	2		
		ECONOMO DE 1.ª CLASSE	3		
		ECONOMO DE 2.ª CLASSE	1		
		ECONOMO DE 3.ª CLASSE	2		
		ESCRITURÁRIO DACTILOGRÁFO	7		
		PORTO - Zona 2 Freguesias: - CEDOFEIRA; - HEDRAGILHA; - PARANOS; - SÃO NICOLAU; - VITÓRIA.	PESSOAL TÉCNICA PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	3
				TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	3
				TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	5
				TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	3
PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		10		
	OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL		10		
	PRIMEIRO OFICIAL		23		
	SEGUNDO OFICIAL		30		
	TERCEIRO OFICIAL		32		
	ECONOMO PRINCIPAL		3		
ECONOMO DE 1.ª CLASSE	3				
ECONOMO DE 2.ª CLASSE	3				
ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1				
ESCRITURÁRIO DACTILOGRÁFO	10				
PORTO - Zona 3 Freguesias: - BOM JIM; - CAMPANA; - CONTINIL; - SANTA ILDEFONSO; - SÉ.	PESSOAL TÉCNICA PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	3		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	3		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	6		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	6		
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	12		
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	12		
		PRIMEIRO OFICIAL	27		
		SEGUNDO OFICIAL	34		
		TERCEIRO OFICIAL	36		
		ECONOMO PRINCIPAL	3		
		ECONOMO DE 1.ª CLASSE	4		
		ECONOMO DE 2.ª CLASSE	4		
ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1				
ESCRITURÁRIO DACTILOGRÁFO	12				
POVOA DO VAZEM e A-VER-O-PAZ	PESSOAL TÉCNICA PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1		
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	3		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	2		

QUADRO DE VINCULAÇÃO	QUADRO DE AFECÇÃO	GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA/CATEGORIA	DATAÇÃO	
PORTO	POVOA DO VAZEM e A-VER-O-PAZ	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	4	
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	4	
			PRIMEIRO OFICIAL	6	
			SEGUNDO OFICIAL	7	
			TERCEIRO OFICIAL	7	
			ECONOMO PRINCIPAL	-	
		ECONOMO DE 1.ª CLASSE	1		
		ECONOMO DE 2.ª CLASSE	1		
		ECONOMO DE 3.ª CLASSE	2		
		ESCRITURÁRIO DACTILOGRÁFO	4		
		AVES	PESSOAL TÉCNICA PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-
				TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-
	PESSOAL ADMINISTRATIVO		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	-	
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1	
			CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
	PRIMEIRO OFICIAL	1			
	SEGUNDO OFICIAL	2			
	TERCEIRO OFICIAL	2			
	ECONOMO PRINCIPAL	-			
	ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-			
	ECONOMO DE 2.ª CLASSE	-			
	ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1			
	ESCRITURÁRIO DACTILOGRÁFO	1			
REBARBOZA	PESSOAL TÉCNICA PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-		
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	-		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1		
		CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1		
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1		
PRIMEIRO OFICIAL	1				
SEGUNDO OFICIAL	1				
TERCEIRO OFICIAL	1				
ECONOMO PRINCIPAL	-				
ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-				
ECONOMO DE 2.ª CLASSE	-				
ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1				
ESCRITURÁRIO DACTILOGRÁFO	1				
RECAMET	PESSOAL TÉCNICA PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-		
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	-		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1		
		CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1		
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1		
PRIMEIRO OFICIAL	1				
SEGUNDO OFICIAL	1				
TERCEIRO OFICIAL	1				
ECONOMO PRINCIPAL	-				
ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-				
ECONOMO DE 2.ª CLASSE	-				
ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1				
ESCRITURÁRIO DACTILOGRÁFO	1				
RIO TIPIO	PESSOAL TÉCNICA PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1		
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	-		
		CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2		
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2		
PRIMEIRO OFICIAL	3				
SEGUNDO OFICIAL	4				
TERCEIRO OFICIAL	5				
ECONOMO PRINCIPAL	-				
ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-				
ECONOMO DE 2.ª CLASSE	1				
ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1				
ESCRITURÁRIO DACTILOGRÁFO	2				
SÃO MAMEDE INFESTA	PESSOAL TÉCNICA PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1		
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	-		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	2		
PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2			
	OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2			
PRIMEIRO OFICIAL	2				

QUADRO DE VINCULAÇÃO	QUADRO DE AFFECTAÇÃO	GRUPO DE PESSOAL	CARRIEIRA/CATEGORIA	DOTAÇÃO
PORTO	SÃO MARTINHO DE LINDOIA	PESSOAL ADMINISTRATIVO	SEGUNDO OFICIAL	3
			TERCEIRO OFICIAL	4
			ECONOMO PRINCIPAL	-
			ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-
			ECONOMO DE 2.ª CLASSE	1
	SANTA MARINHA DO ZÉZERE	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1
			ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	2
		PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1
			PRIMEIRO OFICIAL	1
			SEGUNDO OFICIAL	1
			TERCEIRO OFICIAL	1
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ECONOMO PRINCIPAL	-		
	ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-		
	ECONOMO DE 2.ª CLASSE	-		
	ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1		
	ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	1		
SANTO TIPO, TROFA, VILA DAS ARES e SÃO MARTINHO DO CAMPO	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	2	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	3	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	5	
		CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	5	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	8	
		PRIMEIRO OFICIAL	11	
		SEGUNDO OFICIAL	15	
		TERCEIRO OFICIAL	16	
		ECONOMO PRINCIPAL	1	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 1.ª CLASSE	1		
	ECONOMO DE 2.ª CLASSE	1		
	ECONOMO DE 3.ª CLASSE	4		
	ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	5		
	ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	5		
SENHORA DA MARA	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	-	
		CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
		PRIMEIRO OFICIAL	1	
		SEGUNDO OFICIAL	2	
		TERCEIRO OFICIAL	2	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-		
	ECONOMO DE 2.ª CLASSE	-		
	ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1		
	ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	1		
	ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	1		
VIALLAGRES	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	-	
		CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2	
		PRIMEIRO OFICIAL	2	
		SEGUNDO OFICIAL	5	
		TERCEIRO OFICIAL	4	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-		
	ECONOMO DE 2.ª CLASSE	1		
	ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1		
	ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	2		
	ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	2		
VIALTAGO e CAMPO	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	3	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1	
		CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	4	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	4	
		PRIMEIRO OFICIAL	5	
		SEGUNDO OFICIAL	6	
		TERCEIRO OFICIAL	7	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	

QUADRO DE VINCULAÇÃO	QUADRO DE AFFECTAÇÃO	GRUPO DE PESSOAL	CARRIEIRA/CATEGORIA	DOTAÇÃO
PORTO		PESSOAL ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 1.ª CLASSE	1
			ECONOMO DE 2.ª CLASSE	1
			ECONOMO DE 3.ª CLASSE	2
			ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	4
			ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	4
	VILA DO COMDE MACEIRA e MINDELO	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	2
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	5
			CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	4
		PESSOAL ADMINISTRATIVO	OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	4
			PRIMEIRO OFICIAL	6
			SEGUNDO OFICIAL	7
			TERCEIRO OFICIAL	8
			ECONOMO PRINCIPAL	-
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-		
	ECONOMO DE 2.ª CLASSE	-		
	ECONOMO DE 3.ª CLASSE	2		
	ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	4		
	ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	4		
VILA NOVA DE GATA, SEGUIDE e OLIVEIRA DO BORDO	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	2	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	5	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	4	
		CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	6	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	6	
		PRIMEIRO OFICIAL	8	
		SEGUNDO OFICIAL	21	
		TERCEIRO OFICIAL	12	
		ECONOMO PRINCIPAL	1	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 1.ª CLASSE	1		
	ECONOMO DE 2.ª CLASSE	-		
	ECONOMO DE 3.ª CLASSE	4		
	ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	6		
	ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	6		
SANTARÉM	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	3	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	5	
		CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	6	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	6	
		PRIMEIRO OFICIAL	7	
		SEGUNDO OFICIAL	12	
		TERCEIRO OFICIAL	13	
		ECONOMO PRINCIPAL	1	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 1.ª CLASSE	1		
	ECONOMO DE 2.ª CLASSE	2		
	ECONOMO DE 3.ª CLASSE	2		
	ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	12		
	ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	12		
ALENQUER e FERREAS	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	2	
		CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	3	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	3	
		PRIMEIRO OFICIAL	2	
		SEGUNDO OFICIAL	4	
		TERCEIRO OFICIAL	6	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 1.ª CLASSE	1		
	ECONOMO DE 2.ª CLASSE	-		
	ECONOMO DE 3.ª CLASSE	2		
	ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	4		
	ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	4		
ALVARES	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	-	
		CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
		PRIMEIRO OFICIAL	-	
		SEGUNDO OFICIAL	1	
		TERCEIRO OFICIAL	-	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
PESSOAL ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-		
	ECONOMO DE 2.ª CLASSE	-		
	ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1		
	ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	1		
	ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	1		

GRUPO DE VINCULAÇÃO	GRUPO DE AFEITAÇÃO	GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA/CATEGORIA	DOTAÇÃO
SANTARÉM	BOMENITE e SALVATEIRA DE MAROS	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	3
		PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	4
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	4
			PRIMEIRO OFICIAL	3
			SEGUNDO OFICIAL	4
			TERCEIRO OFICIAL	6
			ECONOMO PRINCIPAL	1
	ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-	
		ECONOMO DE 2ª. CLASSE	1	
		ECONOMO DE 3ª. CLASSE	2	
		ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	5	
		-	-	
CARTARO	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	3	
	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2	
		PRIMEIRO OFICIAL	4	
		SEGUNDO OFICIAL	5	
		TERCEIRO OFICIAL	5	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 1ª. CLASSE	2		
	ECONOMO DE 2ª. CLASSE	-		
	ECONOMO DE 3ª. CLASSE	1		
	ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	1		
	-	-		
CAMPUSES e GALEGÁ	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	3	
	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2	
		PRIMEIRO OFICIAL	1	
		SEGUNDO OFICIAL	3	
		TERCEIRO OFICIAL	4	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-		
	ECONOMO DE 2ª. CLASSE	1		
	ECONOMO DE 3ª. CLASSE	1		
	ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	3		
	-	-		
CORONHAS	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	1	
	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
		PRIMEIRO OFICIAL	1	
		SEGUNDO OFICIAL	1	
		TERCEIRO OFICIAL	-	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-		
	ECONOMO DE 2ª. CLASSE	-		
	ECONOMO DE 3ª. CLASSE	1		
	ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	-		
	-	-		
CORUHE	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	2	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	-	
	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2	
		PRIMEIRO OFICIAL	2	
		SEGUNDO OFICIAL	3	
		TERCEIRO OFICIAL	5	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-		
	ECONOMO DE 2ª. CLASSE	1		
	ECONOMO DE 3ª. CLASSE	1		
	ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	5		
	-	-		
ENTRONHECIMENTO, TORRES NOVAS, VILA NOVA DA BARQUILHA, PRAIA DO RIABATEJO e CONSTANÇA	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	3	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	5	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	8	
		CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
		PRIMEIRO OFICIAL	1	
		SEGUNDO OFICIAL	1	

GRUPO DE VINCULAÇÃO	GRUPO DE AFEITAÇÃO	GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA/CATEGORIA	DOTAÇÃO
SANTARÉM	ENTRONHECIMENTO, TORRES NOVAS, VILA NOVA DA BARQUILHA, PRAIA DO RIABATEJO e CONSTANÇA	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	8
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	8
			PRIMEIRO OFICIAL	10
			SEGUNDO OFICIAL	11
			TERCEIRO OFICIAL	20
			ECONOMO PRINCIPAL	1
		PESSOAL	ECONOMO DE 1ª. CLASSE	2
			ECONOMO DE 2ª. CLASSE	2
			ECONOMO DE 3ª. CLASSE	3
			ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	11
	FEBREIRA DO ZÉZERE	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	1
		PESSOAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	1
			CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1
ADMINISTRATIVO	PRIMEIRO OFICIAL	1		
	SEGUNDO OFICIAL	1		
	TERCEIRO OFICIAL	1		
	ECONOMO PRINCIPAL	-		
	ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-		
FANTELINHIA	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	1	
	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
		PRIMEIRO OFICIAL	1	
		SEGUNDO OFICIAL	1	
		TERCEIRO OFICIAL	1	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-		
	ECONOMO DE 2ª. CLASSE	-		
	ECONOMO DE 3ª. CLASSE	1		
	ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	-		
	-	-		
Mação	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	1	
	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2	
		PRIMEIRO OFICIAL	2	
		SEGUNDO OFICIAL	1	
		TERCEIRO OFICIAL	2	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-		
	ECONOMO DE 2ª. CLASSE	-		
	ECONOMO DE 3ª. CLASSE	1		
	ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	2		
	-	-		
MARETAVES	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	1	
	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
		PRIMEIRO OFICIAL	1	
		SEGUNDO OFICIAL	1	
		TERCEIRO OFICIAL	2	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-		
	ECONOMO DE 2ª. CLASSE	-		
	ECONOMO DE 3ª. CLASSE	1		
	ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	-		
	-	-		
RIBANOS	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	1	
	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
		PRIMEIRO OFICIAL	1	
		SEGUNDO OFICIAL	1	

QUADRO DE UTILIZAÇÃO	QUADRO DE ATRIBUIÇÃO	GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA/CATEGORIA	DOTAÇÃO
SANTARÉM	RIO MAIOR	PESSOAL ADMINISTRATIVO	TERCEIRO OFICIAL	1
			ECONOMO PRINCIPAL	-
			ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-
			ECONOMO DE 2ª. CLASSE	1
			ESCRITURÁRIO DACTILOGRÁFO	1
	RIO MAIOR	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	3
		PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2
			PRIMEIRO OFICIAL	4
			SEGUNDO OFICIAL	5
			TERCEIRO OFICIAL	6
			ECONOMO PRINCIPAL	1
ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-		
	ECONOMO DE 2ª. CLASSE	1		
	ECONOMO DE 3ª. CLASSE	-		
	ESCRITURÁRIO DACTILOGRÁFO	6		
SANTARÉM, ALMEIDA + PALMEIRA	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	4	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	5	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	10	
		CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	7	
	PESSOAL	OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	7	
		PRIMEIRO OFICIAL	15	
		SEGUNDO OFICIAL	22	
		TERCEIRO OFICIAL	26	
		ECONOMO PRINCIPAL	1	
		ECONOMO DE 1ª. CLASSE	2	
	ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 2ª. CLASSE	3	
		ECONOMO DE 3ª. CLASSE	7	
		ESCRITURÁRIO DACTILOGRÁFO	14	
SANTARÉM CORREIA	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	2	
	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
		PRIMEIRO OFICIAL	1	
		SEGUNDO OFICIAL	2	
		TERCEIRO OFICIAL	3	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
	ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-	
		ECONOMO DE 2ª. CLASSE	-	
		ECONOMO DE 3ª. CLASSE	1	
		ESCRITURÁRIO DACTILOGRÁFO	-	
TOMAR	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	2	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	2	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	6	
	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	5	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	5	
		PRIMEIRO OFICIAL	7	
		SEGUNDO OFICIAL	10	
		TERCEIRO OFICIAL	14	
		ECONOMO PRINCIPAL	1	
	ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 1ª. CLASSE	1	
		ECONOMO DE 2ª. CLASSE	1	
		ECONOMO DE 3ª. CLASSE	2	
		ESCRITURÁRIO DACTILOGRÁFO	7	
VELA NOVA DE OURÉM	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	3	
	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2	
		PRIMEIRO OFICIAL	3	
		SEGUNDO OFICIAL	3	
		TERCEIRO OFICIAL	5	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
	ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-	
		ECONOMO DE 2ª. CLASSE	1	

QUADRO DE UTILIZAÇÃO	QUADRO DE ATRIBUIÇÃO	GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA/CATEGORIA	DOTAÇÃO
SANTARÉM	VELA NOVA DE OURÉM	PESSOAL ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 3ª. CLASSE	1
			ESCRITURÁRIO DACTILOGRÁFO	5
SETÚBAL	ALCANTARA DO SAL	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	2
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	2
		PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2
			PRIMEIRO OFICIAL	3
			SEGUNDO OFICIAL	3
			TERCEIRO OFICIAL	5
			ECONOMO PRINCIPAL	-
	ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 1ª. CLASSE	1	
		ECONOMO DE 2ª. CLASSE	1	
		ECONOMO DE 3ª. CLASSE	1	
		ESCRITURÁRIO DACTILOGRÁFO	2	
ALCANTARA + MONTEJO	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	2	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	2	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	2	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	4	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	4	
		PRIMEIRO OFICIAL	6	
		SEGUNDO OFICIAL	9	
		TERCEIRO OFICIAL	10	
		ECONOMO PRINCIPAL	1	
ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 1ª. CLASSE	1		
	ECONOMO DE 2ª. CLASSE	1		
	ECONOMO DE 3ª. CLASSE	1		
	ESCRITURÁRIO DACTILOGRÁFO	10		
ALVARA, LOVA DA PIEDADE, OCELHAS + PÓRTO	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	3	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	4	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	5	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	7	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	7	
		PRIMEIRO OFICIAL	13	
		SEGUNDO OFICIAL	18	
		TERCEIRO OFICIAL	24	
		ECONOMO PRINCIPAL	1	
	ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 1ª. CLASSE	1	
		ECONOMO DE 2ª. CLASSE	2	
		ECONOMO DE 3ª. CLASSE	3	
		ESCRITURÁRIO DACTILOGRÁFO	19	
ALVARA DO SAO	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	2	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
		PRIMEIRO OFICIAL	1	
		SEGUNDO OFICIAL	2	
		TERCEIRO OFICIAL	2	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-		
	ECONOMO DE 2ª. CLASSE	-		
	ECONOMO DE 3ª. CLASSE	1		
	ESCRITURÁRIO DACTILOGRÁFO	-		
BARREIRO, MATTA, LAMARCA, BARRA DA BARREIRA + ALMOZARDO	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	6	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	8	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	9	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	16	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	16	
		PRIMEIRO OFICIAL	24	
		SEGUNDO OFICIAL	32	
		TERCEIRO OFICIAL	43	
		ECONOMO PRINCIPAL	2	
	ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 1ª. CLASSE	2	
		ECONOMO DE 2ª. CLASSE	4	
		ECONOMO DE 3ª. CLASSE	9	
		ESCRITURÁRIO DACTILOGRÁFO	39	

QUADRO DE VINCULAÇÃO	QUADRO DE ATRIBUIÇÃO	GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA/CATEGORIA	NOTAÇÃO
VILHA DO CASTELO	PIAS	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1
		PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1
			PRIMEIRO OFICIAL	1
			SEGUNDO OFICIAL	1
			TERCEIRO OFICIAL	1
			ECONOMO PRINCIPAL	-
	ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-	
		ECONOMO DE 2.ª CLASSE	-	
		ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1	
		ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	1	
	PONTE DA BRAGA	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1
		PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2
			PRIMEIRO OFICIAL	2
			SEGUNDO OFICIAL	2
			TERCEIRO OFICIAL	3
			ECONOMO PRINCIPAL	-
ADMINISTRATIVO		ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-	
		ECONOMO DE 2.ª CLASSE	-	
		ECONOMO DE 3.ª CLASSE	2	
		ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	2	
PONTE DE LINA e APOZELLO	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	2	
	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	3	
		PRIMEIRO OFICIAL	5	
		SEGUNDO OFICIAL	5	
		TERCEIRO OFICIAL	8	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 1.ª CLASSE	1		
	ECONOMO DE 2.ª CLASSE	1		
	ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1		
	ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	6		
PORTUZELLO	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1	
	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	3	
		PRIMEIRO OFICIAL	2	
		SEGUNDO OFICIAL	3	
		TERCEIRO OFICIAL	3	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
	ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 1.ª CLASSE	1	
		ECONOMO DE 2.ª CLASSE	-	
		ECONOMO DE 3.ª CLASSE	-	
		ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	2	
TANGIL	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1	
	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
		PRIMEIRO OFICIAL	-	
		SEGUNDO OFICIAL	1	
		TERCEIRO OFICIAL	1	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-		
	ECONOMO DE 2.ª CLASSE	-		
	ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1		
	ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	1		
VALENÇA	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-	
	PESSOAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
		ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-	

QUADRO DE VINCULAÇÃO	QUADRO DE ATRIBUIÇÃO	GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA/CATEGORIA	NOTAÇÃO
VILHA DO CASTELO	VILHENA	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2
			PRIMEIRO OFICIAL	1
			SEGUNDO OFICIAL	2
			TERCEIRO OFICIAL	2
			ECONOMO PRINCIPAL	-
		PESSOAL	ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-
			ECONOMO DE 2.ª CLASSE	-
			ECONOMO DE 3.ª CLASSE	2
			ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	2
	VILHA DO CASTELO	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	2
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1
		PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	5
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	6
			PRIMEIRO OFICIAL	10
			SEGUNDO OFICIAL	10
			TERCEIRO OFICIAL	13
			ECONOMO PRINCIPAL	2
	PESSOAL	ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-	
		ECONOMO DE 2.ª CLASSE	2	
		ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1	
		ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	3	
VILA NOVA DE CEARENÇA	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	-	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
		PRIMEIRO OFICIAL	1	
		SEGUNDO OFICIAL	1	
		TERCEIRO OFICIAL	2	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
PESSOAL	ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-		
	ECONOMO DE 2.ª CLASSE	-		
	ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1		
	ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	1		
VILA NOVA DE ÁNCORA	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1	
		CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
PESSOAL	PRIMEIRO OFICIAL	1		
	SEGUNDO OFICIAL	1		
	TERCEIRO OFICIAL	1		
	ECONOMO PRINCIPAL	-		
PESSOAL	ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-		
	ECONOMO DE 2.ª CLASSE	-		
	ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1		
	ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	1		
VILA REAL	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2	
		PRIMEIRO OFICIAL	2	
		SEGUNDO OFICIAL	2	
		TERCEIRO OFICIAL	4	
		ECONOMO PRINCIPAL	1	
PESSOAL	ECONOMO DE 1.ª CLASSE	1		
	ECONOMO DE 2.ª CLASSE	-		
	ECONOMO DE 3.ª CLASSE	-		
	ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	4		
BARRIO BARROSO	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	-	
		CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	

QUADRO DE VINCULAÇÃO	QUADRO DE AFFECTAÇÃO	GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA/CATEGORIA	DOTAÇÃO
VELA VERM.	BARRIO PARQUE	PESSOAL ADMINISTRATIVO	SEGUNDO OFICIAL	1
			TERCEIRO OFICIAL	1
			ECONOMO PRINCIPAL	-
			ECONOMO DE 1.ª CLASSE	1
			ECONOMO DE 2.ª CLASSE	-
	BOTICAS	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1
		PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1
			PRIMEIRO OFICIAL	1
			SEGUNDO OFICIAL	1
			TERCEIRO OFICIAL	1
			ECONOMO PRINCIPAL	-
			ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-
			ECONOMO DE 2.ª CLASSE	1
			ECONOMO DE 3.ª CLASSE	-
			ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	1
CARVALHO DE MONTENEGRO	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
		PRIMEIRO OFICIAL	1	
		SEGUNDO OFICIAL	1	
		TERCEIRO OFICIAL	1	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
ECONOMO DE 1.ª CLASSE	1			
ECONOMO DE 2.ª CLASSE	-			
ECONOMO DE 3.ª CLASSE	-			
ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	1			
CURVA	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	-	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
		PRIMEIRO OFICIAL	1	
		SEGUNDO OFICIAL	1	
		TERCEIRO OFICIAL	1	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-			
ECONOMO DE 2.ª CLASSE	-			
ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1			
ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	1			
CARRES	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	2	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	3	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	3	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	4	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	5	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	5	
		PRIMEIRO OFICIAL	6	
		SEGUNDO OFICIAL	8	
		TERCEIRO OFICIAL	10	
		ECONOMO PRINCIPAL	1	
ECONOMO DE 1.ª CLASSE	1			
ECONOMO DE 2.ª CLASSE	1			
ECONOMO DE 3.ª CLASSE	2			
ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	10			
MESA FRIO	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	-	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
		PRIMEIRO OFICIAL	1	
		SEGUNDO OFICIAL	1	
		TERCEIRO OFICIAL	2	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-			

QUADRO DE VINCULAÇÃO	QUADRO DE AFFECTAÇÃO	GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA/CATEGORIA	DOTAÇÃO		
VELA VERM.	MESA FRIO	PESSOAL ADMINISTRATIVO	ECONOMO DE 2.ª CLASSE	1		
			ECONOMO DE 3.ª CLASSE	-		
	MONTA DE BASTO	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-		
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1		
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1		
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1		
		PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1		
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1		
			PRIMEIRO OFICIAL	1		
			SEGUNDO OFICIAL	1		
			TERCEIRO OFICIAL	1		
			ECONOMO PRINCIPAL	-		
			ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-		
			ECONOMO DE 2.ª CLASSE	-		
			ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1		
			ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	2		
			MONTALEGRE	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1
					TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	2
					TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	-
TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	-					
PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2				
	OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2				
	PRIMEIRO OFICIAL	2				
	SEGUNDO OFICIAL	2				
	TERCEIRO OFICIAL	3				
	ECONOMO PRINCIPAL	1				
ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-					
ECONOMO DE 2.ª CLASSE	-					
ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1					
ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	1					
MURÇA	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-			
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1			
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1			
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	-			
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1			
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1			
		PRIMEIRO OFICIAL	1			
		SEGUNDO OFICIAL	1			
		TERCEIRO OFICIAL	2			
		ECONOMO PRINCIPAL	-			
ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-					
ECONOMO DE 2.ª CLASSE	1					
ECONOMO DE 3.ª CLASSE	-					
ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	2					
PESO DA RÉGUA	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1			
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	2			
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1			
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	2			
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	3			
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	3			
		PRIMEIRO OFICIAL	3			
		SEGUNDO OFICIAL	6			
		TERCEIRO OFICIAL	6			
		ECONOMO PRINCIPAL	1			
ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-					
ECONOMO DE 2.ª CLASSE	1					
ECONOMO DE 3.ª CLASSE	1					
ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	5					
PINÃO	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-			
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-			
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	-			
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	-			
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	-			
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	-			
		PRIMEIRO OFICIAL	-			
		SEGUNDO OFICIAL	-			
		TERCEIRO OFICIAL	-			
		ECONOMO PRINCIPAL	-			
ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-					
ECONOMO DE 2.ª CLASSE	-					
ECONOMO DE 3.ª CLASSE	-					
ESCRITURARIO DACTILOGRAFADO	-					

QUORNO DE UTILIZAÇÃO	QUORNO DE AFFECTAÇÃO	GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA/CATEGORIA	DOTAÇÃO
VELA REAL	REITORIA DE PENA	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1
		PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1
			PRIMEIRO OFICIAL	1
	ADMINISTRATIVO	SEGUNDO OFICIAL	1	
		TERCEIRO OFICIAL	2	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
		ECONOMO DE 1.ª CLASSE	1	
	SABROSA	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1
TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE			-	
PESSOAL		CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
		PRIMEIRO OFICIAL	1	
ADMINISTRATIVO	SEGUNDO OFICIAL	1		
	TERCEIRO OFICIAL	2		
	ECONOMO PRINCIPAL	-		
	ECONOMO DE 1.ª CLASSE	1		
SANTA PAULA DE PENAFIEL	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1	
	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
		PRIMEIRO OFICIAL	1	
	ADMINISTRATIVO	SEGUNDO OFICIAL	1	
		TERCEIRO OFICIAL	1	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
		ECONOMO DE 1.ª CLASSE	1	
	VALPAÇOS + VELAMONTE	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	2
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	2
TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE			2	
PESSOAL		CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	3	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	3	
		PRIMEIRO OFICIAL	3	
ADMINISTRATIVO		SEGUNDO OFICIAL	3	
		TERCEIRO OFICIAL	4	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
		ECONOMO DE 1.ª CLASSE	1	
VEDUGA		PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1
	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE		-	
	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
		PRIMEIRO OFICIAL	1	
	ADMINISTRATIVO	SEGUNDO OFICIAL	1	
		TERCEIRO OFICIAL	1	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
		ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-	
	VELA POUEIRA DE ABEJA	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1
TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE			2	

QUORNO DE UTILIZAÇÃO	QUORNO DE AFFECTAÇÃO	GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA/CATEGORIA	DOTAÇÃO
VELA REAL	REITORIA DE PENA	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	4
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	4
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	4
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	1
		PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	3
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	5
			PRIMEIRO OFICIAL	2
	ADMINISTRATIVO	SEGUNDO OFICIAL	10	
		TERCEIRO OFICIAL	10	
		ECONOMO PRINCIPAL	1	
		ECONOMO DE 1.ª CLASSE	1	
	VELA REAL	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	4
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	4
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	4
TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE			1	
PESSOAL		CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	3	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	5	
		PRIMEIRO OFICIAL	2	
ADMINISTRATIVO	SEGUNDO OFICIAL	10		
	TERCEIRO OFICIAL	10		
	ECONOMO PRINCIPAL	1		
	ECONOMO DE 1.ª CLASSE	1		
VISEU	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	2	
	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
		PRIMEIRO OFICIAL	1	
	ADMINISTRATIVO	SEGUNDO OFICIAL	1	
		TERCEIRO OFICIAL	2	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
		ECONOMO DE 1.ª CLASSE	1	
	ENDEGAL DO SAL	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	3
TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE			3	
PESSOAL		CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2	
		PRIMEIRO OFICIAL	2	
ADMINISTRATIVO		SEGUNDO OFICIAL	2	
		TERCEIRO OFICIAL	4	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
		ECONOMO DE 1.ª CLASSE	1	
CASTRO DE AIRE		PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	2
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	1
	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE		1	
	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2	
		PRIMEIRO OFICIAL	2	
	ADMINISTRATIVO	SEGUNDO OFICIAL	2	
		TERCEIRO OFICIAL	3	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
		ECONOMO DE 1.ª CLASSE	1	
	CANTARES	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	2
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	-
TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE			1	
PESSOAL		CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2	
		PRIMEIRO OFICIAL	2	

QUADRO DE VINCULAÇÃO	QUADRO DE AFFECTAÇÃO	GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA/CATEGORIA	DATAÇÃO	
VISEU	CINIPAS	PESSOAL	SEGUNDO OFICIAL	5	
			TERCEIRO OFICIAL	5	
		ADMINISTRATIVO	ECONOMO PRINCIPAL	-	
			ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-	
			ECONOMO DE 2ª. CLASSE	1	
			ECONOMO DE 3ª. CLASSE	-	
	ESCRITURARIO DACTILOGRÁFICO	2			
	LAGOEDA DO ORO	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-	
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	-	
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	1	
		PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
			PRIMEIRO OFICIAL	1	
			SEGUNDO OFICIAL	1	
			TERCEIRO OFICIAL	2	
			ADMINISTRATIVO	ECONOMO PRINCIPAL	-
				ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-
				ECONOMO DE 2ª. CLASSE	-
				ECONOMO DE 3ª. CLASSE	1
ESCRITURARIO DACTILOGRÁFICO				-	
-	-				
LAMEGO	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	2		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	3		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	2		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	1		
	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	3		
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	3		
		PRIMEIRO OFICIAL	3		
		SEGUNDO OFICIAL	5		
		TERCEIRO OFICIAL	5		
		ADMINISTRATIVO	ECONOMO PRINCIPAL	-	
ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-				
ECONOMO DE 2ª. CLASSE	2				
ECONOMO DE 3ª. CLASSE	-				
ESCRITURARIO DACTILOGRÁFICO	3				
-	-				
MANGUALDE	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	2		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	-		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	1		
	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2		
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2		
		PRIMEIRO OFICIAL	3		
		SEGUNDO OFICIAL	2		
		TERCEIRO OFICIAL	4		
		ADMINISTRATIVO	ECONOMO PRINCIPAL	-	
			ECONOMO DE 1ª. CLASSE	1	
			ECONOMO DE 2ª. CLASSE	-	
			ECONOMO DE 3ª. CLASSE	1	
			ESCRITURARIO DACTILOGRÁFICO	6	
-	-				
MOIMENTA DA BEIRA	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	1		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	1		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	1		
	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2		
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2		
		PRIMEIRO OFICIAL	2		
		SEGUNDO OFICIAL	2		
		TERCEIRO OFICIAL	5		
		ADMINISTRATIVO	ECONOMO PRINCIPAL	-	
ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-				
ECONOMO DE 2ª. CLASSE	-				
ECONOMO DE 3ª. CLASSE	1				
ESCRITURARIO DACTILOGRÁFICO	2				
-	-				
MORTAGAR	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	1		
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	3		
	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	2		
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	2		
		PRIMEIRO OFICIAL	2		
		SEGUNDO OFICIAL	2		
		TERCEIRO OFICIAL	2		
		ADMINISTRATIVO	ECONOMO PRINCIPAL	-	
ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-				
ECONOMO DE 2ª. CLASSE	-				
ECONOMO DE 3ª. CLASSE	-				

QUADRO DE VINCULAÇÃO	QUADRO DE AFFECTAÇÃO	GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA/CATEGORIA	DATAÇÃO
VISEU	MORTAGAR	PESSOAL	ECONOMO DE 2ª. CLASSE	-
			ECONOMO DE 3ª. CLASSE	2
	ADMINISTRATIVO	ESCRITURARIO DACTILOGRÁFICO	2	
		-	-	
	MELAS e CARRIS DE SEMARIM	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	2
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	2
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	2
		PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	3
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	3
	ADMINISTRATIVO	PRIMEIRO OFICIAL	2	
		SEGUNDO OFICIAL	5	
		TERCEIRO OFICIAL	7	
		ECONOMO PRINCIPAL	-	
		ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-	
		ECONOMO DE 2ª. CLASSE	1	
	ECONOMO DE 3ª. CLASSE	2		
	ESCRITURARIO DACTILOGRÁFICO	3		
	OLIVEIRA DE FERMOS e VALENÇA	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	2
TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE			2	
TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE			3	
PESSOAL		CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	3	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	3	
		PRIMEIRO OFICIAL	3	
		SEGUNDO OFICIAL	2	
		TERCEIRO OFICIAL	5	
		ADMINISTRATIVO	ECONOMO PRINCIPAL	-
ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-			
ECONOMO DE 2ª. CLASSE	1			
ECONOMO DE 3ª. CLASSE	2			
ESCRITURARIO DACTILOGRÁFICO	2			
-	-			
PENHA DO CASTELO	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	2	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	-	
	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
		PRIMEIRO OFICIAL	1	
		SEGUNDO OFICIAL	3	
		TERCEIRO OFICIAL	-	
		ADMINISTRATIVO	ECONOMO PRINCIPAL	-
ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-			
ECONOMO DE 2ª. CLASSE	1			
ECONOMO DE 3ª. CLASSE	-			
ESCRITURARIO DACTILOGRÁFICO	-			
-	-			
PENHENO	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	2	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	-	
	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
		PRIMEIRO OFICIAL	1	
		SEGUNDO OFICIAL	1	
		TERCEIRO OFICIAL	1	
		ADMINISTRATIVO	ECONOMO PRINCIPAL	-
ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-			
ECONOMO DE 2ª. CLASSE	-			
ECONOMO DE 3ª. CLASSE	1			
ESCRITURARIO DACTILOGRÁFICO	1			
-	-			
REPOSES	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	1	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1ª. CLASSE	-	
		TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2ª. CLASSE	2	
	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	1	
		OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	1	
		PRIMEIRO OFICIAL	1	
		SEGUNDO OFICIAL	7	
		TERCEIRO OFICIAL	3	
		ADMINISTRATIVO	ECONOMO PRINCIPAL	-
ECONOMO DE 1ª. CLASSE	-			
ECONOMO DE 2ª. CLASSE	-			
ECONOMO DE 3ª. CLASSE	1			
ESCRITURARIO DACTILOGRÁFICO	-			
-	-			

QUADRO DE VINCULAÇÃO	QUADRO DE AFFECTAÇÃO	GRUPO DE PESSOAL	CARRERA/CATEGORIA	DOTAÇÃO	
MUSEU	TECHNICAL STAFF	PESSOAL ADMINISTRATIVO	SEGUNDO OFICIAL	2	
			TERCEIRO OFICIAL	2	
			ECONOMO PRINCIPAL	-	
			ECONOMO DE 1.ª CLASSE	-	
			ECONOMO DE 2.ª CLASSE	-	
	MUSEU, SÍT. DE SÁBIO + ABRANÇES	PESSOAL TÉCNICO PROFISSIONAL	TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR ESPECIALISTA	4	
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR PRINCIPAL	18	
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 1.ª CLASSE	18	
			TÉCNICO AUX. DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DE 2.ª CLASSE	2	
			ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	2	
	PESSOAL ADMINISTRATIVO	PESSOAL	CHEFE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	6	
			OFICIAL ADMINISTRATIVO PRINCIPAL	6	
			PRIMEIRO OFICIAL	12	
			SEGUNDO OFICIAL	15	
			TERCEIRO OFICIAL	17	
		PESSOAL ADMINISTRATIVO	PESSOAL ADMINISTRATIVO	ECONOMO PRINCIPAL	-
				ECONOMO DE 1.ª CLASSE	4
				ECONOMO DE 2.ª CLASSE	2
				ECONOMO DE 3.ª CLASSE	-
				ESCRITURARIO DACTILOGRÁFO	16

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Direcção-Geral da Aviação Civil

Aviso. — Avisam-se os candidatos ao concurso externo de ingresso para preenchimento de três vagas na categoria de inspector da carreira de inspecção superior de aviação civil, cujo aviso de abertura de concurso foi publicado no *DR*, 2.ª, 300, de 30-12-92, de que se encontra afixada nesta Direcção-Geral, na Avenida da Liberdade, 193, e nos Edifícios 5 e 6, Rua B, Aeroporto de Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos.

17-2-93. — O Presidente do Júri, *Victor Risota*.

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Aviso. — Nos termos e para os efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, aplicável por força do art. 33.º do mesmo diploma, faz-se público que a lista de classificação final, homologada por despacho do director-geral de Transportes Terrestres de 11-2-93, relativa ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga de chefe de repartição de pessoal do quadro permanente desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 254, de 13-11-92, se encontra afixada, para consulta, na sede da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, em Lisboa.

15-2-93. — Pelo Director dos Serviços de Administração, o Chefe de Divisão, *Mourinho Marcelo*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Por meus despachos de 15-2-93:

Carlos Alberto de Brito Pina, António Carlos Faria Lomonde de Macedo, Carlos António de Oliveira Costa e Romano Jorge Calhau Câmara, investigadores auxiliares — nomeados definitivamente, precedendo concurso, investigadores principais, escalão 1, índice 220, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência de serviço.

António Valente Fradique, técnico principal da carreira técnica de manutenção — nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico especialista da carreira técnica de manutenção, escalão 1, índice 440, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência de serviço.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

16-2-93. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira*.

Por despacho do Secretário de Estado das Obras Públicas de 15-2-93:

Arlindo de Freitas Gonçalves, investigador principal, de nomeação definitiva — nomeado chefe de núcleo, em regime de substituição, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência de serviço. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

18-2-93. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que António Paulo de Sousa Marques Lopes, classificado em 8.º lugar no concurso externo de ingresso na categoria de programador-adjunto estagiário da carreira de programador, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 298, de 27-12-91, cujo aviso de divulgação da lista de classificação foi publicado no *DR*, 2.ª, 300, de 30-12-92, apresentou declaração desistindo do provimento no referido lugar.

15-2-93. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira*.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se faz público que se encontram afixadas no átrio desta Laboratório Nacional as listas de classificação final das candidatas admitidas aos concursos internos gerais de acesso às categorias de técnico-adjunto especialista de 1.ª classe e técnico-adjunto especialista, da carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação, abertos por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 247, de 26-10-92, cujas actas foram homologadas por meu despacho de 16-2-93.

2 — Do despacho de homologação cabe recurso para o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, no prazo de 10 dias, com dilação de 3 dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia das respectivas listas às interessadas, se for caso disso.

16-2-93. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira*.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se faz público que se encontram afixadas no átrio desta Laboratório Nacional as listas de classificação final dos candidatos admitidos aos concursos internos gerais de acesso às categorias de operador de sistema principal e operador de sistema de 2.ª classe, da carreira de informática, abertos por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 263, de 13-11-92, cujas actas foram homologadas por meu despacho de 16-2-93.

2 — Do despacho de homologação cabe recurso para o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, no prazo de 10 dias, com dilação de 3 dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia das respectivas listas aos interessados, se for caso disso.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se faz público que se encontra afixada no átrio desta Laboratório Nacional a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso à categoria de operador de sistema de 1.ª classe, da carreira de informática, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 263 de 13-11-92, cuja acta foi homologada por meu despacho de 17-2-93.

2 — Do despacho de homologação cabe recurso para o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, no prazo de 10 dias, com dilação de 3 dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista aos interessados, se for caso disso.

17-2-93. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira*.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se faz público que se encontra afixada no átrio deste Laboratório Nacional a lista de classificação dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso à categoria de técnico especialista principal, da carreira de técnico experimentador, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 247 de 26-10-92, cuja acta foi homologada por meu despacho de 19-2-93.

2 — Do despacho de homologação cabe recurso para o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, no prazo de 10 dias, com dilação de 3 dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista aos interessados, se for caso disso.

19-2-93. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira*.

Junta Autónoma de Estradas

Aviso. — Concurso interno geral de acesso à categoria de chefe de conservação principal, a que se refere o aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 147, de 29-6-92. — Em conformidade com o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são avisados os candidatos

ao concurso acima referido de que a respectiva lista de classificação final, devidamente homologada, se encontra patente na sede desta Junta, sita na Praça da Portagem, em Almada, e nas direcções dos serviços regionais de estradas e direcções distritais, sitas nas capitais dos diversos distritos, onde poderá ser consultada.

Os interessados têm, nos termos da lei, o prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, para eventuais recursos para o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, se assim o entenderem.

Avlso. — *Concurso interno geral de acesso à categoria de engenheiro técnico civil de 1.ª classe, a que se refere o aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 155, de 8-7-92.* — Em conformidade com o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são avisados os candidatos ao concurso acima referido de que a respectiva lista de classificação final, devidamente homologada, se encontra patente na sede desta Junta, sita na Praça da Portagem, em Almada, e nas direcções dos serviços regionais de estradas e direcções distritais, sitas nas capitais dos diversos distritos, onde poderá ser consultada.

Os interessados têm, nos termos da lei, o prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, para eventuais recursos para o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, se assim o entenderem.

Avlso. — *Concurso interno geral de acesso à categoria de técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de topógrafo, a que se refere o aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 185, de 12-8-92.* — Em conformidade com o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, é avisado o candidato ao concurso acima referido de que a respectiva lista de classificação final, devidamente homologada, se encontra patente na sede, em Almada, onde poderá ser consultada.

O interessado tem, nos termos da lei, o prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, para eventuais recursos para o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, se assim o entender.

Avlso. — *Concurso externo de ingresso na categoria de técnico superior de informática a que se refere o aviso de abertura publicado no 2.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-92.* — Em conformidade com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são avisados os candidatos ao concurso acima referido de que a respectiva lista se encontra patente na sede desta Junta, sita na Praça da Portagem, em Almada, e nas direcções dos serviços regionais de estradas e direcções distritais, sitas nas capitais dos diversos distritos, onde poderá ser consultada.

Os candidatos excluídos têm, nos termos do n.º 3 da legislação citada, o prazo de 10 dias a contar da data desta publicação, para apresentação de recursos ao presidente da Junta Autónoma de Estradas, se assim o desejarem.

Avlso. — *Concurso externo de ingresso na categoria de programador estagiário, a que se refere o aviso de abertura publicado no 2.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-92.* — Em conformidade com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são avisados os candidatos ao concurso acima referido de que a respectiva lista se encontra patente na sede desta Junta, sita na Praça da Portagem, em Almada, e nas direcções dos serviços regionais de estradas e direcções distritais, sitas nas capitais dos diversos distritos, onde poderá ser consultada.

Os candidatos excluídos têm, nos termos do n.º 3 da legislação citada, o prazo de 10 dias a contar da data desta publicação, para apresentação de recursos ao presidente da Junta Autónoma de Estradas, se assim o desejarem.

17-2-93. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria José Capote Fernandes*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de Santo António dos Capuchos

Avlso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de directores de 18-2-93, torna-se pública, nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, a lista de classificação final dos candida-

tos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro graduado, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 208, de 9-9-92:

Candidatos aprovados:	Valores
1.º Francelina Martins Matias Pires Pimenta	18,891
2.º Maria Alzira da Paixão Capelo Sales	17,300
3.º Maurete Maria Campos Borges	16,736
4.º Isaura Afonso Martins	16,491
5.º Maria de Lourdes Morgado Cantanhede Rodrigues	16,373
6.º Maria Isabel de Oliveira Peixoto	16,256
7.º Maria Isabel Almeida Fernandes Gabriel Abreu	16,221
8.º Olga Manuela Caldeira Braga	16,156
9.º António Porfírio Monteiro da Silva	16,131
10.º Maria da Conceição Cardoso Mendes	15,678
11.º Jorge Manuel Rebelo Vicente	15,520
12.º Maria Helena Tempera Filipe	15,495
13.º Maria da Graça de Carvalho Valfigueira Rodrigues Coimbra	15,423
14.º Cândida Ferreira Fazenda Palma	15,056
15.º Maria Elisabete da Cruz Monteiro Granja	14,860
16.º Maria João Cartaxo Simões de Carvalho	14,810
17.º Ana Paula Sequeira Pereira	14,641
18.º Eugénia Maria Ferreira Antunes dos Santos	14,535
19.º Cristina Maria Henriques Reis Nande	14,521
20.º Maria Natália Mendes de Almeida Leon Bernardo	14,373
21.º Maria Fernanda Januário Tristão Castro Silva Castilho	14,190
22.º Noémia Maria Galinholas Baião Caeiro	14,150
23.º Maria Clara Cardoso Martins	14,096
24.º Jofre de Lima Alves	13,973
25.º Ana Maria Barroso Rodrigues da Fonseca	13,956
26.º Cristina Isabel de Matos Branco Santos	13,948
27.º Ermelinda Rosa Miguéns	13,933
28.º João Domingos Teixeira de Barros Barbosa	13,860
29.º Ana Paula Bernardo Vieira Martins Bico	13,840
30.º Maria da Glória Gonçalves Barbosa da Rocha Alves	13,775
31.º Maria Fernanda Nunes Viana	13,698
32.º Maria Filomena das Candeias Teixeira Banazol Santos	13,693
33.º Infância dos Anjos Pires Soares	13,653
34.º Ana Margarida da Silva Duarte Fernandes	13,621
35.º Maria de Fátima Machado de Matos Fernandes	13,591
36.º Maria Rodrigues Santinhos	13,563
37.º Maria de Fátima Farinha Alves Barata	13,558
38.º Ana Paula de Jesus Harfouche	13,498
39.º Maria de Fátima Matos Rosado Oliveira	13,438
40.º Paula Cristina Ramos Arsénio Neves	13,395
41.º Maria Gabriela dos Santos Albuquerque	13,358
42.º Ana Cristina de Lima Geadá Telésforo	13,355
43.º Luísa Isabel da Costa Rodrigues Marques	13,340
44.º Idalina Maria Falcão Vermelho Moreira	13,300
45.º Teodora Furtado Rebelo Bustorff	13,296
46.º Maria Manuela Bojaca Rodrigues	13,268
47.º Maria José da Silva Alexandre Ferreira	13,255
48.º Maria José Lourenço Bairras	13,236
49.º Maria de Fátima Andrade Santos de Almeida Carvalho	13,220
50.º Maria da Conceição Antunes de Oliveira Gonçalves	13,195
51.º Pascoal Bernardo Fernandes	13,113
52.º Joaquina Antónia Trindade Caracol	13,108
53.º Maria dos Prazeres da Silva Fonseca Costa	13,093
54.º Maria Manuela Costa Cândido	13,083
55.º Maria Monteiro Marques	13,078
56.º Maria da Glória Antunes Oliveira André	13,040
57.º Avelina Rosa dos Santos Rôla	13,036
58.º Maria Madalena Rodrigues Amaral	13
59.º Maria Etelvina Figueiredo da Costa Pereira	12,976
60.º Maria Helena Pestana Grade Lima	12,968
61.º Odete do Nascimento Afonso	12,953
62.º Aida das Preces Lourenço	12,938
63.º Maria Fernanda Cabeçana das Neves Rodrigues Henriques	12,936
64.º Maria do Carmo dos Reis Piçarra	12,900
65.º Clotilde Maria da Silva Ferreira Borges	12,840
66.º Isabel Maria Marcelino Paulo	12,820
67.º Álvaro Marques	12,760
68.º Lourenço Manuel Drago Monteiro Braga	12,721

	Valores		Valores
69.º Maria Dulce dos Santos Martins Borges	12,720	147.º Maria Fernanda Mendes Baltazar Nunes dos Santos	11,553
70.º Eduíno dos Santos de Barros	12,713	148.º Ana Maria Tadeu Grenhas de Jesus Pereira	11,551
71.º Maria Manuela Baptista Cardoso Ferreira	12,691	149.º Ana Gomes Curval Guerreiro Rosa	11,533
72.º Maria Francisca Moreira Luís dos Santos	12,676	150.º Maria Adelina de Campos Almeida Diogo	11,513
73.º Lucinda Ortiz Ascensão de Oliveira Simões	12,640	151.º Maria Benedita Lasso de La Vega e Charters de Sousa Pimentel	11,506
74.º Maria Marciana da Cunha Gouveia	12,630	152.º Mário Leandro Martins	11,493
75.º Maria do Céu Cardoso Barata Pacheco	12,620	153.º Carmen Carvalho Salpico	11,491
76.º Maria de Lurdes Teixeira dos Anjos	12,611	154.º Alzira Ferreira Mendes	11,473
77.º Francisco Alberto Baião Gamito	12,600	155.º José Carlos Correia Margarido	11,453
78.º Ana Paula Fortunato da Silva Andrade	12,591	156.º Maria Fernanda Fernandes Côxo Simões	11,433
79.º Joaquim Ambrósio Alves Carreiras	12,580	157.º Clotilde Fernanda Ribeiro Gouveia	11,413
80.º Virgílio Pires de Campos Figueira	12,571	158.º Eduardo Jorge Marques dos Santos	11,411
81.º Isabel Maria Ramos Ganchas	12,560	159.º Maria do Céu Cardoso Freitas	11,410
82.º Luísa Maria Gonçalves Fernão Pires	12,556	160.º Maria Irene de Sousa Saldanha Bernardo	11,406
83.º Maria da Conceição Cruz Antunes Dias Ferreira	12,516	161.º Ana Maria Alves	11,393
84.º Maria Teresa Videira Antunes de Oliveira	12,515	162.º António José Pereira de Matos	11,391
85.º Maria Manuela Besugo Tomé	12,488	163.º José Joaquim Pires	11,373
86.º Maria Graciete de Oliveira Ferreira	12,456	164.º Helena Ribeiro Martins	11,371
87.º Isabel Pina Martins Gomes de Oliveira	12,450	165.º Maria de Lurdes dos Santos Correia de Sampaio	11,353
88.º Águeda Maria Monteiro Cerca de Carvalho	12,440	166.º Maria Teresa Cardoso Hilário Fernandes	11,350
89.º Filipa Florindo Santos	12,436	167.º José Manuel Henrique de Oliveira	11,333
90.º Maria Isabel Pontes da Silva Santos	12,391	168.º Maria de Fátima Vieira Lopes Antunes	11,313
91.º José Simões Nicolau	12,380	169.º Maria da Conceição Esteves Alberto	11,293
92.º Alice da Silva Marques do Vale Pereira	12,370	170.º Olímpia Mendes de Sousa	11,263
93.º Anabela dos Santos Duarte Ferreira Capelo	12,360	171.º Maria José Sousa Carvalho	11,253
94.º Maria Judite Marques Fernandes	12,351	172.º Manuel José Fernandes Santiago	11,251
95.º Elisa Maria Forte Santos	12,350	173.º Encarnação Rodrigues Perdigão	11,250
96.º Felizarda Maria Pereira Jorge	12,340	174.º Aníbal Rosa Gamito Chainho	11,240
97.º Maria José Mendes Pereira Santos	12,330	175.º Manuel Dinis Sales	11,233
98.º Maria de Lourdes Alvares Pavão Moreirão Bordalo	12,320	176.º Alcinda Barros Gomes Tomás	11,213
99.º Maria da Conceição de Jesus Jerónimo Lages	12,313	177.º Maria de Lurdes Ferreirinho Pereira da Silva Gil	11,193
100.º Maria José Marques	12,310	178.º Maria Isabel Figueiredo Antunes	11,173
101.º Maria Genoveva Pereira Santos Escalreira	12,300	179.º Cristina Maria da Conceição Colaço	11,170
102.º Ana Bela Jorge Dinis	12,290	180.º Antónia Maria Heliodoro Arranja Campos	11,153
103.º Maria de Lurdes da Silva Simões Fraga	12,253	181.º Maria José Nascimento Luís Salgado dos Santos	11,133
104.º Judite Pereira dos Santos	12,236	182.º Maria Estela Pinto Várzea Silva	11,111
105.º Belmira Ferreira de Gouveia Filipe	12,231	183.º Maria de Lurdes Pereira Tomé	11,033
106.º Laurinda Maria Vicente dos Santos	12,230	184.º António Francisco Montalto Cambim	11,031
107.º Celina Maria Dionísio	12,188	185.º Maria Dulce Cunha Perdigão	10,973
108.º Luísa Maria da Rocha Ferreira	12,151	186.º Maria da Graça Duarte Ribeiro Piçarra	10,953
109.º Maria Adelaide Duarte Abreu Pereira	12,105	187.º Alcinda da Conceição Rodrigues Amorim Marques	10,933
110.º Maria Luísa Claro Duarte	12,093	188.º Maria de Fátima da Silva Coelho	10,900
111.º Rosa Maria Ribeiro Costa Dominguez Cuña	12,076	189.º Maria de Jesus Carlos Rodrigo	10,813
112.º Maria Helena Quintã Martins	12,073	190.º Zulmira Nunes Alves Duarte	10,793
113.º Constância Maria Afonso	12,013	191.º Pedro Augusto de Sousa	10,741
114.º Maria José Geraldês Fatela	12,010	192.º Simão Freire de Ascensão	10,540
115.º Maria Manuela de Jesus Castelhana Morais	11,993	193.º Maria Isabel Correia Ferraz	10,260
116.º Maria de Jesus de Sousa Augusto	11,990	194.º Manuel José Faquinha Roma	10,240
117.º Maria de Fátima Anjos Nunes dos Santos Batista	11,973	195.º Abraão Sumbo	10,220
118.º Ana Maria Rodrigues dos Santos Pereira	11,971	196.º Paula Maria da Purificação Martins	10
119.º Isilda Barata Nunes Paulino	11,933		
120.º Maria do Rosário Pita Gomes Pinto Pizarro	11,913		
121.º Luís António Pereira da Silva	11,893		
122.º Elisabete de Sousa Isidoro Silvestre	11,891		
123.º Vitor Manuel Granja Delgado	11,870		
124.º Fernanda Maria Ribeiro Guerreiro Ribeiro	11,866		
125.º Paula Cristina Loureiro Lopes Amaral	11,853		
126.º Manuela do Rosário Pires Esteves	11,833		
127.º Delfina Barata Chendo de Sousa	11,813		
128.º Maria Gracinda Ribeiro da Silva	11,793		
129.º Maria da Luz Aranda Bordalo	11,791		
130.º Emília Correia da Costa Silva	11,773		
131.º Aida Mendes Neves	11,771		
132.º Maria Guilhermina Clara Catarino	11,753		
133.º Ana Maria da Silva Moinho Tavares	11,750		
134.º Ramiro Martins Ribeiro	11,733		
135.º Maria de Fátima Gomes Miranda Ferreira	11,713		
136.º Maria Cecília dos Santos e Lopes Tavares Gonçalves	11,693		
137.º José dos Anjos Oliveira	11,691		
138.º Antónia Amélia Ricardo Corista	11,673		
139.º Maria Odete Leitão da Costa	11,668		
140.º Lucinda Lopes Santana Queimado	11,653		
141.º João Corista	11,633		
142.º Laurinda do Rosário Farinha Gomes	11,613		
143.º Leonilde Dâmaso Martins Ferreira dos Santos	11,593		
144.º Maria Isabel Casaleiro Teixeira	11,591		
145.º Maria Antónia da Silva Bernardino Figueirinha	11,590		
146.º Maria Fernanda Costa Simões	11,573		

Da homologação desta lista cabe recurso, no prazo de 10 dias contados da presente publicação, nos termos do art. 39.º do já citado decreto-lei.

22-2-93. — O Presidente do Júri, *José Francisco Lopes de Paiva*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Hospital de Miguel Bombarda

Aviso. — Declara-se que a lista classificativa dos candidatos aprovados no concurso para lugares de primeiro-oficial, publicada no *DR*, 2.ª, 228, de 2-10-92, é convertida em definitiva em virtude de, por despacho do director-geral do Departamento de Recursos Humanos, por delegação, datado de 16-2-93, ter sido deferido o pedido de desistência do recurso hierárquico então interposto.

23-2-93. — O Administrador-Delegado, *António Pignatelli*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres

Aviso. — De acordo com o disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados

de que a partir da data da publicação do presente aviso se encontra afixada, para consulta, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico superior principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal desta Comissão, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 9, de 12-1-93.

Local da consulta: Rua de Ferreira Borges, 69, 2.º, centro, 4000 Porto, instalações da Delegação.

15-2-93. — A Presidente do Júri, *Bonina Maria Silva Pinto Brandão Pedro*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Despacho. — No uso dos poderes que me foram delegados pelo Desp. 787/91, publicado no DR, 2.ª, 298, de 27-12, e ao abrigo do disposto no art. 34.º dos estatutos do Instituto Nacional para Aproveitamento dos Tempos Livros dos Trabalhadores — INATEL, aprovados pelo Dec.-Lei 61/89, de 23-2, renovo a comissão de serviço do assessor principal licenciado Alcides Augusto Gouveia para exercer as funções de vice-presidente do referido Instituto, com efeitos a partir de 20-2-93.

17-2-93. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Emprego e da Segurança Social, *Jorge Hernâni de Almeida Seabra*.

Despacho. — No uso dos poderes que me foram delegados pelo Desp. 787/91, publicado no DR, 2.ª, 298, de 27-12, e ao abrigo do disposto no art. 34.º dos estatutos do Instituto Nacional para Aproveitamento dos Tempos Livros dos Trabalhadores — INATEL, aprovados pelo Dec.-Lei 61/89, de 23-2, renovo a comissão de serviço do assessor principal licenciado Luís Paulo Mourão Garcez Palha para exercer as funções de presidente do referido Instituto, com efeitos a partir de 20-2-93.

17-2-93. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Emprego e da Segurança Social, *Jorge Hernâni de Almeida Seabra*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Centro Regional de Segurança Social de Bragança

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 34, de 10-2-93, de novo se publica:

Mariana do Rosário Vaz Fernandes, servente — integrada no quadro de pessoal deste Centro Regional, nos termos da Port. 1036/92, de 6-11, publicada no DR, 1.ª-B. (Visto, TC, 13-10-93. São devidos emolumentos.)

12-2-93. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian

Por despacho de 15-2-93 do director:

Amílcar Alves Duque — autorizada a prorrogação do contrato de trabalho a termo certo por mais três meses.

16-2-93. — O Director, *António Luís de Almeida Ribeiro*.

Mansão de Santa Maria de Marvila

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no DR, 2.ª, 36, de 12-2-93, a p. 1610, do concurso para primeiro-oficial, rectifica-se que onde se lê «Presidente — Laura Conceição Pico Raposo, oficial administrativo principal. Vogais efectivos: Felicidade Maria Alferes Sollas do Amaral Martins, primeiro-oficial» deve ler-se «Presidente — Maria Graciete Laginha Duarte Chita, técnica superior principal de serviço social. Vogais efectivos: Laura da Conceição Pico Raposo, oficial administrativo principal». E no concurso para terceiro-oficial, onde se lê «Port. 160/88, Presidente — Laura da Conceição Pico Raposo, oficial administrativo principal. Vogais efectivos: Felicidade Maria Alferes Sollas do Amaral Martins, primeiro-oficial» deve ler-se «Port. 168/88, Presidente — Maria

Graciete Laginha Duarte Chita, técnica superior principal de serviço social. Vogais efectivos: Laura da Conceição Pico Raposo, oficial administrativo principal».

15-2-93. — O Director, *Augusto Varela Laranjo*.

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

Louvor. — O conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social louva a técnica superior de 2.ª classe Adriana Gonçalves Pereira Neves de Almeida, realçando, no momento em que cessa funções no Instituto, as suas qualidades e honestidade, competência e dedicação profissionais, evidenciadas ao longo da sua carreira. A D. Adriana revelou-se sempre uma funcionária com alto sentido do dever e das responsabilidades, que a tornam credora de público louvor.

1-2-93. — O Vogal do Conselho Directivo, *António da Silva Rito*.

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º e no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para o preenchimento de quatro vagas de técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 244, de 22-10-92, se encontra afixada nos seguintes locais:

Avenida de Manuel da Maia, 58, 2.º, direito, Lisboa.

Avenida de António Serpa, 32, rés-do-chão, Lisboa.

Rua de D. João IV, 716, 1.º, esquerdo, Porto.

9-2-93. — O Presidente do Júri, *António José Carrasquinho de Freitas*.

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º e no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico especialista do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 294, de 12-12-92, se encontra afixada nos seguintes locais:

Avenida de Manuel da Maia, 58, 2.º, direito, Lisboa.

Avenida de António Serpa, 32, rés-do-chão, Lisboa.

Rua de D. João IV, 716, 1.º, esquerdo, Porto.

12-2-92. — O Presidente do Júri, *António Silva*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 29, de 4-2-93, a p. 1306, rectifica-se que onde se lê «Maria Manuela Crisóstomo Rodrigues» deve ler-se «Maria Manuela Crisóstomo Rodrigues».

22-2-93. — O Vogal do Conselho Directivo, *António da Silva Rito*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DO COMÉRCIO EXTERNO

Direcção-Geral do Comércio Externo

Por despacho, por delegação de competência, da directora dos Serviços Administrativos e Financeiros de 18-2-93:

Autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido por doença, em 1992, aos funcionários a seguir discriminados do quadro desta Direcção-Geral:

Licenciado António dos Santos Boavida, assessor principal — 10 dias.
Manuel Rodrigues Pinto, chefe de secção — 14 dias.

Marília de Melo e Costa Franco Duarte, chefe de secção — 15 dias.

Maria de Lourdes do Carmo Mendes Saúde, tesoureira — 30 dias.

Eduardo Gama Cândido Pitta Pereira, oficial administrativo principal — 16 dias como primeiro-oficial.

Maria Armanda Martins Alves da Veiga, oficial administrativo principal — 5 dias como primeiro-oficial.

Maria Fernanda Barbosa Duarte Silva, oficial administrativo principal — 5 dias.

Pedro Nery Barbosa, oficial administrativo principal — 9 dias como primeiro-oficial.

Maria Helena Trindade Moreso Guerra, primeiro-oficial — 21 dias.

Ana Paula Birrento Martins do Nascimento Rodrigues, segundo-oficial — 4 dias.

Maria Amélia da Costa Leitão, segundo-oficial — 30 dias.
 Maria Eduarda Barroso Neves Pereira Diniz, segundo-oficial — 11 dias.
 Maria de Lourdes das Neves Pereira dos Reis, segundo-oficial — 24 dias.
 Maria Rosalina Penha Domingues Silva, segundo-oficial — 5 dias.
 Maria Claudina Lopes Gonçalves Flores, terceiro-oficial — 9 dias.
 Maria Luísa Garrido Martins, terceiro-oficial — 10 dias.
 Maria Rosa de Campos Gonçalves, terceiro-oficial — 3 dias.
 Celeste Constança Faustino Almeida, escriturária-dactilógrafa — 19 dias.
 Maria Gabriela do Nascimento Pereira Franco, escriturária-dactilógrafa — 9 dias.
 Olinda da Conceição Simões de Carvalho Alves, escriturária-dactilógrafa — 8 dias.
 Domingos Alves Antunes, auxiliar administrativo — 15 dias.
 Emília da Costa Correia Mendes, auxiliar administrativa — 3 dias.
 Maria Brígida Rosária Pó Bragança, operador de sistemas de 2.ª classe — 10 dias.
 Flávio da Silva Abegão, classificador de algodão em rama principal — 3 dias.
 Isaura Severino Rodrigues Quintanova Custódio, técnica auxiliar principal — 11 dias.
 Maria Adelaide Peres Vinagre Pereira Faria, técnica auxiliar principal — 9 dias.
 Maria Teresa Teixeira de Sousa Tomaz, terceiro-oficial — 10 dias.
 Helena Maria Martins Raimundo da Graça, monitora — 10 dias.
 Augusto José Cordeiro Ramos, técnico auxiliar especialista — 3 dias.
 Maria Leonor Cunha Mendonça Bernardino, primeiro-oficial — 4 dias.
 Maria Lídia Rodrigues, primeiro-oficial — 5 dias.
 Ana Maria de Almeida Marques, segundo-oficial — 10 dias.
 Augusta da Conceição Reis Eiriz Veloso, segundo-oficial — 13 dias.
 Carlos Alberto Nunes de Moraes, segundo-oficial — 8 dias.
 Fátima Agnela Teixeira de Almeida Queiroz Martins, segundo-oficial — 9 dias.
 Manuel Francisco Sebastião Ferrão, segundo-oficial — 9 dias.
 Maria Helena de Sousa Teixeira Antunes, segundo-oficial — 5 dias.
 Filomena Coelho Gouveia da Costa, terceiro-oficial — 22 dias.
 Maria Alice Lopes da Cruz Wentacem, terceiro-oficial — 3 dias.
 António Júlio Caetano Vicente, escriturário-dactilógrafa — 12 dias.
 Maria Helena Alvarenga, escriturária-dactilógrafa — 5 dias.
 Maria Teresa da Silva Mascarenhas Soares, escriturária-dactilógrafa — 12 dias.
 Glória Fernandes Pereira Fernandes, primeiro-oficial — 10 dias.
 Maria Luísa Vieira de Oliveira, segundo-oficial — 12 dias.
 Maria José Tavares da Silva Albuquerque, escriturária-dactilógrafa — 27 dias.
 Licenciada Teresa Amélia Saldanha Gomes Mota e Costa Brotas, assessora principal — 8 dias.
 Maria do Céu Solana Júlia Antónia Fragoço Meneses, primeiro-oficial — 10 dias.
 Flora Bibiana Gonçalves Fernandes, primeiro-oficial — 11 dias.
 Maria Lucília Martins Neves Correia, segundo-oficial — 30 dias.
 Leonor Maria Souchet da Cunha, terceiro-oficial — 5 dias.
 Maria Helena da Cunha Lobão Santos, escriturária-dactilógrafa — 5 dias.
 Engenheira Lígia Augusta Calado Gonçalves Gaspar da Silva Neves, técnica superior principal — 16 dias.
 Licenciado Macário José Monteiro Coelho, técnico superior principal — 4 dias.
 Maria José da Conceição Duarte, técnica auxiliar principal — 25 dias.
 Maria Fernanda Machado Carvalho Barata, segundo-oficial — 12 dias.

19-2-93. — A Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, *Maria Luísa Farinha F. de Carvalho*.

Aviso. — Para efeitos do disposto no art. 33.º, conjugado com o art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista de classificação final do concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior e para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de 2.ª classe do quadro do pessoal desta Direcção-Geral, na área funcional de operações de comércio externo, relações bilaterais e assuntos comunitários, ref. B, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 280, de 4-12-92, se encontra afixada no Porto, na Rua de Latino Coelho, 339, e em Lisboa, na Avenida da República, 79, 3.º

A referida lista consta da acta homologada por despacho do director-geral do Comércio Externo de 19-2-93.

Nos termos do art. 24.º do citado decreto-lei, o prazo do recurso é de 10 dias, a contar da data do registo da comunicação, com a dilação de 3 dias.

22-2-93. — O Presidente do Júri, *João de Sousa Machado*.

Aviso. — Concurso externo para admissão a estágio da carreira técnica superior, ref. A, para o preenchimento de quatro vagas de técnico superior de 2.ª classe do quadro da DGCE, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 280, de 4-12-92. — Dando cumprimento ao disposto no n.º 6 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por deliberação do júri do referido concurso e após recurso apresentado pelo candidato Ricardo Jorge Marques Candeias, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 24.º do citado decreto-lei, foi o mesmo admitido, pelo que a lista dos candidatos admitidos foi rectificada em conformidade com esta decisão.

22-2-93. — Pela Presidente do Júri, *Maria Alice Rodrigues*.

Direcção-Geral do Comércio Interno

Aviso. — De acordo com o disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso para estágio de ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, de 21-12-92, se encontra afixada na Repartição dos Serviços Administrativos da Direcção-Geral do Comércio Interno, sita na Avenida da Liberdade, 9, em Lisboa.

12-2-93. — O Presidente do Júri, *Alfredo de Oliveira Lopes*.

Investimentos, Comércio e Turismo de Portugal

Segunda e última lista nominativa do pessoal do ex-Instituto de Promoção Turística a integrar no quadro de pessoal do ICEP, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 179/92, de 17-8, com efeitos a partir de 1-2-93:

Armando Manuel Vistas Carvalho.
 Célia Maria da Conceição Anão da Silva Lanceiro.
 Helena Maria Ferreira Nogueira.
 Margarida da Conceição Rodrigues Regadas da Cruz Nunes.
 Maria Arminda Ribeiro Peixoto.
 Maria do Carmo Roqué Planas.
 Maria de Fátima Condesso Casanova Brito da Mana.
 Maria Hortência Corrêa de Sampaio Monteiro.
 Maria Luísa Carvalho de Araújo Franco.
 Maria Rita Valentim Lapas.
 Maria Teresa Faro da Fonseca Lourenço de Melo Campelo.
 Martiniano José Poças Laginha.
 Olga Maria Ferreira da Piedade Sousa Saraiva Pereira.
 Palmira Mariana de Sousa Guerra da Costa Macedo.

29-1-93. — O Vice-Presidente do Conselho de Administração, *Luís Correia da Silva*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

Região de Turismo de Leiria (Rota do Sol)

Por despacho de 11-2-93:

Helena Maria Crespo Ruivaco e Sílvia Alexandra da Costa Jorge Ferreira, contratadas a termo certo como escriturárias-dactilógrafas principais, por contratos que produziram efeitos a partir de 7-9-92 — prorrogados os referidos contratos pelo prazo de seis meses, até 7-9-93. (Não carece de fiscalização do TC.)

18-2-93. — O Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Delegação Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Norte

Por despacho de 10-2-93 do director Regional do Ambiente e Recursos Naturais da Delegação do Norte:

Maria Helena Costa dos Santos Ramalho Vital, escriturária-dactilógrafa principal — nomeada para exercer funções de secretariado.

10-2-93. — O Director Regional, *António Jorge Guedes Marques*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO BARREIRO

Anúncio. — Faz-se saber no processo comum singular n.º 435/89, pendente neste Juízo e Secção desta comarca do Barreiro contra a arguida Maria do Céu Machado Romão Pereira, natural de Ala Macedo de Cavaleiros, filha de João David Machado e de Piedade da Anunciação Machado, nascida em 27-4-60, casada, titular do bilhete de identidade n.º 5716095, de 9-4-86, ausente em parte incerta e com última residência conhecida na Praceta de D. Carlos I, 4, 2.º, direito, Barreiro, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção que lhe foi dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, por despacho de 11-12-92, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, foi declarada a caducidade da declaração de contumácia, a qual havia sido publicada no DR, 2.ª, de 24-7-92, por a mesma se ter apresentado em Juízo, residindo na Avenida das Forças Armadas, lote 6, 4.º, esquerdo, Amora, Seixal.

18-12-92. — A Juíza de Direito, *Conceição Gonçalves*. — A Escrivã-Adjunta, *Nazaré Pedreira Mixão*.

Anúncio. — Faz-se saber no processo comum singular que corre termos na 1.ª Secção do 2.º Juízo deste Tribunal registados sob o n.º 1445/91, em que é arguido João Manuel Rodrigues Sanches, casado, comissionista, nascido a 24-11-49, natural de Sesimbra, filho de Manuel Gomes Sanches e de Ernestina Santos Rodrigues, com última residência conhecida na Quinta do Conde, 3, lote 3110, rés-do-chão, Barreiro, e titular do bilhete de identidade n.º 1398631-7, emitido em 21-3-83 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, por se encontrar acusado de um crime de burla, previsto e punido no art. 313.º, n.º 1, do Código Penal, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, e 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, implicando tal medida os seguintes efeitos: anulabilidade dos negócios jurídicos posteriormente a ela celebrados pelo contumaz e ainda a proibição para este obter, junto das competentes autoridades, a emissão ou renovação de bilhete de identidade, carta de condução, carta de caçador, licença de caça, certidões de registo de nascimento e casamento, bem como efectuar quaisquer registos.

18-12-92. — O Juiz de Direito, *Sérgio Bruno Póvoas Corvacho*. — A Escriturária, *Rosenda Samoreno Rodrigues*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 4-1-93, proferido no processo comum singular n.º 371/91, da 1.ª Secção do 1.º Juízo, foi declarada a cessação de contumácia que havia sido decretada ao arguido José Apolinário Martins Vieira, solteiro, profissional de seguros, nascido em 30-5-57 em Monserrate, Viana do Castelo, filho de José da Costa Vieira e de Dulce Pereira Martins Vieira, residente na Rua do Dr. Mário Sacramento, 7-B, Póvoa de Santo Adrião, comarca de Loures, cuja publicação teve lugar no DR, 2.ª, de 3-1-92.

O presente anúncio é feito nos termos do art. 337.º, n.º 6 (última parte), do Código de Processo Penal.

5-1-93. — O Juiz de Direito, *Baltazar Marques Peixoto*. — O Funcionário de Justiça, *António A. G. dos Santos*.

Anúncio. — O Dr. José Carlos Dinis Machado da Silva, juiz de direito da comarca de Braga, faz saber que nos autos de processo comum n.º 584/92, do 2.º Juízo, 2.ª Secção, em que o digno agente do Ministério Público nesta comarca move contra o arguido Paulo Alexandre Cardoso Marques, casado, fotógrafo, nascido a 15-5-63, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, portador do bilhete de identidade n.º 6618577, de 8-10-85, de Lisboa, filho de Aurélio Marques e de Maria Odete Soares Cardoso Marques, com última morada conhecida na Avenida de São Jorge, 88, 1.º, esquerdo, Fafe, foi declarado contumaz por despacho de 18-12-92 por se encontrar indiciado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, o que implica para o arguido a suspensão dos posteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia, a proibição de obter quaisquer certidões, bilhete de identidade, passaporte ou efectuar qualquer registo e o arresto em todos os bens que sejam sua pertença.

21-12-92. — O Juiz de Direito, *José Carlos Dinis Machado da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Maria Celeste Moscoso*.

Anúncio. — O Dr. José Carlos Dinis Machado da Silva, juiz de direito da comarca de Braga, faz saber que nos autos de processo comum n.º 572/92, do 2.º Juízo, 1.ª Secção, em que o digno agente do Ministério Público nesta comarca move contra a arguida Jacinta Maria de Sousa Silveira, solteira, doméstica, nascida em 20-12-57, natural da freguesia de Valbom, Gondomar, filha de José Deolindo da Silveira e de Maria Rosa Oliveira Sousa, com última residência conhecida na Avenida de Rodrigues de Freitas, 192, da cidade e comarca do Porto, foi declarada contumaz por despacho de 18-12-92 por se encontrar indiciada da prática de um crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, o que implica para a arguida a suspensão dos posteriores termos do processo até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia, a proibição de obter quaisquer certidões, bilhete de identidade, passaporte ou efectuar qualquer registo e o arresto em todos os bens que sejam sua pertença.

4-1-93. — O Juiz de Direito, *José Carlos Dinis Machado da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Manuel Augusto Pereira de Faria*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO CARTAXO

Anúncio. — Faz-se saber nos autos de processo comum singular n.º 18/91, a correr termos na 2.ª Secção do 2.º Juízo deste Tribunal, que o digno agente do Ministério Público move contra a arguida Maria do Rosário dos Santos Alves, casada, costureira, nascida em 11-5-48, natural de Benavente, filha de Alberta Maria Augusta e de José Alves, titular do bilhete de identidade n.º 7181497, emitido em 9-3-87, com última residência conhecida na Travessa da Volta, 3, rés-do-chão, esquerdo, no Cartaxo, pronunciado pela prática de um crime de ofensas corporais simples, previsto no art. 142.º, n.º 1, do Código Penal, uma vez que foi extinto o procedimento criminal por desistência, é dada por finda a contumácia, com cessação desta, nos termos do art. 336.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

21-12-92. — O Juiz de Direito, *Rui Manuel Barata Penha*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Helena Antunes*.

Anúncio. — Faz-se saber nos autos de processo comum singular n.º 906/91, a correr termos pela 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca do Cartaxo, que o digno magistrado do Ministério Público nesta comarca move contra o arguido Joaquim Manuel da Conceição Nicolau, casado, vendedor de automóveis, natural do Entroncamento, nascido em 11-11-57, filho de Manuel Rosa Nicolau e de Arminda da Conceição Carreira, e com última residência conhecida em Beco dos Órfãos, 2, Gândara dos Olivais, Marrazes, Leiria, titular do bilhete de identidade n.º 5216305-9, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 13-2-90, por haver cometido um crime previsto nos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, als. a) e c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção dada pelo Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o arguido declarado contumaz, por despacho de 16-12-92, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), e proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, bem como renovar o bilhete de identidade, passaporte e carta de condução (n.º 3 do art. 337.º do Código de Processo Penal).

21-12-92. — O Juiz de Direito, *Rui Manuel Barata Penha*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Helena Antunes*.

Anúncio. — Faz-se saber nos autos de processo comum singular n.º 580/92, a correr termos pela 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca do Cartaxo, que o digno magistrado do Ministério Público nesta comarca move contra o arguido Vítor Manuel Lopes Cardoso Fonseca, solteiro, filho de António Jesus Fonseca e de Cecília Lopes Cardoso, natural de Viseu, nascido em 24-6-72, e com última residência conhecida em Vale da Pedra, Cartaxo, por haver cometido o crime previsto no art. 296.º do Código Penal, foi o arguido declarado contumaz, a abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, por despacho de 16-12-92, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação dos arguido, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo ar-

guido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), e proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, bem como renovar o bilhete de identidade, passaporte e carta de condução (n.º 3 do art. 337.º do Código de Processo Penal).

21-12-92. — O Juiz de Direito, *Rui Manuel Barata Penha*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Helena Antunes*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE CASCAIS

Anúncio. — A Dr.ª Maria da Encarnação Honrado, juíza de direito do 1.º Juízo, 2.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Cascais, faz saber que, por despacho de 9-11-91, proferido nos autos de processo comum registado sob o n.º 83/89, pendente neste Juízo e Secção, foi considerada caduca a declaração de contumácia de Luís Marques da Conceição, solteiro, nascido em Algés, Lisboa, no ano de 1940, filho de António Carlos Marques e de Maria Mercedes da Conceição, com última morada conhecida no Bairro Monte Leite, barraca 5, no Estoril.

30-12-92. — A Juíza de Direito, *Maria da Encarnação Honrado*. — O Escrivão-Adjunto, *Joaquim Mateus Libânio dos Santos*.

Anúncio. — O Dr. Manuel Monteiro Gonçalves juiz de direito do 2.º Juízo, 2.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Cascais, faz saber que pela 2.ª Secção do 2.º Juízo deste Tribunal Judicial correm termos uns autos de processo comum registados sob o n.º 1753/91, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Fernando Saraiva, casado, desenhador, filho de Alfredo Saraiva e de Delfina Pedro Lourenço, nascido a 25-8-39, com última residência conhecida na Rua da Escola, 4, 1.º, no Estoril, por no referido processo ter sido recebida acusação contra ele, imputando-lhe a autoria de um crime de burla, previsto e punido pelo art. 313.º do Código Penal, cometido em dia indeterminado do mês de Maio de 1989, foi o mesmo arguido declarado, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, contumaz por despacho de 7-12-92, implicando assim os seguintes efeitos: suspensão dos termos do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal; anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), e não emissão de bilhete de identidade, certificados do registo criminal requeridos pelo próprio, de passaportes e ainda de certidões ou de quaisquer documentos que queira das repartições públicas /finanças (n.º 3 do citado art. 337.º do Código de Processo Penal).

4-1-93. — O Juiz de Direito, *Manuel Monteiro Gonçalves*. — O Escrivão-Adjunto Interino, *Manuel Fernando O. Ribeiro*.

Anúncio. — O Dr. José Manuel Duro Mateus Cardoso, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Cascais, faz saber que pela 2.ª Secção do 4.º Juízo desta comarca correm termos uns autos de processo crime comum singular registados sob o n.º 1417/90, que o Ministério Público move contra o arguido Armando José Carmo Alves, pela prática de crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27 Mais faz saber que, por despacho proferido em 16-12-92 nos autos acima referidos, foi determinado o arquivamento dos mesmos e extinto o procedimento criminal e ainda caduca a declaração de contumácia referente ao mesmo arguido, conforme o disposto nos arts. 336.º e 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal. Faz-se saber por último que a declaração de contumácia havia sido efectuada por despacho de 11-1-91, tendo o respectivo anúncio sido publicado no DR, 2.ª, 21, de 25-1-91.

18-12-92. — O Juiz de Direito, *José Manuel Duro Mateus Cardoso*. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*.)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE CASTRO DAIRE

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum n.º 6/92, a correr termos neste Tribunal Judicial, que o Ministério Público move contra o arguido António Rodrigues Gomes, divorciado, comerciante, com última residência conhecida na Rua de Gil Eanes, 15, rés-do-chão, direito, Odivelas, por um crime de emissão de cheque sem provisão, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal. Mais se faz saber que tal declaração, para além da suspensão dos posteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, pro-

duz ainda efeitos de proibição de obtenção, por emissão originária ou renovação, de bilhete de identidade, carta de condução, passaporte e registo criminal, bem como a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração.

4-1-93. — O Juiz de Direito, *Fernando Fernandes Rico*. — A Escriutária, *Clara Guerra*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE CHAVES

Anúncio. — Faz-se público que, por despacho de 7-12-92, proferido nos autos de processo comum singular n.º 364/92, da 2.ª Secção da Secretaria Judicial desta comarca, que correm termos contra o arguido Joaquim Henrique da Costa Carvalho, nascido a 30-11-53, filho de pai incógnito e de Maria Cândida da Costa Carvalho, natural de Ermezinde, Valongo, com última residência conhecida em Galaxia 2001, Vila Nova de Veiga, e ora em parte incerta, por haver cometido um crime de cheque sem provisão, previsto nos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi este arguido declarado contumaz, com todas as consequências legais, previstas no art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, sendo ainda proibido de obter e renovar bilhete de identidade, passaporte e carta de condução, obter certidões de quaisquer repartições públicas e efectuar quaisquer registos em repartições públicas.

21-12-92. — O Juiz de Direito, *José Alberto Vaz Carreto*. — A Escriutária Judicial, *Amarília Gonçalves Pereira do Rio*.

Anúncio. — Faz-se público que, por despacho de 21-4-92, proferido nos autos de processo comum singular n.º 552/91, da 1.ª Secção da Secretaria Judicial desta comarca, que correm termos contra o arguido José Augusto da Silva, casado, agricultor, nascido a 15-11-64, natural de Duas Igrejas, Miranda do Douro, filho de Moisés Augusto da Silva e de Teresa de Jesus Pereira, com última residência conhecida na Rua do Rodelo, Figueira de Castelo Rodrigo, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto no art. 24.º, n.º 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi este arguido declarado contumaz, com todas as consequências legais, previstas no art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, sendo ainda proibido de obter e renovar bilhete de identidade, passaporte e carta de condução, obter certidões de quaisquer repartições públicas e efectuar quaisquer registos em repartições públicas.

4-1-93. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*.) — Pelo Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível*.)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO ENTRONCAMENTO

Anúncio. — A Dr.ª Maria Ivone Mendes Martins, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca do Entroncamento, faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 223/92, que o digno Magistrado do Ministério Público neste Tribunal move contra o arguido José Jorge Cardoso Amaral, solteiro, nascido a 3-8-69, filho de José Amaral e de Maria Benilde de Jesus Cardoso Amaral, natural de Loures, residente em Mangualde Gare, de que, por despacho proferido nos autos supra-identificados, datado de 4-12-92, foi declarada cessada a contumácia do arguido, situação essa determinada por despacho de 29-10-92, publicado no DR, 2.ª 279, de 3-12-92.

4-1-93. — A Juíza de Direito, *Maria Ivone Mendes Martins*. A Escriutária, *Filomena Maria Alves Padrão Gomes*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FARO

Anúncio. — O Dr. Manuel Ribeiro Marques, juiz auxiliar da 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Faro, faz público que, por despacho de 21-12-92, foi declarado contumaz o arguido António Manuel Lopes Hilário, casado, torneiro mecânico, filho de Francisco Constantino Lopes Hilário e de Laurinda de Jesus Carneiro, natural de Angola, nascido a 7-9-54, com última residência conhecida em Mar e Guerra, Faro, pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido nos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, art. 11.º, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, e art. 313.º do Código Penal, com as seguintes consequências: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração; proibição de obter certidões de nascimento; proibição de obter bilhete de identidade e passaporte, e proibição de registar a aquisição de imóveis (arts. 336.º e 337.º do Código Penal).

21-12-92. — O Juiz de Direito, *Manuel Ribeiro Marques*. — O Escriutário, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum singular n.º 25/92, pendente na 2.ª Secção do 2.º Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Ilídio José Canuto Quintiliano, casado, locutor, nascido a 19-10-56 em Cascais, filho de Firmino Joaquim Vieira e de Maria Rosa Canuto Quintiliano, portador do bilhete de identidade n.º 4900446, emitido em 30-6-88 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, actualmente em parte incerta, com última residência conhecida na Avenida do Infante D. Henrique, 54, 1.º, em Faro, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho datado de 18-12-92, por haver cometido o crime previsto nos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, o que implica a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção e implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e a proibição para o arguido de obter certidões de nascimento, registos criminais ou passaportes (art. 337.º, n.º 1 e 3, do Código de Processo Penal).

4-1-93. — A Juíza de Direito, *Maria Alexandra Afonso de Moura Santos*. — A Escrivã-Adjunta Interina, *Maria da Conceição Pereira Coelho*.

Anúncio. — O Dr. Manuel Ribeiro Marques, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Faro, faz saber que nos autos de processo comum singular registados sob o n.º 1848/91, a correr termos pela 1.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move contra João Casimiro Leonardo Polido, casado, industrial, natural de Sesimbra, nascido a 2-6-39, filho de Júlio Pinhal Polido e de Clarisse Leonardo, portador do bilhete de identidade n.º 4500195, emitido pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa, com última residência conhecida na Urbanização dos Corvos, lote 27, rés-do-chão, esquerdo, em Samora Correia, Benavente, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido nos termos do disposto nos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, sendo o art. 24.º com a redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o arguido declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com efeitos referidos no art. 337.º, n.ºs 1 e 3, do mesmo Código, e que implica a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e a proibição de o arguido obter certidões de nascimento, registos criminais ou passaporte.

5-1-93. — O Juiz de Direito, *Manuel Ribeiro Marques*. — O Escrivão-Adjunto, *Manuel Emídio S. Santos Ferreira*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum n.º 144/92, da 2.ª Secção, pendentes nesta comarca (com intervenção do tribunal colectivo) contra o arguido António Orlando Sampaio Ferreira, filho de José Ferreira e de Maria Silva Sampaio, nascido a 2-10-56, portador do bilhete de identidade n.º 5709439, emitido pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa, natural de Revinhade, Felgueiras, e com última residência conhecida na Vila Gualdina, do concelho de Penafiel, e actualmente ausente em parte incerta, por haver cometido o crime de falsificação de documento, previsto e punido no art. 228.º, n.ºs 1, al. b), e 2, e um crime de burla agravada, previsto no art. 313.º, n.º 1, ambos do Código Penal, e punido no art. 314.º, al. c), do mesmo diploma, foi, por despacho de 7-12-92, declarado contumaz, o que implica para o arguido a proibição de obter certidões de nascimento, certificados do registo criminal, passaporte ou sua renovação.

5-1-93. — O Juiz de Direito, *Alberto Augusto de Araújo Veloso*. — O Escriturário, *Manuel Joaquim Mendes Nunes*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA FIGUEIRA DA FOZ

Anúncio. — Torna-se público que no processo comum singular n.º 165/89, a correr termos pela 2.ª Secção do 2.º Juízo deste Tribunal contra o arguido José Artur Marino Macedo, viúvo, agente comercial, nascido a 1-10-24, filho de Óscar José Macedo e de Clarisse Serrão Macedo, natural de São Pedro, Funchal, com última residência conhecida na Rua da Torrinhã, 6, Santa Luzia, Funchal, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punível pelo art. 24.º, n.º 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo arguido declarado contumaz por despacho de 16-12-92, de harmonia com o disposto nos arts. 335.º a 337.º do Código de Processo Penal, com a consequente suspensão dos ulteriores termos processuais e anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar entre a data desta declaração e da sua

apresentação em juízo ou detenção, proibindo-o ainda de obter certidões ou registos perante autoridades públicas, bem como passaporte ou bilhete de identidade ou renovar tais documentos.

4-1-93. — O Juiz de Direito, *Vitor Morgado*. — O Escrivão-Adjunto, *Armando Neves*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio. — A Dr.ª Maria Rosa Oliveira Tching, juíza de direito auxiliar do Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães, faz saber que nos autos de processo comum n.º 190/91, da 1.ª Secção do 1.º Juízo, em que é arguido Carlos Manuel da Silva Araújo, casado, engenheiro agrónomo, nascido a 30-12-40 em Vila Nova de Sande, Guimarães, filho de Joaquim Teixeira de Araújo e de Custódia da Silva Teixeira de Araújo, titular do bilhete de identidade n.º 703546, com última residência conhecida na Pensão Vice Versa, Avenida da Liberdade, 128, 1.º, Braga, foi este declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, por despacho de 18-12-92, por se encontrar indiciado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção do art. 5.º, n.º 2, al. c), do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, o que implica para o arguido: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do referido Código); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial por si celebrados após esta declaração, nos termos do art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, ficando ainda o mesmo proibido de obter quaisquer certidões, bilhete de identidade, passaporte ou efectuar qualquer registo e ainda o arresto de todos os seus bens, nos termos do n.º 3 do citado diploma legal.

21-12-92. — A Juíza de Direito, *Maria Rosa Oliveira Tching*. — O Escrivão-Adjunto Interino, *José Antunes da Silva*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LAGOS

Anúncio. — O Dr. António Manuel Fernandes dos Santos, juiz de direito da 1.ª Secção deste Tribunal, faz saber que, por despacho de 17-12-92, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 407/92, pendente neste Tribunal, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido César Manuel Cardoso Matos Paços, filho de Luís Manuel Matos do Paço e de Maria Fernanda de São João Cardoso, solteiro, nascido a 21-9-65, natural da freguesia e concelho de Madalena, distrito da Horta, com última residência conhecida em Fajã Grande, Calheta, ilha de São Jorge, Açores, por haver cometido o crime de peculato, previsto no art. 424.º, n.º 1, do Código Penal, foi o mesmo arguido declarado contumaz (arts. 336.º e 337.º, n.ºs 5 e 6, do Código de Processo Penal).

Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação em juízo ou detenção e a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados directa ou indirectamente pelo arguido após esta declaração e, bem assim, a proibição de obter certidões de registo junto de quaisquer autoridades públicas e de obter ou renovar o bilhete de identidade, carta de condução e passaporte.

4-1-93. — O Juiz de Direito, *António Manuel Fernandes dos Santos*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Ferreira da Silva*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular registados sob o n.º 245/91, a correrem seus termos pela 1.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, que o digno magistrado do Ministério Público move contra a arguida Emília Santos da Fontoura, divorciada, hoteleira, nascida a 10-1-43 em Santo André, Vilar de Perdizes, filha de Luís Manuel Fontoura e de Clementina Adília Branca dos Santos, titular do bilhete de identidade n.º 1791800, de 29-11-89, por Lisboa, e com última residência conhecida na Rua do Dr. Correia Guedes, bloco A, corpo 1, 7.º, esquerdo, Sobral de Montagaço, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi, por despacho de 10-12-92, proferido nos autos acima identificados, declarada contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 335.º, 336.º e 337.º, todos do Código de Processo Penal, o que implica para a referida arguida: suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes; anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta

declaração, e proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, nomeadamente obtenção ou renovação de bilhete de identidade, certidões de registo de nascimento, certificados de registo criminal, passaporte e carta de condução.

4-1-93. — O Juiz de Direito, *Álvaro Rosa Dias de Carvalho*. — O Escrivã-Adjunto, *Manuel Castanho Amado*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE MIRANDELA

Anúncio. — Faz-se saber que por este Tribunal Judicial e 1.ª Secção correm seus termos uns autos de processo comum singular com o n.º 500/92, em que é autor o digno magistrado do Ministério Público e arguido Luís Carlos Alves Moutinho, casado, pintor, filho de Cândido dos Santos Pinto e de Maria Inácia Alves, natural de Moçambique, onde nasceu em 2-6-67, com última residência conhecida no Bairro do Fundo de Fomento de Habitação, bloco 15, 1.º, Mirandela, e actualmente ausente em parte incerta de França, por haver cometido um crime de ofensas a funcionário, previsto nos arts. 142.º, n.º 1, e 385.º, n.º 2, do Código Penal, foi, por despacho de 16-12-92, o citado arguido declarado contumaz, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal, por não ter sido possível notificá-lo da data que designou dia para julgamento. Tal declaração de contumácia, além da suspensão dos autos, acarreta para o arguido os seguintes efeitos: suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), e proibição de obter o bilhete de identidade, passaporte, carta de condução ou respectivas renovações, bem como certidões junto de quaisquer conservatórias de registo (art. 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal).

21-12-92. — A Juíza de Direito, *Paula Ferreira Roberto*. — O Oficial de Justiça, *Manuel Francisco Silva*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE MONTEMOR-O-NOVO

Anúncio. — Edgar Gouveia Valente, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Montemor-o-Novo, faz saber que no processo n.º 81/90, comum, da 2.ª Secção deste Tribunal Judicial, que o Ministério Público move contra o arguido Claude Christian André Pons, nascido em 2-9-64 em Clermont Ferrand (Puy de Dôme), de nacionalidade francesa, com última residência conhecida em 35, rue des Ardoines, 94400 Vitry/Seine, França, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos e para os efeitos do disposto nos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal, por não se ter apresentado em juízo no prazo que lhe foi fixado. Tal declaração implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração e ainda a proibição de obter quaisquer certidões ou documentos ou certificados do registo criminal junto das autoridades públicas.

5-1-93. — O Juiz de Direito, *Edgar Gouveia Valente*. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*).

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio. — O Dr. António Luís Terrível Cravo Roxo, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que, por despacho de 22-10-92, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 285/90, pendente neste Tribunal, que o Ministério Público e o ofendido Manuel da Silva Marques Pinheiro, casado, residente no Bairro da Giesteira, Santiago de Riba Ul, Oliveira de Azeméis, movem contra o arguido Fernando da Silva Costa, casado, nascido em 1-3-44 e com última residência conhecida em Pereiro, Milheirós de Poiares, Santa Maria da Feira, com o bilhete de identidade n.º 2747659, de 17-9-80, de Lisboa, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem cobertura, foi o mesmo arguido declarado contumaz (arts. 336.º e 337.º, n.ºs 5 e 6, do Código de Processo Penal).

Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação em juízo ou detenção e a anulabilidade de todo os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados directa ou indirectamente pelo arguido após esta declaração e proibição de obter certidões, registos, passaporte ou bilhete de identidade junto de todas as autoridades públicas.

4-1-93. — O Juiz de Direito, *António Luís Terrível Cravo Roxo*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Emília dos Santos Lima Valquesma Brandão*.

Anúncio. — O Dr. António Luís Terrível Cravo Roxo, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que, por despacho de 22-10-92, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 608/91, pendente neste Tribunal, que o Ministério Público e o ofendido António Portugal Alves, casado, residente em Gestosa, Escariz, Arouca, movem contra o arguido Manuel Pinto de Castro, nascido em 3-2-44 em Sanguedo, Santa Maria da Feira, com última residência conhecida na Rua Dois, 1119, Espinho (actualmente em parte incerta), por haver cometido o crime de emissão de cheque sem cobertura, foi o mesmo arguido declarado contumaz (arts. 336.º e 337.º, n.ºs 5 e 6, do Código de Processo Penal).

Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação em juízo ou detenção e a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados directa ou indirectamente pelo arguido após esta declaração e proibição de obter certidões, registos, passaporte ou bilhete de identidade junto de todas as autoridades públicas.

4-1-93. — O Juiz de Direito, *António Luís Terrível Cravo Roxo*. — O Oficial de Justiça, *Teresa Emília dos Santos Lima Valquesma Brandão*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum singular n.º 160/92, pendente na 1.ª Secção do 1.º Juízo, do Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira de Azeméis, que o Ministério Público move contra Carlos Alberto Gomes Ferreira, casado, industrial, sócio gerente da firma Construções Ferreira & Cunha, L.ª, com sede em Águeda, titular do bilhete de identidade n.º 8713074, de 25-9-86, por Lisboa, com última residência conhecida em Águeda, é acusado pela prática de crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção introduzida pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9.

Por despacho de 4-1-93, foi o arguido acima identificado declarado contumaz, implicando a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, a proibição de efectuar quaisquer registos em seu nome nas conservatórias dos registos comercial, predial, civil e de automóveis ou de aí obter certidões ou documentos, a proibição de obter e ou renovar passaporte, bilhete de identidade ou carta de condução.

Ficam suspensos os termos do processo até à sua apresentação em juízo, sem prejuízo dos actos urgentes.

5-1-93. — O Juiz de Direito, *António do Amaral Ferreira*. — A Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível*).

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 18-12-92, proferido nos autos de processo comum n.º 186/92, que o Ministério Público move contra o arguido Carlos Alberto da Silva Hernandez, casado, contabilista, portador do bilhete de identidade n.º 10389009, emitido em Lisboa no dia 30-4-86, natural de Santo Antão, Évora, nascido no dia 7-1-47, filho de Lídia Amélia Silva, com última residência conhecida na Rua da Casa Branca, 36, 1.º, esquerdo, em Coimbra, indiciado pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção introduzida pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi este arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, ficando, assim, suspensos os autos até à sua apresentação ou detenção. Tal declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial por si celebrados após esta data.

4-1-93. — O Juiz de Direito, *Luís Adriano de Assunção*. — O Escrivão-Adjunto, *António Fernando Ferreira Brito*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE OVAR

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular n.º 160/92, da 2.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Ovar, que o Ministério Público move contra António Gaspar Antunes Medeiros, casado, motorista, filho de Abílio Antunes Medeiros e de Maria Augusta Gaspar, nascido a 19-12-43, natural de Pousa Flores, Ansião, e com última residência conhecida em Relvas, Maçãs de Caminho, Alvaiázere, portador do bilhete de identidade n.º 4121566, emitido pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão no dia 17-2-92, previsto e punido pelo art. 11.º, n.º 1, do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, conjugado com o art. 313.º, n.º 1, do Código Penal, foi, por despacho de 18-12-92, declarado contumaz, nos termos do art. 337.º do Código de Processo Penal, o que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza pa-

trimonial celebrados após a declaração (art. 337.º, n.º 1) e ainda a proibição de obter certidões de nascimento, casamento, bilhete de identidade, passaporte, certificado de registo criminal e carta de condução.

4-1-93. — O Juiz de Direito, *Cândido Pelágio Castro de Lemos*. — A Escriutária, *Maria Augusta Duarte David*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PENAFIEL

Anúncio. — Faz-se saber que no processo n.º 323/91, da 2.ª Secção do 1.º Juízo, o arguido Paulo Alexandre Gomes Alves de Magalhães Bastos, solteiro, técnico de máquinas, filho de Euletério de Magalhães Bastos e de Maria Amélia Gomes Alves de Magalhães Bastos, natural de São Vicente, Braga, e residente no Centro Comercial Galácia, loja 76, Maximinos, Braga, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, e notificado editalmente para se apresentar em juízo, nos termos do art. 335.º do Código de Processo Penal, não o tendo feito, foi o arguido acima identificado declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º, n.ºs 5 e 6, do citado diploma, o que implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção e a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados directa ou indirectamente pelo arguido após esta declaração, e ainda a proibição de obter documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, bilhetes de identidade ou passaporte.

16-12-92. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*.) — O Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — Faz-se saber que no processo n.º 74/92, da 2.ª Secção do 1.º Juízo, o arguido Guilherme Fernando Magalhães Silva, casado, tarefeiro, filho de Joaquim Coelho da Silva e de Maria Isabel de Castro Magalhães, natural de Massarelos, Porto, e residente na Praceta Pública, 2, Valongo, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, e notificado editalmente para se apresentar em juízo, nos termos do art. 335.º do Código de Processo Penal, não o tendo feito, foi o arguido acima identificado declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º, n.ºs 5 e 6, do citado diploma, o que implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção e a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados directa ou indirectamente pelo arguido após esta declaração, e ainda a proibição de obter documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, bilhetes de identidade ou passaporte.

18-12-92. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*.) — O Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 13-12-90, proferido nos autos de processo comum com o n.º 111/90, pendente neste Tribunal, na 2.ª Secção, 1.º Juízo, que o Ministério Público move a Henrique Jorge Costa Santos, casado, filho de Bernardino Oliveira Santos e de Adelaide Pinheiro Costa, natural de Santa Maria dos Olivais, Lisboa, nascido em Lisboa, residente na Rua do Vale Formoso, 78, Lisboa, pela prática do crime de emissão de cheque sem provisão, foi declarada a cessação de contumácia, determinada por despacho de 7-12-92.

21-12-92. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*.) — O Oficial de Justiça, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 20-11-92, proferido nos autos de processo comum com o n.º 266/92, pendente neste Tribunal, na 2.ª Secção, 2.º Juízo, que o Ministério Público move a António Fernando Teixeira da Costa, casado, comerciante, residente no lugar de Castro, Pedreira, Felgueiras, pela prática do crime de emissão de cheque sem provisão, foi declarada a cessação de contumácia, determinada por despacho de 21-12-92.

21-12-92. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*.) — O Oficial de Justiça, (*Assinatura ilegível*.)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE POMBAL

Anúncio. — A Dr.ª Alice Fernanda Nascimento dos Santos, juíza de direito nesta comarca de Pombal, faz saber que, por despacho datado de 16-12-92, proferido nos autos de processo comum n.º 81/90, da 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Pombal, que o Ministério Público nesta comarca move contra a arguida Maria de Fátima Malva Xavier Gonçalves dos Santos

Simões, casada, técnica de laboratório, nascida a 8-3-60, filha de Ângelo Xavier Gonçalves e de Maria Leontina Malva Xavier Gonçalves, natural de Coimbra e actualmente detida no Estabelecimento Prisional Regional de Coimbra, foi declarada a cessação de contumácia, ao abrigo do disposto no art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal.

5-1-93. — A Juíza de Direito, *Alice Fernanda Nascimento dos Santos*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Assunção Ferreira Piedade*.

Anúncio. — Correm termos na 1.ª Secção do 1.º Juízo desta comarca uns autos de processo comum (juiz singular) com o n.º 277/92, em que é autor o Ministério Público e arguido Armando de Jesus Taveira, solteiro, pedreiro, nascido a 10-10-65, filho de Aires de Jesus e de Ilda Gonçalves Taveira, natural de Nogueira da Montanha, Valpaços, e com última residência conhecida em Bairro dos Oregos, Chaves, que se encontra pronunciado por um crime de falta de carta de condução, previsto e punido pelo art. 1.º do Dec.-Lei 123/90, de 14-4, por referência ao art. 46.º do Código da Estrada, foi aquele arguido declarado contumaz, por despacho de 21-12-92, decretando-se a proibição de o mesmo obter documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal.

5-1-93. — A Juíza de Direito, *Maria Fernanda Pereira Soares*. — O Escriutário, *Francisco Gonçalves*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PÓVOA DE VARZIM

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum n.º 146/92, da 3.ª Secção do 2.º Juízo deste Tribunal, que o Ministério Público move contra o arguido Robledo Teixeira Oliveira Cunha, casado, nascido a 15-6-49 em Avintes, Vila Nova de Gaia, Filho de Luis Ferreira de Oliveira Cunha e de Maria Teixeira da Rocha, com última residência conhecida na Rua do Espírito Santo, 26, Azurara, Vila do Conde, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. n.º 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 17-12-92, este arguido declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

Tal declaração tem o efeito de implicar a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação em juízo e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração.

21-12-92. — O Juiz de Direito, *Evaristo José de Freitas Vieira*. — A Escriutária, *Maria Celeste Pinheiro Oliveira e Silva*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO SABUGAL

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum singular n.º 55/89, da Secção de Processos do Tribunal Judicial da Comarca do Sabugal, que o Ministério Público move contra os arguidos José Augusto Vieira Carreira, solteiro, troiha, nascido a 12-5-63, filho de José Carreira e de Bárbara Cunha, natural de Bismula, Sabugal, e ausente em parte incerta, e Manuel Eduardo Carreira, solteiro, troilha, nascido a 28-2-67, filho de José Carreira e de Bárbara Cunha, natural de Bismula, 8, Sabugal, e ausente em parte incerta, por se encontrarem pronunciados de um crime, em co-autoria material, de ofensas corporais com dolo de perigo, previsto e punido pelo art. 144.º, n.º 2, do Código Penal, foram os arguidos atrás identificados, por despacho de 6-1-93, proferido nos autos acima identificados, declarados contumazes, ao abrigo do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, ficando os mesmo sujeitos aos efeitos previstos no n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a presente declaração e ainda a proibição de obtenção de bilhete de identidade, passaportes e quaisquer certidões fiscais.

6-1-93. — A Juíza de Direito Auxiliar, *Elsa de Jesus Coelho Paixão*. — O Escrivão de Direito, *Rui Pedro Nunes*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SAÍ.

Anúncio. — O Dr. Joaquim Evangelista Esteves Araújo, juiz de direito do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Santo Tirso, faz saber que pela 2.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Santo Tirso, no processo comum singular n.º 111/90, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Manuel Augusto de Sousa Azevedo, natural de São Martinho de Bougado, Santo Tirso, e com última residência conhecida na Rua das Escolas, 307, 3.º (à Corujeira), Porto, pela prática do crime de emissão de cheque sem provisão,

previsto e punido pelo art. 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 21-12-92, nos termos do disposto no art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, declarada cessada a declaração de contumácia e, bem assim, os seus efeitos, com referência ao arguido acima identificado.

4-1-93. — O Juiz de Direito, *Joaquim Evangelista Esteves Araújo*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Lemos de Freitas*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 5-1-93, proferido nos autos de processo comum singular n.º 640/90, da 1.ª Secção do 3.º Juízo deste Tribunal, que o Ministério Público moveu ao arguido António Luís Alves de Sousa, casado, lavrador, natural de Ribeira de Pena, Salvador, Ribeira de Pena, onde nasceu a 18-3-62, filho de António José de Sousa e de Maria Augusta Alves Machado de Sousa, portador do bilhete de identidade n.º 9500658, de 21-9-87, do Arquivo de Identificação de Lisboa, residente em Cidai, Santiago do Bougado, Trofa, por haver cometido o crime de detenção de arma proibida, previsto e punido no art. 260.º do Código Penal, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, foi decretada a caducidade da declaração de contumácia, que fora publicada na DR, 2.ª, 140, de Junho de 1991.

6-1-93. — O Juiz de Direito, *Joaquim Evangelista Esteves Araújo*. — O Escrivão-Adjunto, *José Ramos*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 273, de 25-11-92, o anúncio referente ao processo n.º 631/92, em que é arguido Horácio Moreira Rebelo Portela, rectifica-se que onde se lê «613/91» deve ler-se «631/92».

O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*.)

ARSENAL DO ALFEITE

João Paulo da Cunha Rita — admitido em 8-2-93 como servente oficial do nível 1.

José Luís de Jesus Lopes Filipe e Paulo Alexandre Lopes Filipe — admitidos em 15-2-93 como serventes oficiais do nível 1.

Maria Gabriela de Oliveira Sancho — demitida desde 26-1-93.

José Alexandre Sequeira Ramos — demitido desde 3-3-93.

18-2-93. — Pelo Administrador, *Telmo Poge de Almeida*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista classificativa dos candidatos admitidos e excluídos no concurso por contrato a termo certo para o preenchimento de dois lugares na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, cujo aviso foi publicado no DR, 2.ª, 248, de 27-10-92, se encontra afixada nas instalações da referida Universidade (Secção de Pessoal), na Rua da Escola Politécnica, 147.

18-2-93. — O Presidente do Júri, *José Eduardo Gonçalves Reis*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Desp. 39/93. — Designo, nos termos das als. a), b) e c) do n.º 1 e do n.º 2 do art. 12.º do Dec.-Lei 388/70, de 18-8, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento nas disciplinas de Sociedades e Economias Contemporâneas, especialidade de História Moderna e Contemporânea, requeridas pela licenciada Maria de Fátima Silva de Sequeira Dias:

Presidente — reitor da Universidade dos Açores.
Vogais:

Doutor Fernando de Sousa, professor catedrático da Universidade do Porto.

Doutor Artur Teodoro de Matos, professor catedrático da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Paul Bairoch, professor catedrático da Universidade de Génève.

Doutor Joaquim Romero de Magalhães, professor associado da Universidade de Coimbra.

Doutor David Justino, professor associado da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Gilberta Margarida Medeiros Pavão Nunes Rocha, professora auxiliar do Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais da Universidade dos Açores.

Doutor Avelino Freitas de Meneses, professor auxiliar do Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais da Universidade dos Açores.

11-2-93. — Pelo Reitor, *José Guilherme Fernandes*.

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 3-11-92:

Licenciado José Manuel Damião Sousa Rodrigues — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente, por seis anos, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 22-1-93, inclusive. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

9-1-93. — A Administradora, *Ana Maria Sena Brogueira Monterozo Carneiro*.

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 20-1-93:

Licenciado José Manuel Gomes da Silva Neves — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente, por seis anos, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 20-1-93. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

10-2-93. — A Administradora, *Ana Maria Sena Brogueira Monterozo Carneiro*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo

Edital 1/ESGHT/93. — O Doutor Jacinto José Montalvão de Santos e Silva Marques, professor catedrático e reitor da Universidade do Algarve, faz saber, nos termos dos arts. 5.º, 15.º, 17.º, 20.º e 21.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, que:

1 — Está aberto concurso, pelo prazo de 30 dias, para efeito de recrutamento de um professor-adjunto para a área de Gestão, a que poderão concorrer licenciados em Gestão ou área afim que estejam nas seguintes condições:

- Professores-adjuntos da mesma ou de outra escola e de disciplina ou área científica considerada pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto o concurso, tendo em conta o currículo do candidato;
- Professores-adjuntos da área científica para que é aberto o concurso de outra escola superior politécnica;
- Assistentes que, com, pelo menos, três anos de *Bom* e efectivo serviço na categoria, tenham obtido um diploma de estudos graduados ou estejam habilitados com o grau de mestre em Gestão ou equivalente na área científica para que é aberto o concurso.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o preenchimento da mesma.

3 — Na apreciação dos candidatos atender-se-á ao mérito científico, pedagógico e profissional e à sua relevância para a área em que é aberto o concurso, reservando o júri o direito de entrevistar os candidatos.

4 — Do requerimento de admissão a concurso, dirigido ao reitor da Universidade do Algarve, devem constar os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local de nascimento;
- Naturalidade;
- Estado civil;
- Número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço que o emitiu;
- Residência e número de telefone;
- Graus académicos e respectivas classificações finais;
- Outras referências curriculares que possam servir para apreciação do mérito do candidato e que possam constituir motivo de preferência.

5 — Com o requerimento deverão ser entregues as certidões de habilitações (licenciatura e mestrado) ou fotocópias autenticadas, um exemplar do *curriculum vitae* detalhado, fotocópia do bilhete de identidade e lista completa da documentação apresentada.

6 — A selecção e ordenação dos candidatos será feita com base no mérito e na relevância para a área de Gestão, do seu currículo científico, académico e profissional.

9-2-93. — O Reitor, *J. Montalvão Marques*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Por despacho reitoral de 1-9-92:

Doutor Tadeusz Rogozinski — autorizada a contratação como professor auxiliar visitante da Universidade da Beira Interior, pelo período de um ano, por conveniência urgente de serviço, a partir

de 1-9-92. Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado com alterações pela Lei 19/80, de 16-7, publica-se a seguir o relatório que fundamentara este convite:

Relatório

1 — A Universidade da Beira Interior pretende contratar o Professor Tadeusz Adam Rogozinski como professor auxiliar visitante para ministrar, no âmbito das licenciaturas em Engenharia, disciplinas da área de Engenharia Electromecânica, nomeadamente, Projecto I e II.

2 — Analisado o *curriculum vitae*, constata-se que o Professor Tadeusz Adam Rogozinski possui uma sólida formação científica em engenharia mecânica (área em que é licenciado e possui o grau de doutor), tendo vindo a dedicar-se ao estudo do projecto de construções mecânicas. As suas publicações demonstram tratar-se de um cientista altamente qualificado, revelando simultaneamente uma considerável experiência pedagógica.

3 — Nestes termos, os signatários são de parecer que o Professor Tadeusz Adam Rogozinski reúne todas as condições para ser contratado como professor auxiliar visitante da Universidade da Beira Interior, nos termos do art. 14.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado com alterações pela Lei 19/80, de 16-7.

8-7-92. — *M. J. Santos Silva — Jan Adam Kolodziej — Tessaleno Campos Devesas.*

Por despacho reitoral de 14-9-92:

Doutor Jan Dobrogowski — autorizada a contratação como professor associado visitante da Universidade da Beira Interior, pelo período de um ano, por conveniência urgente de serviço, a partir de 14-9-92. Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado com alterações pela Lei 19/80, de 16-7, publica-se a seguir o relatório que fundamentara este convite:

Relatório

1 — A Universidade da Beira Interior pretende contratar o Professor Jan Dobrogowski como professor associado visitante para ministrar, no âmbito das licenciaturas em Engenharia, disciplinas da área de Engenharia Electromecânica, nomeadamente Electrotecnia I e II e Análise de Redes.

2 — Analisado o *curriculum vitae*, constata-se que o Professor Jan Dobrogowski possui uma sólida formação científica em Engenharia Electrotécnica (área em que é licenciado e possui o grau de doutor), tendo vindo a dedicar-se ao estudo de potências eléctricas e alta tensão. As suas publicações demonstram tratar-se de um cientista altamente qualificado, revelando simultaneamente uma considerável experiência pedagógica.

3 — Nestes termos, os signatários são de parecer que o Professor Jan Dobrogowski reúne todas as condições para ser contratado como professor associado visitante da Universidade da Beira Interior, nos termos do art. 14.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado com alterações pela Lei 19/80, de 16-7.

8-7-92. — *J. A. M. Felipe de Souza — Stanislaw Rawicki — J. C. da Silva Lacava.*

(Visto, TC, 10-2-93. São devidos emolumentos.)

16-2-93. — O Reitor, *Cândido Manuel Passos Morgado.*

Por despacho reitoral de 1-9-92:

Engenheiro António Paulo Mendes de Sousa — autorizada a contratação como assistente convidado, em regime de tempo parcial, a 60%, além do quadro da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1-9-92.

Por despacho reitoral de 1-10-92:

Doutor Teodor Skiepkó — autorizada a contratação como professor auxiliar visitante da Universidade da Beira Interior, pelo período de um ano, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1-10-92. Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado com alterações pela Lei 19/80, de 16-7, publica-se a seguir o relatório que fundamentara este convite:

Relatório

1 — A Universidade da Beira Interior pretende contratar o Professor Teodor Skiepkó como professor auxiliar visitante para ministrar, no âmbito das licenciaturas em Engenharia, disciplinas da área

de Engenharia Electromecânica, nomeadamente Fenómenos de Transporte e Máquinas Térmicas e Hidráulicas.

2 — Analisado o *curriculum vitae*, constata-se que o Professor Teodor Skiepkó possui uma sólida formação científica em Engenharia Mecânica (área em que é licenciado e possui o grau de doutor), tendo vindo a dedicar-se ao estudo das ciências térmicas. As suas publicações demonstram tratar-se de um cientista altamente qualificado, revelando simultaneamente uma considerável experiência pedagógica.

3 — Nestes termos, os signatários são de parecer que o Professor Teodor Skiepkó reúne todas as condições para ser contratado como professor auxiliar visitante da Universidade da Beira Interior, nos termos do art. 14.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado com alterações pela Lei 19/80, de 16-7.

8-7-92. — *José Pinto Peixoto — Ivan de Azevedo Camelier — L. C. Carrilho Gonçalves.*

Por despacho reitoral de 21-11-92:

Licenciada Margarida Maria Fidalgo da Costa Vaz Rahimo — autorizada a contratação como assistente estagiária além do quadro da Universidade da Beira Interior, por conveniência urgente de serviço, a partir de 21-11-92.

Por despacho reitoral de 4-9-92:

Doutor Jerzy Samkowicz — autorizada a contratação como professor auxiliar visitante da Universidade da Beira Interior, pelo período de um ano, por conveniência urgente de serviço, a partir de 4-9-92. Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado com alterações pela Lei 19/80, de 16-7, publica-se a seguir o relatório que fundamentara este convite:

Relatório

1 — A Universidade da Beira Interior pretende contratar o Professor Jerzy Samkowicz como professor auxiliar visitante para ministrar, no âmbito das licenciaturas em Engenharia, disciplinas da área de Engenharia da Produção e Gestão Industrial, nomeadamente, Projecto, Planeamento e Produção I e II.

2 — Analisado o *curriculum vitae*, constata-se que o Professor Jerzy Samkowicz possui uma sólida formação científica em Engenharia Mecânica (área em que é licenciado e tem o grau de doutor), tendo vindo a dedicar-se ao estudo do projecto e produção de máquinas. As suas publicações demonstram tratar-se de um cientista altamente qualificado, revelando simultaneamente uma considerável experiência pedagógica.

3 — Nestes termos, os signatários são de parecer que o Professor Jerzy Samkowicz reúne todas as condições para ser contratado como professor auxiliar visitante da Universidade da Beira Interior, nos termos do art. 14.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado com alterações pela Lei 19/80, de 16-7.

8-7-92. — *M. J. Santos Silva — Jan Adam Kolodziej — L. C. Carrilho Gonçalves.*

Por despacho reitoral de 22-9-92:

Doutor Jan Holnicki-Szulc — autorizada a contratação como professor associado visitante da Universidade da Beira Interior, pelo período de um ano, por conveniência urgente de serviço, a partir de 22-9-92. Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado com alterações pela Lei 19/80, de 16-7, publica-se a seguir o relatório que fundamentara este convite:

Relatório

1 — A Universidade da Beira Interior pretende contratar o Professor Jan Holnicki-Szulc como professor associado visitante para ministrar, no âmbito das licenciaturas em Engenharia, disciplinas da área de Engenharia Electromecânica, nomeadamente Mecânica Aplicada I e II.

2 — Analisado o *curriculum vitae*, constata-se que o Professor Jan Holnicki-Szulc, possui uma sólida formação científica em Engenharia Mecânica (área em que é licenciado e possui o grau de doutor), tendo vindo a dedicar-se ao estudo da mecânica estrutural. As suas publicações demonstram tratar-se de um cientista altamente qualificado, revelando simultaneamente uma considerável experiência pedagógica.

3 — Nestes termos, os signatários são de parecer que o Professor Jan Holnicki-Szulc reúne todas as condições para ser contratado como

professor associado visitante da Universidade da Beira Interior, nos termos do art. 14.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado com alterações pela Lei 19/80, de 16-7.

8-7-92. — *C. M. Passos Morgado — Andrzezej Litewka — J. Adam Kolodziej.*

(Visto, TC, 12-2-93. São devidos emolumentos.)

18-2-93. — O Reitor, *Cândido Manuel Passos Morgado.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Por despacho de 26-1-93 do reitor da Universidade de Coimbra:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para uma vaga de professor associado do 2.º grupo (Ciências Económicas) da Faculdade de Direito desta Universidade:

Presidente — Reitor da Universidade de Coimbra.

Vogais:

Doutor Manuel Jacinto Nunes, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Rui Conceição Nunes, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Doutor António Luciano de Sousa Franco, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Doutor João Ruiz de Almeida Garrett, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Doutor Manuel Carlos Lopes Porto, professor associado da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Doutor António José Avelãs Nunes, professor associado da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

(Não carece de verificação prévia do TC.)

26-1-93. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira.*

Por despachos das seguintes datas do Reitor da Universidade de Coimbra:

6-1-93:

Licenciado Jorge Fernandes Rodrigues Bernardino, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País durante o período de 13 a 17-1-93.

13-1-93:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

A Doutora Maria Margarida Ramalho Ribeiro da Costa, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 20 a 24-1-93.

À Doutora Maria José Barata Marques de Almeida, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 20 a 24-1-93.

20-1-93:

Doutora Maria Rosália Dinis Rodrigues, professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — concedidas férias sabáticas durante o período de um ano, com início em 1-10-93.

Licenciado Paulo Sérgio Amaral de Sousa, monitor da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato com efeitos a partir de 1-12-92.

Licenciada Maria Emília de Oliveira Santos Bigotte de Almeida, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato com efeitos a partir de 1-12-92.

Licenciado Francisco Fernando Vasconcelos Barbosa Barros Leite, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — prorrogado o contrato até final do ano escolar com efeitos a partir de 6-11-92.

Licenciado Paulo Alexandre Andrade Freire Mangana, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — prorrogado o contrato até final do ano escolar com efeitos a partir de 27-10-92.

Licenciado Luís Guilherme de Picado Santos, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — autorizada a suspensão da dispensa de serviço docente, publicada no DR, 2.ª, 122, de 27-5-92, com efeitos a partir de 1-3-93.

22-1-93:

Doutor Manuel Marques Crisóstomo, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — contratado provisoriamente como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, por um quinquénio, com início em 17-11-92, sendo rescindido o anterior contrato com efeitos a partir da referida data.

Doutora Maria Helena Freitas Melão Barros, professora auxiliar além do quadro de nomeação provisória da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — nomeada definitivamente na mesma categoria com efeitos a partir de 13-10-92.

Relatório relativo à nomeação definitiva como professora auxiliar da Doutora Maria Helena Freitas Melão Barros

Com base no parecer circunstanciado e fundamentado dos Profs. Doutores Victor Manuel do Nascimento Graveto e Aristides Guedes Coelho sobre o relatório de actividade da Doutora Maria Helena Freitas Melão Barros referente ao quinquénio de 1987-1992, os professores catedráticos e associados em exercício efectivo de funções da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, reunidos em 11-11-92, consideraram que a actividade científica e pedagógica desenvolvida satisfaz plenamente os requisitos do art. 25.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, pelo que deliberaram, por unanimidade dos presentes, propor a sua nomeação definitiva como professora auxiliar desta Faculdade.

16-11-92. — O Presidente do Conselho Científico, *António Ribeiro Gomes.*

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

2-2-93. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira.*

Por despachos das seguintes datas do reitor da Universidade de Coimbra:

18-1-93:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À Doutora Fernanda Maria da Silva Dias Delgado Cravidão, professora associada da Faculdade de Letras desta Universidade — de 9 a 14-2-93.

Ao licenciado João Nuno Paixão Corrêa Cardoso, assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — de 4-2 a 4-3-93.

28-1-93:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Francisco de São José de Oliveira, professor associado da Faculdade de Letras desta Universidade — de 28-1 a 1-2 e de 19 a 24-5-93.

À Doutora Lucília de Jesus Caetano, professora associada da Faculdade de Letras desta Universidade — de 9 a 14-2-93.

20-1-93:

Licenciada Ana Bela Sarmiento Antunes da Cruz Ribeiro — contratada, por conveniência urgente de serviço, por seis anos, prorrogável por um biénio, como assistente além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade, com início em 12-12-92, considerando-se rescindido o anterior contrato de assistente estagiária na mesma data.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

4-2-93. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira.*

Por despachos das seguintes datas do reitor da Universidade de Coimbra:

23-12-92:

Licenciado Carlos Alberto Godinho Cordeiro Mesquita — contratado, por conveniência urgente de serviço, por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, em regime de acumulação (40%), como assistente convidado além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade, com início em 23-12-92.

28-1-93:

Licenciado Mark Hayman, leitor além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato com efeitos a partir de 10-12-92.

Paulo Jorge Coelho de Sousa, monitor da Faculdade de Farmácia desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato com efeitos a partir de 1-1-93.

29-1-93:

Doutora Maria Margarida do Soveral Rodrigues da Costa Moreira, investigadora auxiliar além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade — concedida equiparação a bolseira fora do País no período de 3 a 6-2-93.

1-2-93:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor José Pires Ferreira da Silva, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — no período de 15-2 a 31-3-93.

À Licenciada Teresa Carla Trigo de Oliveira, assistente além do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — durante o ano lectivo de 1993-1994.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

8-2-93. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despachos das seguintes datas do reitor da Universidade de Coimbra:

1-10-92:

Licenciada Gina Maria Figueiredo Marrão Fernandes — contratada, por conveniência urgente de serviço, por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, como assistente convidada além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade, com início em 1-10-92, considerando-se rescindido o anterior contrato de monitora na mesma data.

Licenciado Filipe Jorge Fernandes Coelho — contratado, por conveniência urgente de serviço, por um ano, renovável por três vezes, como assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade, com início em 9-11-92.

(Visto, TC, 25-1-93.)

Licenciado Paulo Fernando Sequeira Varela Gomes — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, por seis anos, prorrogável por um biénio, com início em 1-10-92. (Visto, TC, 27-1-93.)

(São devidos emolumentos.)

28-1-93:

Licenciado António Eduardo Baltar Malheiro de Magalhães, assistente estagiário da Faculdade de Direito desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato a partir de 20-10-92. (Não carece de verificação prévia do TC.)

9-2-93. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despachos das seguintes datas do reitor da Universidade de Coimbra:

1-10-92:

Licenciada Ana Cristina Costa Ribeiro Rama — contratada por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, como assistente convidada além do quadro (20%) da Faculdade de Farmácia desta Universidade, com início em 1-10-92. (Não carece de verificação prévia do TC.)

Licenciado Manuel Marques Ferreira — contratado, por conveniência urgente de serviço, por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, como assistente convidado (50%) além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade, com início em 1-10-92, considerando-se rescindido o anterior contrato de monitor na mesma data. (Visto, TC, 26-1-93. São devidos emolumentos.)

29-10-92:

Licenciada Celeste de Matos Lino, assistente além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade — contratada por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, com início em 1-10-92, como assistente convidada além do quadro da mesma Faculdade.

26-11-92:

Licenciada Lígia Maria Nunes Jorge, assistente além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, por um ano, como assistente convidada além do quadro da mesma Faculdade, com início em 16-10-92.

20-1-93:

Doutor João Maria Bernardo Ascenso André, assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — contratado provisoriamente, por um quinquénio, com efeitos a partir de 12-12-92, como professor auxiliar além do quadro da mesma Faculdade, considerando-se rescindido o anterior contrato desde aquela data.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

5-2-93:

Cristina Andrea Marques Felizardo — contratada, em regime de prestação eventual de serviço, como monitora da Faculdade de Farmácia desta Universidade, com efeitos a partir de 19-11-92, por um ano, renovável por três vezes. (Visto, TC, 26-1-93. São devidos emolumentos.)

10-2-93. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despacho de 12-1-93 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciada Margarida Maria Rodrigues Viegas, técnica superior principal de informática do Serviço de Informática do Ministério da Saúde — transferida, por conveniência urgente de serviço, como técnica superior principal de informática da Faculdade de Economia desta Universidade com efeitos a partir de 12-1-93, considerando-se exonerada do anterior lugar na mesma data. (Não carece de verificação prévia do TC.)

11-2-93. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despachos das seguintes datas do reitor da Universidade de Coimbra:

1-2-93:

Licenciada Maria Hermínia Moreira Machado Lima Precês Ferreira, técnica superior principal dos Serviços Centrais desta Universidade — nomeada, em comissão de serviço e por conveniência urgente de serviço, por três anos, renováveis por iguais períodos, com efeitos a partir de 1-2-93, como chefe da Divisão de Pessoal dos mesmos Serviços Centrais.

Mário Ferreira Teles, chefe de repartição dos Serviços Centrais desta Universidade — nomeado, em comissão de serviço e por conveniência urgente de serviço, por três anos, renováveis por iguais períodos, com efeitos a partir de 1-2-93, como chefe da Divisão de Alunos dos mesmos Serviços Centrais.

10-2-93:

Licenciada Maria Constança Pascoal Rodrigues, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade — rescindido o contrato, a seu pedido, em 2-2-93.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

12-2-93. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despacho de 9-2-93 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciada Maria de Fátima Ferros Pimentel de Serra Pacheco, técnica superior principal da Faculdade de Medicina desta Universidade — promovida a assessora da mesma Faculdade com efeitos a partir da data do termo de aceitação de nomeação, considerando-se exonerada do anterior lugar na mesma data. (Não carece de verificação prévia do TC.)

15-2-93. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada na Faculdade de Medicina e nos Serviços Centrais da Universidade de Coimbra a lista de candidatos admitidos ao concurso interno para provimento de dois lugares de segundo-oficial do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade, inserto em aviso publicado no DR, 2.ª, 243, de 21-10-92.

25-1-93. — O Administrador, *Armando José Rodrigues de Carvalho Pereira*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços Centrais e na Assessoria Jurídica da Universidade de Coimbra, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (jurista) para a Assessoria Jurídica desta Universidade, inserto em aviso publicado no DR, 2.ª, 85, de 11-4-90.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços Centrais e no Departamento de Zoologia da Universidade de Coimbra a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno para provimento de um lugar de auxiliar técnico do quadro do Departamento de Zoologia desta Universidade, inserto em aviso publicado no DR, 2.ª, 127, de 2-6-92.

4-2-93. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação e nos Serviços Centrais da Universidade de Coimbra a lista de candidatos admitidos ao concurso interno para provimento de um lugar de técnico-adjunto de 1.ª classe (psicologia clínica) da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, inserto em aviso publicado no DR, 2.ª, 285, de 11-12-92.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação e nos Serviços Centrais da Universidade de Coimbra a lista de candidatos admitidos ao concurso interno para provimento de um lugar de segundo-oficial da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, inserto em aviso publicado no DR, 2.ª, 295, de 23-12-92.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação e nos Serviços Centrais da Universidade de Coimbra a lista de candidatos admitidos ao concurso interno para provimento de um lugar de assessor na área de estatística da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, inserto em aviso publicado no DR, 2.ª, 285, de 11-12-92.

5-2-93. — O Administrador, *Armando José Rodrigues de Carvalho Pereira*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 23, de 28-1-93, a p. 1002, a publicação referente a Manuel Couceiro Duarte, rectifica-se que onde se lê «a técnico-adjunto especialista de contabilidade e gestão do mesmo Centro de Informática» deve ler-se «a técnico-adjunto especialista de 1.ª classe de contabilidade e gestão do mesmo Centro de Informática». (Não carece de verificação prévia do TC.)

29-1-93. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada no átrio do rés-do-chão do edifício do Departamento de Matemática, no Largo de D. Dinis, em Coimbra, a lista dos candidatos admitidos e excluídos para o recrutamento, de acordo com o regime de mobilidade, de um técnico superior com a categoria de assessor, de técnico superior principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, inserto em aviso publicado no DR, 2.ª, 231, de 7-10-92.

17-2-93. — O Presidente do Júri, *José Nuno Pires Dias Urbano*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria e Serviços Centrais

Por despacho do vice-reitor de 2-2-93, por delegação do reitor:

Joaquina Luísa Machado Duarte, chefe de secção — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a dois dias do ano de 1992. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

19-2-93. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Por despacho de 15-2-93 do vice-presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Lisboa, conforme delegação de competências:

Isaura Costa Santos Ferreira Matias, operadora de lavandaria de 1.ª classe do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade de Lisboa — autorizada a recuperação de 3 dias de vencimento de exercício perdido do ano de 1992 e 29 dias de vencimento de exercício perdido do ano de 1993, descontados por motivo de doença. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

17-2-93. — O Vice-Presidente, *António Bernardino Pires dos Santos*.

Faculdade de Belas-Artes

Pintor António José Osório Sena da Silva — concedido o título de professor agregado do 7.º grupo pela Faculdade de Belas-Artes. Pintora Maria João Pestana Noronha Gamito — concedido o título de professora agregada do 5.º grupo pela Faculdade de Belas-Artes. Pintor Pedro António dos Santos Saraiva — concedido o título de professor agregado do 5.º grupo pela Faculdade de Belas-Artes.

9-2-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *J. Manuel Lima Carvalho*.

Por despacho de 28-12-92 do presidente do conselho directivo:

Autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido:

Alice da Conceição Ruas Ferreira — 9 dias.
António José Osório Sena da Silva — 5 dias.
António José Santos de Matos — 30 dias.
Cristiana Maria Vieira Veiga Simão — 38 dias.
Fernanda da Conceição Costa — 22 dias.
Jorge Manuel Pinheiro Marques Pinto — 30 dias.
José António Sanches Ramos — 7 dias.
Maria Enieta Rodrigues dos Santos — 15 dias.
Rosalina Simões dos Santos Abreu — 30 dias.
Virgínia da Conceição Oliveira Ferreira Fróis — 3 dias.

Por despacho de 31-12-92 do presidente do conselho directivo:

Francisco Manuel Lopes de Aquino — autorizada a recuperação de 30 dias de vencimento de exercício perdido.

10-2-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *J. Manuel Lima Carvalho*.

Faculdade de Direito

Por despachos do vice-reitor de 15-10-92, por delegação do reitor:

Jorge Manuel Alves de Almeida Esteves, monitor — renovado o contrato por mais um ano, com efeitos a 15-10-92.
Luís Filipe Alves da Silva Carvalho, monitor — renovado o contrato por mais um ano, com efeitos a 15-10-92.
Maria Clara Lopes Albino, monitora — renovado o contrato por mais um ano, com efeitos a 15-10-92.
Nuno Emanuel Barbosa Lima Bastos, monitor — renovado o contrato por mais um ano, com efeitos a 15-10-92.
Paula Cristina Ribeiro Costa, monitora — renovado o contrato por mais um ano, com efeitos a 15-10-92.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

19-2-93. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Faculdade de Letras

Por despachos do vice-reitor de 1-9-92, por delegação do reitor:

Ana Isabel Pereira Lázaro, auxiliar técnica — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a 30 dias do ano de 1992.

José Carlos Dórdio Nobre da Silveira, assistente convidado — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a 11 dias do ano de 1992.

Maria Adelaide Gonçalves Ramos, auxiliar técnica — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a 30 dias do ano de 1992.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

19-2-93. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Faculdade de Medicina

Por despacho do vice-reitor de 15-2-93, por delegação do reitor:

João Manuel Rodrigues Coutinho — rescindido, a seu pedido, o contrato de assistente, com efeitos a 26-1-93. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

22-2-93. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Por despachos do vice-reitor de 2-2-93, por delegação do reitor:

Idália da Conceição, auxiliar administrativa — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a seis dias do ano de 1992.

Lúcia Maria Góis Mendes da Graça Maia de Loureiro, técnica auxiliar principal de BAD — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a dois dias do ano de 1992.

Lucinda Maria de Almeida Dias Marques Pereira, primeiro-oficial — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a cinco dias do ano de 1992.

Maria Tereza de Almeida Rita Quintalo da Cunha, segundo-oficial — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a quatro dias do ano de 1992.

Por despacho do vice-reitor de 9-2-94, por delegação do reitor:

João Manuel Monteiro da Silva Moreira, assistente estagiário — prorrogado o contrato até final do ano escolar, 14-10-93, com efeitos a 10-4-93.

Por despacho do vice-reitor de 10-2-93, por delegação do reitor:

José Manuel Palma Oliveira, assistente — prorrogado o contrato por um biénio com efeitos a 27-3-93.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

22-2-93. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Instituto de Orientação Profissional

Aviso. — Nos termos do art. 33.º e do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na Secretaria do Instituto de Orientação Profissional a lista de classificação do concurso para provimento de uma vaga de terceiro-oficial do mesmo Instituto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 25, de 30-1-93.

25-2-93. — A Presidente do Júri, *Helena Tâmega Cidade*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do reitor da Universidade do Minho de 22-9-92, se encontra aberto concurso externo de ingresso para selecção de um estagiário com vista ao provimento na categoria de operador de sistemas de 2.ª classe, da carreira de operador de sistema, do quadro de pessoal da mesma Universidade, com a ref. FP-11/92.

Foi feita consulta à DGAP sobre a existência de excedentes, que informou não haver pessoal nas condições requeridas.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada.

3 — Conteúdo funcional — as funções previstas no art. 4.º da Port. 773/91, de 7-8, necessárias à operação de sistemas operativos Unix e Macintosh e conhecimentos de manuseamento das bases de dados Oracle e 4.ª Dimensão.

4 — Vencimento — é o correspondente ao do índice 240 da respectiva categoria, referenciado na escala salarial constante do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Repartição de Recursos Humanos da Universidade do Minho, Braga.

6 — Condições de candidatura — sendo o concurso aberto a todos os indivíduos — estejam ou não vinculados aos serviços e organismos previstos no n.º 1 do art. 2.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, nos termos da al. c) do n.º 3 do art. 6.º do citado diploma, constituem requisitos gerais de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.1 — Requisitos especiais — encontrar-se nas condições previstas no n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

7 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular, que incidirá sobre as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando-se a habilitação académica de base e a qualificação e experiência profissionais;
- b) Entrevista profissional de selecção, que determinará e avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil de exigências da função.

8 — Processo de candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normal branca ou de cor pálida, de formato A4 ou em papel contínuo, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, dirigido ao reitor da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4719 Braga Codex, solicitando a admissão a concurso, donde devem constar os seguintes elementos:

- Nome;
 Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
 Filiação;
 Naturalidade (freguesia e concelho);
 Data de nascimento;
 Estado civil;
 Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
 Residência (código postal e número de telefone);
 Concurso e referência a que se candidata.

8.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

- Identificação;
 Habilitações académicas e profissionais;
 Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas);

- b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;

- c) Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;

- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação) — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa;

- e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- f) Documento comprovativo de que não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- g) Documento comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e que tem cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.3 — A apresentação inicial da prova documental referida nas al. e), f) e g) do n.º 8.2 será, no entanto, dispensada desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, mediante a inutilização pelo próprio, no requerimento, da importância de 172\$ em selos fiscais.

8.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

9 — Regime de estágio:

9.1 — O estágio tem a duração de um ano, findo o qual será atribuída classificação ao estagiário.

9.2 — A frequência do estágio é feita em regime de contrato administrativo de provimento, no caso de indivíduos não vinculados à função pública, e em comissão de serviço extraordinária, nos restantes casos.

9.3 — A avaliação e a classificação final dos estagiários terão em atenção os seguintes elementos:

- Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário;
- Classificação de serviço obtida durante o estágio;
- Os resultados de frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer que vierem a ser ministrados ao estagiário.

9.4 — A classificação será expressa de 0 a 20 valores.

10 — Afixação de listas — sempre que for caso disso, a lista de candidatos e as listas de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho situados no Largo do Paço, em Braga, e em Azurém, Guimarães.

11 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Doutor Carlos Alberto Caridade Monteiro Couto, professor associado.

Vogais efectivos:

Engenheiro António Eduardo Abranches Matos, técnico superior de informática de 1.ª classe.
António Xavier Balsa Palhares Falcão, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Dr. Fernando Lavrador Ventuzelos, estagiário da carreira de técnica superior.
Artur Silva Quintas, operador de sistema principal.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do reitor da Universidade do Minho de 22-9-92, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento na categoria da referência a seguir indicada do quadro de pessoal da mesma Universidade:

Ref. FP-12/92 — Técnico auxiliar de 2.ª classe, da carreira de técnico auxiliar — duas vagas.

Foi feita consulta à DGAP sobre a existência de excedentes, que informou não haver pessoal nas condições requeridas.

2 — Fixação de quotas:

- a) Uma vaga para candidatos possuidores de habilitação legalmente exigida, conforme o preceituado na al. b) do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7 (nova redacção dada pelo artigo único do Dec.-Lei 2/93, de 8-1);
- b) Uma vaga para candidatos aprovados em concurso de habilitação, de acordo com o n.º 4 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e o art. 4.º do Dec. Regul. 32/87, de 18-5.

Se a vaga a que se refere a al. b) do número anterior não for provida, acrescerá à vaga de candidatos prevista na al. a) do mesmo número.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas indicadas.

4 — Conteúdo funcional — tarefas relacionadas com a aquisição, o registo, a quotação e ou armazenamento de espécies documentais, a gestão de catálogos bibliográficos, serviços de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica.

5 — Vencimento — é o correspondente ao do índice 180 da respectiva categoria, referenciado na escala salarial constante do anexo 1 ao Dec.-Lei 420/91, de 29-10.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Biblioteca Geral da Universidade do Minho, Braga.

7 — Condições de candidatura — sendo o concurso aberto a todos os indivíduos — estejam ou não vinculados aos serviços e organismos previstos no n.º 1 do art. 2.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, nos termos da al. c) do n.º 3 do art. 6.º do citado diploma, constituem requisitos gerais de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.1 — Requisitos especiais:

Para a vaga a que se refere a al. a) do n.º 2 deste aviso — possuir diploma com curso de formação profissional de duração não inferior a 18 meses, para além de 9 anos de escolaridade, nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, ou habilitados com o 11.º ano de escolaridade ou equivalente, nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 2/93, de 8-1;

Para a vaga a que se refere a al. b) do n.º 2 deste aviso — estar aprovado em adequado concurso de habilitação, nos termos do art. 4.º do Dec. Regul. 32/87, de 18-5.

8 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular, que incidirá sobre as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando-se a habilitação académica de base e a qualificação e experiência profissional;
- b) Entrevista profissional de selecção, que determinará e avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil de exigências da função.

9 — Processo de candidatura:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normal branca ou de cor pálida, de formato A4 ou em papel contínuo, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, dirigido ao reitor da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4719 Braga Codex, solicitando a admissão a concurso, donde devem constar os seguintes elementos:

- Nome;
- Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
- Filiação;
- Naturalidade (freguesia e concelho);
- Data de nascimento;
- Estado civil;
- Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
- Residência (código postal e número de telefone);
- Concurso e referência a que se candidata.

8.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

- Identificação;
- Habilitações académicas e profissionais;
- Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas);

- b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação) — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa;
- e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- f) Documento comprovativo de que não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- g) Documento comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e que tem cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9.3 — A apresentação inicial da prova documental referida nas als. e), f) e g) do n.º 8.2 será, no entanto, dispensada desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, mediante a inutilização pelo próprio, no requerimento, da importância de 172\$ em selos fiscais.

9.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

10 — Afixação de listas — sempre que for caso disso, a lista de candidatos e as listas de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, situados no Largo do Paço, em Braga, e em Azurém, Guimarães.

11 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Dr. Armindo Rodrigues Cardoso, director dos Serviços de Documentação.

Vogais efectivos:

Dr. Elísio da Silva Maia Araújo, técnico superior de 1.ª classe.

Dr. Eloy António Santos Cordeiro, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Maria Manuela Henriques Minas, técnica-adjunta principal.
Maria do Sameiro Ferreira Leite Correia, técnica-adjunta de 1.ª classe.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do reitor da Universidade do Minho de 3-10-92, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento na categoria da referência a seguir indicada do quadro de pessoal da mesma Universidade:

Ref. FP-14/92 — Técnico auxiliar de 2.ª classe, da carreira de técnico auxiliar — uma vaga.

Foi feita consulta à DGAP sobre a existência de excedentes, que informou não haver pessoal nas condições requeridas.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas indicadas.

3 — Conteúdo funcional — prestar apoio ao funcionamento do laboratório de comunicação do Instituto de Ciências Sociais por forma a garantir o seu pleno funcionamento, assegurar a manutenção de rotina dos equipamentos e apoiar as aulas práticas do curso de Comunicação Social.

4 — Vencimento — é o correspondente ao do índice 180 da respectiva categoria, referenciado na escala salarial constante do anexo I ao Dec.-Lei 420/91, de 29-10.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Universidade do Minho, no pólo de Braga.

6 — Condições de candidatura — sendo o concurso aberto a todos os indivíduos — estejam ou não vinculados aos serviços e organismos previstos no n.º 1 do art. 2.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12,

nos termos da al. c) do n.º 3 do art. 6.º do citado diploma, constituem requisitos gerais de admissão:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.1 — Requisitos especiais — possuir diploma com curso de formação profissional de duração não inferior a 18 meses, para além de 9 anos de escolaridade, nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular, que incidirá sobre as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando-se a habilitação académica de base e a qualificação e experiência profissional;
- b) Entrevista profissional de selecção, que determinará e avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil de exigências da função.

8 — Processo de candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normal branca ou de cor pálida, de formato A4 ou em papel contínuo, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, dirigido ao reitor da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4719 Braga Codex, solicitando a admissão a concurso, donde devem constar os seguintes elementos:

- Nome;
- Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
- Filiação;
- Naturalidade (freguesia e concelho);
- Data de nascimento;
- Estado civil;
- Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
- Residência (código postal e número de telefone);
- Concurso e referência a que se candidata.

8.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

- Identificação;
- Habilitações académicas e profissionais;
- Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas);

- b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação) — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa;
- e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- f) Documento comprovativo de que não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- g) Documento comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e que tem cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.3 — A apresentação inicial da prova documental referida nas als. e), f) e g) do n.º 8.2 será, no entanto, dispensada desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, mediante a inutilização pelo próprio, no requerimento, da importância de 172\$ em selos fiscais.

8.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

9 — Afixação de listas — sempre que for caso disso, a lista de candidatos e as listas de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho situados no Largo do Paço, em Braga, e em Azurém, Guimarães.

10 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Doutor Aníbal Augusto Alves, professor associado. Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Helena Sousa Gonçalves, assistente convidada.
Alice Ribeiro Castro Diez Miranda Botelho, segundo-oficial.

Vogais suplentes:

Doutor Moisés Adão Lemos Martins, professor auxiliar.
Maria Glória Costa Vilaça, segundo-oficial.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 32, de 8-2-93, a p. 1439, novamente se publica o n.º 7 do aviso de abertura do concurso externo de ingresso para a categoria de serralheiro mecânico do quadro desta Universidade:

7 — Métodos de selecção:

- Prestação de provas de harmonia com o programa de provas de conhecimentos específicos do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, publicado no DR, 2.ª, 5, de 6-1-84;
- Avaliação curricular, que incidirá sobre as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando-se a habilitação académica de base e a qualificação e experiência profissionais;
- Entrevista profissional de selecção, que determinará e avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil de exigências da função.

12-2-93. — O Administrador, *J. F. Aguiar Monteiro*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Por despachos do vice-reitor de 17-2-93, proferido por delegação:

Nomeados os docentes a seguir indicados para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de equivalência ao grau de mestre em Gestão de Empresas, apresentado por Pedro Lopes da Fonseca:

Presidente — Doutor José Manuel Trindade Neves Adelino, professor associado da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais:

Doutor Amílcar dos Santos Gonçalves, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Manuel Pedro da Cruz Baganha, professor auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Nomeados os docentes a seguir indicados para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de equivalência ao grau de mestre em Gestão de Empresas, apresentado por Pedro Manuel Mc Carty da Cunha:

Presidente — Doutor José Manuel Trindade Neves Adelino, professor associado da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais:

Doutor Amílcar dos Santos Gonçalves, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Manuel Pedro da Cruz Baganha, professor auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

18-2-93. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Por despachos de 5-2-93 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Irene Freire Nunes, assistente desta Faculdade — contratada para exercer as funções de professora auxiliar da mesma Faculdade, por conveniência urgente de serviço a partir de 21-10-92, considerando-se rescindido o contrato anterior.

Doutor Filipe da Costa e Silva Pinto Furtado, professor auxiliar desta Faculdade — contratado para exercer as mesmas funções com nomeação definitiva, a partir de 16-12-92.

Parecer, nos termos do n.º 2 do art. 20.º do ECDU, subscrito pelas Profs. Doutoradas Maria Leonor Ribello Fonseca Calixto Machado de Sousa e Maria Leonor de Lemos Carvalho Buescu, professoras catedráticas desta Faculdade, votado favoravelmente em 12-11-92.

A análise do relatório da actividade pedagógica e científica do Prof. Doutor Filipe da Costa e Silva Pinto Furtado, leva a considerar liminarmente perfeitas as condições para a sua nomeação definitiva como professor auxiliar.

Além das actividades de docência (disciplinas de licenciatura e seminários de mestrado), bem como participação pontual em outros cursos e instituições, considera-se relevante a sua presença como membro e ou arguente em já numerosas provas académicas, presenciais e de equivalência.

Releva-se também a publicação de artigos, ensaios e comunicações nas áreas científicas inglesa e anglo-portuguesa, quantitativa e qualitativamente importante, bem como a publicação de volumes, conforme consta do currículo.

Orientador de várias dissertações de mestrado e de doutoramento, coordena a área científica de Inglês no Departamento e é responsável pelo curso de Verão para estudantes das universidades britânicas e norte-americanas.

Pelo invocado, crê-se legítimo o seu acesso à definitividade.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

16-2-93. — O Director, *Adriano Duarte Rodrigues*.

Faculdade de Economia

Por despacho de 10-2-93 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Jorge da Silva Ribeiro — contratado em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, para o cargo de professor auxiliar convidado, em regime de tempo parcial (30%) em acumulação, além do quadro da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, a partir de 1-1-93. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 15.º do ECDU, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7

O conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa aprovou a proposta referente à contratação do licenciado Jorge da Silva Ribeiro para professor auxiliar convidado da mesma Faculdade.

A primeira proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do art. 15.º do ECDU (Lei 19/80, 16-7), o qual foi subscrito pelo Prof. Doutor Orlindo Manuel Gouveia Pereira, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, pelo Prof. Doutor Francisco Xavier Pina Prata, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, e pelo Prof. Doutor Jorge Correia Jesuino, professor auxiliar convidado do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Da análise do *curriculum* e do parecer favorável acima mencionado conclui-se que o licenciado Jorge da Silva Ribeiro reúne as condições adequadas ao exercício das funções de professor auxiliar convidado da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, pelo que o conselho decidiu, por unanimidade, aprovar a respectiva proposta.

16-12-92. — O Presidente do Conselho Científico, *António Soares Pinto Barbosa*.

Por despachos de 5-2-93 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciado Maximiano Reis Pinheiro — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente

de serviço, para o cargo de professor auxiliar convidado, em regime de tempo parcial (60%), além do quadro desta Faculdade, a partir de 2-11-92, considerando-se rescindido o contrato anterior como professor auxiliar convidado em regime de tempo integral a partir dessa data. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 15.º do ECDU, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7

O conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa aprovou a proposta respeitante à contratação do Doutor Maximiano Reis Pinheiro para professor auxiliar convidado da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do art. 15.º do ECDU (Lei 19/80, de 16-7), o qual foi subscrito pelo Prof. Doutor António Soares Pinto Barbosa, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, pela Prof.ª Doutora Maria de Fátima Freitas Moura Roque, professora auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, e pelo Prof. Doutor Luís Manuel Moreira de Campos e Cunha, professor auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Desde 1982 que o Doutor Maximiano Pinheiro tem desempenhado funções docentes em várias universidades. Foi assistente estagiário na Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa durante os anos lectivos de 1982-1983 e 1984-1985, assistente no Departamento de Econometria na Universidade de Genebra de 1986 a 1989, e assistente (equiparado a bolseiro) na Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa desde 1985. Foi também assistente no Centro de Estudos de Economia Agrária no Instituto Gulbenkian de Ciência em 1984-1985. Da análise do currículo e do parecer favorável acima mencionado conclui-se que o Doutor Maximiano Reis Pinheiro, pela sua capacidade como docente e pela sua experiência profissional, reúne as condições necessárias para ser contratado como professor auxiliar convidado da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, pelo que o conselho científico decidiu, por unanimidade, aprovar a respectiva proposta.

30-9-92. — O Presidente do Conselho Científico, *António S. Pinto Barbosa*.

Licenciado António Manuel Pereira Bernardo — contratado em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, para o cargo de professor auxiliar convidado, em regime de tempo parcial (50%), além do quadro desta Faculdade a partir de 1-10-92. (Isento da fiscalização prévia do TC.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 15.º do ECDU, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7

O conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa aprovou a proposta respeitante à contratação do engenheiro António Bernardo para professor auxiliar convidado da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

A primeira proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do art. 15.º do ECDU (Lei 19/80, de 16-7), o qual foi subscrito pelo Prof. Doutor João da Silva Ferreira, professor associado da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, pelo Prof. Doutor José Neves Adelino, professor associado da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, e pelo Prof. Doutor Manuel Pedro Baganha, professor auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Da análise do *curriculum* e do parecer favorável acima mencionado é de salientar que o engenheiro António Bernardo obteve a sua licenciatura em Engenharia Civil no Instituto Superior Técnico, pós-graduação em Engenharia da Universidade Católica de Leuven, master em Business Administration na Universidade Católica de Leuven e também a sua experiência docente tanto ao nível de licenciatura como em cursos de executivos, sendo de realçar as qualidades pedagógicas demonstradas, o que demonstra o currículo académico sólido em instituições de muito bom nível. Acresce ainda a experiência profissional, quer a nível técnico quer de gestão, obtida no país e no estrangeiro.

Por estas razões somos de parecer que a contratação como professor auxiliar convidado do engenheiro António Bernardo será muito vantajosa para a Faculdade.

30-9-92. — O Presidente do Conselho Científico, *António S. Pinto Barbosa*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação do aviso de abertura de concurso para técnico auxiliar principal da carreira de secretária-recepcionista inserta, no *DR*, 2.ª, 38, de 15-2-93, rectificamos que onde se lê «Podem concorrer os funcionários da Faculdade de Economia que reúnam os requisitos» deve ler-se «podem concorrer os funcionários que reúnam os requisitos».

18-2-93. — O Director, *Fernando de Brito Soares*.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de primeiro-oficial do quadro da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, aberto mediante aviso publicado no *DR*, 2.ª, 279, de 3-12-92, e rectificado no *DR*, 2.ª, 291, de 18-12-92, que se encontra afixada na vitrina do Serviço de Pessoal da referida Faculdade, a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, a lista provisória dos candidatos admitidos, que poderá ser consultada dentro do horário normal de funcionamento.

Se no prazo de 10 dias respeitadas a dilacção de três dias no n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a contar da publicação deste aviso no *DR*, não houver qualquer reclamação, a lista converte-se em definitiva.

25-1-93. — O Director, *Diogo José Fernandes Homem de Lucena*.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Por despacho do director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical de 5-2-93, proferido por delegação de competências:

Licenciada *Lucília Dias Pinheiro Gonçalves*, assistente convidada deste Instituto — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, pelo período compreendido entre 5 e 13-2-93.

12-2-93. — O Director, *L. N. Ferraz de Oliveira*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que vai ser afixada no átrio do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, Rua da Junqueira, 96, 1300 Lisboa, na data da publicação do presente aviso no *DR*, a lista de classificação final dos candidatos aos concursos para provimento de um lugar de oficial administrativo principal, um lugar de primeiro-oficial e um lugar de auxiliar administrativo, abertos por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 256, de 5-11-92, e enviada fotocópia da mesma aos candidatos.

18-2-93. — A Presidente do Júri, *Maria do Carmo Silva Carvalho*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Por despacho de 12-2-93 do vice-reitor Prof. Doutor Manuel Miranda Magalhães, proferido por delegação de competência:

Constituído, nos termos do n.º 3 do art. 9.º do Dec.-Lei 283/83, de 21-6, pela forma seguinte o júri da equivalência ao grau de mestre em Genética Médica da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, requerida pelo licenciado Jorge Manuel Tavares Lopes de Andrade Saraiva:

Presidente — Doutor Amândio Gomes Sampaio Tavares, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutor José Alexandre de Gusmão Rueff Tavares, professor agregado da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Alberto Manuel Barros da Silva, professor auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

15-2-93. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Secretaria-Geral

Por despacho de 30-9-92 do vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor Cândido Augusto Dias dos Santos, por delegação:

Almerinda da Rocha Pinto, telefonista da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade — nomeada, em comissão de serviço, por um ano e por conveniência urgente de serviço, terceiro-oficial da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 8-10-92. (Visto, TC, 5-2-93. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 16-10-92 do vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor Cândido Augusto Dias dos Santos, por delegação:

Licenciado *Diamantino Alves Ferreira Leite* — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiário, além do quadro, da disciplina de Economia II, curso de Gestão da Faculdade de Economia desta Universidade, com efeitos a partir de 16-10-92. (Visto, TC, 5-2-93. Não são devidos emolumentos.)

Por despacho de 13-11-92 do reitor da Universidade do Porto: Eugénia da Cunha Fernandes Melo, auxiliar de acção educativa da Esc. Prep. de Rio Tinto — nomeada, em comissão de serviço, por um ano, escriturária-dactilógrafa da Faculdade de Economia desta Universidade, com efeitos a partir da data da aceitação. (Visto, TC, 8-2-93. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 11-2-93 do vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor Cândido Augusto Dias dos Santos, por delegação:

Licenciada Maria Amélia Teixeira Fernandes, assistente convidada, além do quadro, com 30% do vencimento, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1-2-93.

Por despachos de 15-2-93 do vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor Cândido Augusto Dias dos Santos, por delegação:

Arquiteta Anni Gunther Nonel — prorrogado o contrato por um biénio como assistente além do quadro da Faculdade de Arquitectura desta Universidade, com efeitos a partir de 15-1-93.

Arnold Richard Allum, leitor, além do quadro, do 3.º grupo (Línguas e Literaturas Germânicas) da 1.ª Secção (Línguas e Literaturas) da Faculdade de Letras desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 8-2-93.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

16-2-93. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho de 22-1-93 do vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor Cândido Augusto Dias dos Santos, por delegação:

Doutor Rui Appelberg Gaio de Lima, assistente, além do quadro, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar além do quadro do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 7-12-92, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

Por despacho de 27-1-93 do vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor Cândido Augusto Dias dos Santos, por delegação:

Licenciada Maria do Céu Martins de Carvalho Salgado — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada além do quadro da disciplina de Gastroenterologia da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 27-1-93.

Por despacho de 1-2-93 do vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor Cândido Augusto Dias dos Santos, por delegação:

Licenciada Teresa Margarida Guerra Pereira Duarte, assistente estagiária da Faculdade de Engenharia desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro do 5.º grupo (Mecânica) da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 7-1-93, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Por despacho de 15-2-93 do reitor da Universidade do Porto:

Aprovada a seguinte afectação de lugares de professores do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar:

1.º grupo, subgrupo B (Histologia e Embriologia) — um lugar de professor associado.

Por despacho de 16-2-93 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado José Manuel Mateus Aparício, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade — concedida prorrogação da equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de seis meses, com início em 15-2-93.

17-2-93. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho de 17-12-92 do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Jaime Enrique Villate Matiz — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar convidado além do quadro do Departamento de Engenharia Química da Faculdade de Engenharia desta Universidade, com efeitos a partir de 17-12-92. (Visto, TC, 10-2-93. São devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.

O conselho científico da FEUP, tendo apreciado os pareceres dos Doutores Conceição de Jesus Gomez Gonzalez Beça, Alirio Egídio Rodrigues, João Rui Ferreira Guedes de Carvalho e José Luís Cabral da Conceição Figueiredo, desta Faculdade, deliberou, por maioria absoluta dos professores presentes, propor a contratação do Doutor Jaime Enrique Villate Matiz como professor auxiliar convidado a 100% do 7.º grupo desta Faculdade.

O Doutor Jaime Enrique Villate Matiz apresenta aptidões comprovadas pelos professores atrás citados, de que o Departamento de Engenharia Química muito pode beneficiar.

20-11-92. — O Presidente do Conselho Científico, *José Marques dos Santos*.

Por despachos de 3-2-93 do vice-reitor da Universidade do Porto Prof. Doutor Cândido Augusto Dias dos Santos, por delegação:

Licenciada Maria da Conceição Viegas Nieto Guimarães, técnica superior principal do Instituto de Zoologia e Estação de Zoologia Marítima do Dr. Augusto Nobre, desta Universidade — nomeada definitivamente, por conveniência urgente de serviço, assessora (área de apoio ao ensino e à investigação científica) do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 3-2-93, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data.

Licenciada Maria Manuela Cerqueira Silva Carreira da Costa, técnica superior principal do Instituto de Zoologia e Estação de Zoologia Marítima do Dr. Augusto Nobre, desta Universidade — nomeada definitivamente, por conveniência urgente de serviço, assessora (área de apoio ao ensino e à investigação científica) do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 3-2-93, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

18-2-93. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Edital. — O Doutor Manuel Miranda Magalhães, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, pelo prazo de 30 dias, se abre concurso documental para o provimento de dois lugares de professor associado do 2.º grupo (Ciências da Educação) da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade.

Em conformidade com o disposto nos arts. 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores associados do mesmo grupo de outra universidade ou de análogo grupo de outra escola desta Universidade ou de outra;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou de análogo grupo de qualquer escola ou departamento desta Universidade ou de outra, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitações equivalentes em especialidade considerada adequada à área de disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo de possuírem a robustez necessária para o exercício do cargo, não sofrerem de doença contagiosa, designadamente de tuberculose evolutiva, e reagirem positivamente à vacinação do BCG (Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68);
- Documento comprovativo de terem cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- Bilhete de identidade;
- Documento comprovativo de reunirem os requisitos previstos na al. c) do n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 312/84, de 26-9.

Os documentos a que aludem as als. c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às seguintes indicações:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e localidade de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

Os requerimentos em que se pretenda a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto de taxa de 172\$, a pagar por estampilha fiscal.

III — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento por parte daqueles das condições para tal estabelecidas.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos arts. 44.º, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7).

Para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

E eu, (*Assinatura ilegível*), licenciado em Direito, administrador da Universidade do Porto, o subscrevi.

17-2-93. — O Vice-Reitor, *Manuel Miranda Magalhães*.

Curso de Ciências da Nutrição

Por despacho de 11-2-93 do presidente da comissão directiva do Curso de Ciências da Nutrição da Universidade do Porto, por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria Daniel Barbedo Vaz Ferreira de Almeida, professora auxiliar deste estabelecimento de ensino — concedida equiparação a bolsista fora do País de 28-2 a 18-3-93.

15-2-93. — A Secretária, *Maria Merbel Marques Soeiro Batista*.

Faculdade de Ciências

Instituto de Zoologia e Estação de Zoologia Marítima do Dr. Augusto Nobre

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, devidamente autorizado por despacho de 11-2-93 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, se encontra aberto concurso interno de acesso para provimento de um lugar de técnico-adjunto especialista de 1.ª classe (área de apoio ao ensino e à investigação científica) do quadro do Instituto de Zoologia e Estação de Zoologia Marítima do Dr. Augusto Nobre, da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar em referência.

3 — A tudo o que não estiver previsto neste aviso são aplicáveis as disposições do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4 — O conteúdo funcional da categoria a preencher é o seguinte:

Funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, nas áreas de apoio ao ensino e à investigação científica.

5 — À categoria em apreço cabe a remuneração prevista no sistema retributivo da função pública, devendo as funções ser exercidas no Instituto de Zoologia e Estação de Zoologia Marítima do Dr. Augusto Nobre, situado na Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, Praça de Gomes Teixeira, Porto. Aquela remuneração serão acrescidos os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da função pública.

6 — As condições de admissão são as seguintes:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;

- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — ser técnico-adjunto especialista com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados, no mínimo, de *Bom*.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular — na avaliação curricular deverão ser ponderados obrigatoriamente os seguintes factores: experiência profissional e formação de base;
- b) Entrevista — a entrevista visa determinar e avaliar elementos de natureza profissional relacionados com a qualificação e a experiência profissionais dos candidatos necessários ao exercício das funções que lhes caberão.

8 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

9 — Candidatura:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da direcção do Instituto de Zoologia e Estação de Zoologia Marítima do Dr. Augusto Nobre, Faculdade de Ciências, Praça de Gomes Teixeira, 4000 Porto, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (estágios, especializações, acções e cursos de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam e menção expressa da categoria serviço a que pertencem e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.2 — Os candidatos deverão ainda declarar no requerimento, assinado, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente às condições previstas em todas as alíneas dos n.ºs 6.1 e 6.2 do presente aviso.

9.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional e antiguidade na categoria que possuem.

9.4 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a) e c) do n.º 9.3 do referido aviso aos funcionários da Universidade cujos dados constem dos respectivos processos individuais.

10 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo sempre ao 1.º vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos:

- Presidente — *Maria Helena Galhano*, professora catedrática.
 1.º vogal efectivo — *Jorge Eiras*, professor catedrático.
 2.º vogal efectivo — *Maria Leonor Fidalgo*, professora associada.
 1.º vogal suplente — *Vitor Vasconcelos*, assistente.
 2.º vogal suplente — *Raquel Branco*, assessora.

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, devidamente autorizado por despacho de 11-2-93 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, se encontra aberto concurso interno de acesso para provimento de um lugar de técnico auxiliar de 1.ª classe (área de apoio ao ensino e à investigação científica) do quadro do Instituto de Zoologia e Estação de Zoologia Marítima do Dr. Augusto Nobre, da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar em referência.

3 — A tudo o que não estiver previsto neste aviso são aplicáveis as disposições do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4 — O conteúdo funcional da categoria a preencher é o seguinte:

Funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, nas áreas de apoio ao ensino e à investigação científica.

5 — À categoria em apreço cabe a remuneração prevista no sistema retributivo da função pública, devendo as funções ser exercidas no Instituto de Zoologia e Estação de Zoologia Marítima do Dr. Augusto Nobre, situado na Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, Praça de Gomes Teixeira, Porto. Àquela remuneração serão acrescidos os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da função pública.

6 — As condições de admissão são as seguintes:

6.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — ser técnico auxiliar de 2.ª classe com um mínimo de três anos na respectiva categoria.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- Avaliação curricular — na avaliação curricular deverão ser ponderados obrigatoriamente os seguintes factores: experiência profissional e formação de base;
- Entrevista — a entrevista visa determinar e avaliar elementos de natureza profissional relacionados com a qualificação e a experiência profissionais dos candidatos necessários ao exercício das funções que lhes caberão.

8 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

9 — Candidatura:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da direcção do Instituto de Zoologia e Estação de Zoologia Marítima do Dr. Augusto Nobre, Faculdade de Ciências, Praça de Gomes Teixeira, 4000 Porto, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (estágios, especializações, acções e cursos de formação, etc.);
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam, e menção expressa da categoria e serviço a que pertencem e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.2 — Os candidatos deverão ainda declarar no requerimento, assinado, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente às condições previstas em todas as alíneas dos n.ºs 6.1 e 6.2 do presente aviso.

9.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Curriculum vitae detalhado;
- Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional e antiguidade na categoria que possuem.

9.4 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a) e c) do n.º 9.3 do referido aviso aos funcionários da Universidade cujos dados constem dos respectivos processos individuais.

10 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo sempre ao 1.º vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Maria Helena Galhano, professora catedrática.

1.º vogal efectivo — Jorge Eiras, professor catedrático.

2.º vogal efectivo — Maria Natividade Vieira, professora auxiliar.

1.º vogal suplente — Nuno Formigo, assistente.

2.º vogal suplente — Aurélia Saraiva, assistente.

17-2-93. — A Presidente da Direcção, *Maria Helena Galhano*.

Faculdade de Letras

Por despachos de 18-2-93 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Maria de Fátima de Sousa Basto Vieira, assistente desta Faculdade — concedida equiparação a bolseira fora do País de 27-3 a 4-4-93.

Licenciada Maria Teresa Lobo Castilho, assistente desta Faculdade — concedida equiparação a bolseira fora do País de 27-3 a 4-4-93.

18-2-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Ribeiro da Silva*.

Faculdade de Medicina

Aviso. — Nos termos do art. 33.º, conjugado com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada nas instalações desta Faculdade, Alameda do Prof. Hernâni Monteiro, 4200 Porto, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de dois lugares de técnico-adjunto especialista de 1.ª classe de biblioteca e documentação, constantes do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 260, de 10-11-92.

15-2-93. — O Presidente do Júri, *Eduardo Jorge da Cunha Rodrigues Pereira*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, no uso da competência delegada por despacho do reitor da Universidade do Porto publicado no *DR*, 2.ª, 25, de 30-1-93, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento do lugar a seguir discriminado, da carreira técnica, constante do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, publicado no *DR*, 2.ª, 118, de 22-5-92:

1.1 — Técnico especialista — um lugar.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga existente, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — efectuar trabalhos de estudo e análise, recolhendo e sistematizando dados, tendo em vista a preparação de estudos e pareceres ou a simples execução de estudos elaborados a nível superior e, bem assim, emitir pareceres sobre questões pontuais, em função de objectivos prosseguidos pelos respectivos serviços, nas áreas de apoio ao ensino e à investigação científica.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 265/88, de 28-7.

5 — Local de trabalho — Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, Alameda do Prof. Hernâni Monteiro, 4200 Porto.

6 — Vencimento — o correspondente aos escalões estabelecidos na estrutura remuneratória prevista para as carreiras e categorias da Administração Pública, de acordo com o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

7 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições previstas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8.2 — Requisitos especiais — ser funcionário e satisfazer as condições previstas na al. a) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

9 — Métodos de selecção — utilizar-se-á o método de avaliação curricular, que poderá ser complementado por entrevista profissional de selecção.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade

de Medicina da Universidade do Porto e entregue pessoalmente na secretaria da Faculdade, sita à Alameda do Prof. Hernâni Monteiro, 4200 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço.

10.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (cursos e outras acções de formação);
- d) Indicação da categoria e serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço reportada aos anos de serviço exigidos como requisito de admissão ao concurso;
- e) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste, de maneira inequívoca, a categoria que aquele detém e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a descrição das tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas durante o mesmo período e que comprovem a sua experiência profissional;
- d) Fotocópia autenticada das fichas de notação respeitantes aos anos de serviço exigidos como requisito especial de admissão ao concurso.

10.4 — Os candidatos que sejam funcionários ou agentes da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. b), c) e d) do n.º 10.3 do presente aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais.

10.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — As listas relativas ao presente concurso serão afixadas, quando for caso disso, na secretaria desta Faculdade, sita à Alameda do Prof. Hernâni Monteiro, 4200 Porto.

13 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição, cabendo ao 1.º vogal efectivo a substituição do presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — licenciada Izolett Maria Dias Pereira do Amaral, investigadora principal da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

1.º vogal efectivo — licenciada Maria Eugénia Gaspar Lourenço da Cunha, zévedo, técnica superior principal da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

2.º vogal efectivo — licenciada Raulina Amélia Casaleiro Pimenta Lobo Faria Almeida, técnica superior principal da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

1.º vogal suplente — licenciada Maria José Nunes Prata Pinheiro Moreira da Cunha, investigadora auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

2.º vogal suplente — Maria Amélia Campos Rodrigues, técnica especialista da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, no uso da competência delegada por despacho do reitor da Universidade do Porto publicado no *DR*, 2.ª, 25, de 30-1-93, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento do lugar a seguir discriminado, da carreira de oficial administrativo, constante do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, publicado no *DR*, 2.ª, 118, de 22-5-92:

1.1 — Primeiro-oficial — um lugar.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga existente, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional do lugar a preencher — funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, nas áreas de contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, expediente, arquivo e dactilografia.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

5 — Local de trabalho — Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, Alameda do Prof. Hernâni Monteiro, 4200 Porto.

6 — Vencimento — o correspondente aos escalões estabelecidos na estrutura remuneratória prevista para as carreiras e categorias da Administração Pública, de acordo com o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

7 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições previstas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8.2 — Requisitos especiais — ser funcionário e possuir a categoria imediatamente inferior na estrutura da respectiva carreira à do lugar a que se candidata, desde que tenham pelo menos três anos de serviço na categoria classificados de *Bom*.

9 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos, de acordo com o programa de provas de concursos de pessoal do quadro da Universidade do Porto, aprovado pelo Desp. conj. 91/SEES/SEAP/84, publicado no *DR*, 2.ª, 222, de 24-9-84, e avaliação curricular, que poderá ser complementada por entrevista pessoal de selecção.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto e entregue pessoalmente na secretaria da Faculdade, sita à Alameda do Prof. Hernâni Monteiro, 4200 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço.

10.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (cursos e outras acções de formação);
- d) Indicação da categoria e serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço reportada aos anos de serviço exigidos como requisito de admissão ao concurso;
- e) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste, de maneira inequívoca, a categoria que aquele detém e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a descrição das tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas durante o mesmo período e que comprovem a sua experiência profissional;
- d) Fotocópia autenticada das fichas de notação respeitantes aos anos de serviço exigidos como requisito especial de admissão ao concurso.

10.4 — Os candidatos que sejam funcionários ou agentes da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. b), c) e d) do n.º 10.3 do presente aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais.

10.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — As listas relativas ao presente concurso serão afixadas, quando for caso disso, na secretaria desta Faculdade, sita à Alameda do Prof. Hernâni Monteiro, 4200 Porto.

13 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição, cabendo ao 1.º vogal efectivo a substituição do presidente nas suas faltas e impedimentos:

- Presidente — Dr. Manuel Gaspar de Pinho Sobral Torres, secretário da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
 1.º vogal efectivo — Maria da Glória de Sousa Guerreiro, chefe de repartição da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
 2.º vogal efectivo — António Pires Fragoso, chefe de secção da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
 1.º vogal suplente — Carlos Armando dos Anjos Sá, primeiro-oficial da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
 2.º vogal suplente — Antero Barbosa Pinto, primeiro-oficial da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

8-2-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *A. Tomé Ribeiro*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Por despachos do presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação de 15 e de 1-2 e de 17-2-93, os dois últimos, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

- Félix Fernando Monteiro Neto, professor associado desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 18 a 28-2-93.
 José da Conceição Mendes Marques, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 12 a 18-4-93.
 Isabel Macedo Pinto Abreu Lima, assistente desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 25 a 27-2-93.
 Maria Visitacion Pereda Herrero, assistente desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 22-2 a 4-3-93.

18-3-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Nuno Neireiros de Carvalho*.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Por despacho de 11-2-93 do presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

- Ao Doutor António Jorge dos Santos Pereira de Sequeiros, professor auxiliar — no período de 10 a 12-2-93.
 Ao Doutor Rui Appelberg Gaio Lima, professor auxiliar — no período de 1-5 a 30-6-93.

17-2-93. — O Director de Serviços, *Aníbal A. Leite da Cunha*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 8, de 11-1-93, a p. 234, o júri da equivalência ao grau de doutor no ramo de Engenharia Agronómica pela Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Agronomia, rectifica-se que onde se lê «requerida pela licenciada Cristina Maria Moniz Simões de Oliveira» e «Vogais: Licenciada Maria Cândida Vinha Novais, professora associada da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa» deve ler-se «requerida pela mestre Cristina Maria Moniz Simões de Oliveira» e «Vogais: Doutora Maria Cândida Vinha Novais, professora associada da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa».

18-2-93. — O Vice-Reitor, *José Dias Lopes da Silva*.

Faculdade de Motricidade Humana

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 8-2-93, proferido por delegação de competência:

Ondina da Conceição Cordeiro Margo, técnica-adjunta especialista — autorizada a passagem à situação de licença sem vencimento por 90 dias a partir do dia 8-2-93. (Não carece de anotação do TC.)

10-2-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros*.

Aviso. — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 11-2-93, faz-se público que, nos termos do n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, foi alterada a composição do júri do concurso aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 269, de 26-11-91, para preenchimento de uma vaga de assessor principal (gestão) do quadro desta Faculdade, passando o mesmo a ter a seguinte composição:

Presidente — Prof. Doutor Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros, presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana, que será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

- Prof. Doutor David António Rodrigues, presidente do conselho pedagógico da Faculdade de Motricidade Humana.
 Prof. Doutor Gustavo Manuel Vaz da Silva Pires, vice-presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana.

Vogais suplentes:

- Prof. Doutor Jorge Oliveira Teixeira de Sousa, vice-presidente do conselho científico da Faculdade de Motricidade Humana.
 Prof. Doutor Carlos Jorge Pinheiro Colaço, vice-presidente do conselho pedagógico da Faculdade de Motricidade Humana.

12-2-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros*.

Instituto Superior de Agronomia

Edital. — O presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Agronomia, ao abrigo da competência que lhe foi conferida pelo despacho publicado no *DR*, 2.ª, 44, de 22-2-91, mantida através do despacho publicado no *DR*, 2.ª, 109, de 13-5-91, faz saber que se encontra aberto concurso documental, pelo período de 30 dias contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *DR*, para provimento no quadro do pessoal docente do Instituto Superior de Agronomia dos seguintes lugares de professor catedrático dos departamentos a seguir indicados:

- Departamento de Ciências do Ambiente — uma vaga — área científica no domínio da pedologia.
 Departamento de Economia Agrária e Sociologia Rural — uma vaga — área científica no domínio da economia agrária.

1 — Em conformidade com os arts. 37.º, 38.º, 40.º, 42.º e 43.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, observar-se-ão as seguintes disposições:

I) Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
- Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Os documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no edital referido no n.º 3 do art. 39.º;
- Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas. Facultativamente, poderão apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência e ao ensino (trabalhos de vulgarização, etc.);
- Certidão do registo de nascimento;
- Bilhete de identidade ou pública-forma;
- Certidão do registo criminal;

- f) Atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área de residência do interessado, comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária para o exercício do cargo;
- g) Certificado, passado por dispensário oficial antituberculoso, comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG;
- h) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis do recrutamento militar;
- i) Quaisquer outros elementos que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover e que o interessado entenda dever apresentar para o efeito.

Os documentos a que aludem as als. c) a h) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto da taxa de 172\$, a pagar por estampilha fiscal.

III) O Instituto Superior de Agronomia comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — Após a admissão dos candidatos ao concurso deverão estes entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*.

3 — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do art. 45.º e do n.º 1 do art. 50.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no *DR*, do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candidatos.

A ordenação dos candidatos ao concurso, fundamentar-se-á no mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles.

O preceituado nos capítulos anteriores encontra fundamento legal no n.º 1 do art. 44.º, nos arts. 45.º, 47.º e 48.º, no n.º 1 do art. 49.º e nos arts. 50.º, 51.º e 52.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

11-2-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Manuel Cardoso de Castro Rego*.

Instituto Superior Técnico

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 15-9-92, proferido por delegação:

Manuel Álvares de Macedo Portilheiro — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de monitor com efeitos a partir de 15-9-92.

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 1-11-92, proferido por delegação:

Rodrigo Martinez Selles d'Oliveira Soares — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de monitor com efeitos a partir de 1-11-92.

(Visto, TC, 12-2-93. São devidos emolumentos.)

16-2-93. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Alves Moreira*.

Por despacho do presidente Instituto Superior Técnico de 8-1-93, por delegação:

Paulo Rui Alver Fernandes — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente, índice 135, escalão 1, com efeitos a partir de 8-1-93. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

19-2-93. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Alves Moreira*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Por despacho de 1-10-92 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Andreas Johannes Beil — autorizado o contrato administrativo como leitor, com efeitos a partir daquela data. (Visto, TC, 10-2-93. São devidos emolumentos.)

Por despacho do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Licenciada Maria João Rodrigues Ferreira — autorizada, a seu pedido, a rescisão do contrato do cargo de assistente estagiária, a partir de 5-3-93.

Por despacho de 16-2-93 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Doutor Nuno Pizarro de Campos Magalhães, professor associado desta Universidade — autorizada a equiparação a bolseiro fora do País, de 18 a 19-2-93.

(Não carecem de anotação do TC.)

17-2-93. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira*.

ESCOLA SUPERIOR DE BELAS-ARTES DO PORTO

João Pedro Sampaio Xavier — rescindido o contrato administrativo de provimento como assistente além do quadro da Escola Superior de Belas-Artes do Porto, a seu pedido, com efeitos a partir de 11-11-91.

Manuel José Nascimento Magalhães — rescindido o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente além do quadro da Escola Superior de Belas-Artes do Porto, a seu pedido, com efeitos a partir de 3-1-93.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

15-2-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor Pedro Rocha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Desp. 1/93 — IPB. — Por despacho de 1-2-93 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança, é aprovada a seguinte tabela de emolumentos a praticar nas escolas integradas neste Instituto:

1 — Certidões:

1.1 — Certidão de conclusão de curso (bacharelato, licenciatura e curso de estudos superiores especializados), com discriminação das classificações obtidas — 1 500\$.

1.2 — Certidão de matrícula — 500\$.

1.3 — Certidão de inscrição ou frequência — 500\$.

1.4 — Certidão de narrativa ou teor:

a) Conclusão da parte escolar — 500\$.

b) Averbamentos — 300\$.

2 — Diplomas ou certificados:

2.1 — Diploma de estudos superiores especializados — 15 000\$.

2.2 — Diploma de licenciatura — 12 500\$.

2.3 — Diploma de bacharelato — 10 000\$.

2.4 — Outros diplomas ou certificados — 5000\$.

3 — Equivalência ou reconhecimento de habilitações:

3.1 — Equivalência ao grau de bacharel — 30 000\$.

3.2 — Equivalência ao diploma de estudos superiores especializados — 30 000\$.

3.3 — Equivalência a outros graus académicos — 30 000\$

3.4 — Equivalência de uma disciplina (art. 19.º do Dec.-Lei 283/83, de 21-6, e art. 1.º do Dec.-Lei 316/83, de 2-7) — 1000\$.

3.5 — Prova de avaliação, se necessário, para efeitos de equivalência (n.º 4 do art. 13.º do Dec.-Lei 316/83, de 21-6) — 20 000\$.

3.6 — Estágio pedagógico, se necessário, para efeitos de equivalência ou reconhecimento — 40 000\$.

4 — Integração curricular:

4.1 — Definição de um plano de estudos, para efeitos de prosseguimento de estudos no Instituto Politécnico de Bragança — 10 000\$.

5 — Inscrição em exames:

5.1 — Por disciplina, na época de recurso — 150\$.

5.2 — Por disciplina, na época especial — 1000\$.

5.3 — Por disciplina, para efeitos de melhoria de nota — 1000\$.

6 — Isenções e reduções:

6.1 — Estão isentas de emolumentos as certidões para fins de ADSE, abono de família, IRS, efeitos militares e pensões de sangue.

6.2 — As taxas previstas nos n.ºs 3 e 4 não são aplicáveis a docentes ou não docentes do Instituto Politécnico de Bragança, podendo ainda ser estabelecida isenção ou redução para docentes de outras instituições, nos termos de acordos ou convénios estabelecidos.

6.3 — Os estudantes bolsheiros beneficiam de uma redução de 50 % nas taxas previstas.

6.4 — A taxa prevista na inscrição em exames para melhoria de nota pode ser devolvida aos interessados, no caso de virem a obter classificação mais elevada que a anteriormente obtida.

6.5 — Os valores previstos no n.º 3 da tabela não incluem o respectivo imposto do selo, se este for devido.

7 — O presente despacho entra em vigor na data da sua publicação no DR, não se aplicando, no entanto, aos processos então em curso.

1-2-93. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Dionísio Afonso Gonçalves*.

Por despachos de 25-8-92 da subdirectora regional de Educação do Norte e de 30-8-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança, proferidos por subdelegação:

Licenciada Alice Augusta Vera Cruz Ferreira — autorizada a requisição para o ano lectivo de 1992-1993 para o exercício das funções de assistente do 1.º triénio da Escola Superior Agrária deste Instituto, com efeitos a partir de 1-9-92 e até 31-8-93.

Licenciado Francisco Mário da Rocha — autorizada a requisição para o ano lectivo de 1992-1993 para o exercício das funções de assistente do 1.º triénio da Escola Superior Agrária deste Instituto, com efeitos a partir de 1-9-92 e até 31-8-93.

Licenciada Helena Maria Lopes Pires Genésio — autorizada a requisição para o ano lectivo de 1992-1993 para o exercício das funções de assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação deste Instituto, com efeitos a partir de 1-9-92 e até 31-8-93.

Licenciado Raul Eduardo Abreu — autorizada a requisição para o ano lectivo de 1992-1993 para o exercício das funções de assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação deste Instituto, com efeitos a partir de 1-9-92 e até 31-8-93.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

16-2-93. — A Administradora, *Maria de Lourdes Fidalgo Machado Fernandes de Sousa*.

Por despacho de 1-10-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Francisco Manuel Vieira de Almeida — autorizado o contrato de prestação de serviços para assistência técnica e manutenção das instalações mecânicas do edifício da Escola Superior Agrária deste Instituto, pelo período de um ano, com início em Março de 1993, a pagar em prestações mensais de 25 000\$ (Isento de fiscalização prévia do TC.)

18-2-93. — A Administradora, *Maria de Lourdes Fidalgo Machado Fernandes de Sousa*.

Edital. — Dionísio Afonso Gonçalves, presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança, torna público, nos termos dos arts. 5.º, 7.º, 10.º, 15.º e 17.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, o seguinte:

1 — Está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias, para efeitos de recrutamento de um professor-adjunto para a Escola Superior Agrária, área científica de Geociências — Solos e Fertilidade, a que poderão concorrer:

- a) Os assistentes com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria em que tenham obtido um diploma de estudos graduados ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente;
- b) Os candidatos que, dispondo de currículo científico, técnico ou profissional relevante, estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente ou que tenham obtido um diploma de estudos graduados na área científica em que é aberto o concurso;
- c) Os equiparados a professor-adjunto ou assistente, da mesma ou de outra escola, da disciplina ou área científica em que é aberto o concurso e que satisfaçam os requisitos de habilitação e tempo de serviço indicados na al. a);
- d) Os professores-adjuntos de outra escola superior do ensino politécnico e da disciplina (ou área científica) para que é aberto o concurso.

2 — A apresentação das candidaturas deve ser feita através de requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Nacionalidade;
- d) Data e local de nascimento;
- e) Residência actual;
- f) Estado civil;
- g) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- h) Grau académico e respectiva classificação final;
- i) Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

3 — O requerimento referido no número anterior deverá ser acompanhado de:

- a) Certidão do registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado e certificados referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- e) Cópia autenticada do diploma ou certidão de atribuição de grau académico;
- f) Dois exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formulação de juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

3.1 — Na análise do currículo só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia.

4 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a), b), c), d) e e) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

5 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos terão em conta o seu mérito científico e pedagógico e a sua relevância para a área em que é aberto o concurso.

5.1 — O júri reserva-se o direito de entrevistar os candidatos.

6 — A apresentação das candidaturas pode ser feita directamente no Instituto Politécnico de Bragança ou enviada, por correio registado, para a seguinte morada: Instituto Politécnico de Bragança, Quinta de Santa Apolónia, apartado 38, 5300 Bragança.

Edital. — Dionísio Afonso Gonçalves, presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança, torna público, nos termos dos arts. 5.º, 7.º, 10.º, 15.º e 17.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, o seguinte:

1 — Está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias, para efeito de recrutamento de um professor-adjunto para a Escola Superior Agrária, área científica de Fitotecnia — Culturas Arvenses, Pastagens e Forragens, a que poderão concorrer:

- a) Os assistentes com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria que tenham obtido um diploma de estudos graduados ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente;
- b) Os candidatos que, dispondo de currículo científico, técnico ou profissional relevante, estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente ou que tenham obtido um diploma de estudos graduados na área científica em que é aberto o concurso;
- c) Os equiparados a professor-adjunto ou assistente, da mesma ou de outra escola, da disciplina ou área científica em que é aberto o concurso e que satisfaçam os requisitos de habilitação e tempo de serviço indicados na al. a);
- d) Os professores-adjuntos de outra escola superior do ensino politécnico e da disciplina (ou área científica) para que é aberto o concurso.

2 — A apresentação das candidaturas deve ser feita através de requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Nacionalidade;
- d) Data e local de nascimento;

- e) Residência actual;
- f) Estado civil;
- g) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- h) Grau académico e respectiva classificação final;
- i) Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

3 — O requerimento referido no número anterior deverá ser acompanhado de:

- a) Certidão do registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- e) Cópia autenticada do diploma ou certidão de atribuição de grau académico;
- f) Dois exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formulação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

3.1 — Na análise do currículo só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia.

4 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a), b), c), d) e e) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

5 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos terão em conta o seu mérito científico e pedagógico e a sua relevância para a área em que é aberto o concurso.

5.1 — O júri reserva-se o direito de entrevistar os candidatos.

6 — A apresentação das candidaturas pode ser feita directamente no Instituto Politécnico de Bragança ou enviada, por correio registado, para a seguinte morada: Instituto Politécnico de Bragança, Quinta de Santa Apolónia, apartado 38, 5300 Bragança.

Edital. — Dionísio Afonso Gonçalves, presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança, torna público, nos termos dos arts. 5.º, 7.º, 10.º e 17.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, o seguinte:

1 — Está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias, para efeitos de recrutamento de um professor-adjunto para a Escola Superior Agrária, área científica de Zootecnia — Bovinicultura, a que poderão concorrer:

- a) Os assistentes com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria que tenham obtido um diploma de estudos graduados ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente;
- b) Os candidatos que, dispondo de currículo científico, técnico ou profissional relevante, estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente ou que tenham obtido um diploma de estudos graduados na área científica em que é aberto o concurso;
- c) Os equiparados a professor-adjunto ou assistente, da mesma ou de outra escola, da disciplina ou área científica em que é aberto o concurso e que satisfaçam os requisitos de habilitação e tempo de serviço indicados na al. a);
- d) Os professores-adjuntos de outra escola superior do ensino politécnico e da disciplina (ou área científica) para que é aberto o concurso.

2 — A apresentação das candidaturas deve ser feita através de requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Naturalidade;
- d) Data e local de nascimento;
- e) Residência actual;
- f) Estado civil;
- g) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- h) Grau académico e respectiva classificação final;
- i) Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

3 — O requerimento referido no número anterior deverá ser acompanhado de:

- a) Certidão do registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- e) Cópia autenticada do diploma ou certidão de atribuição de grau académico;
- f) Dois exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formulação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

3.1 — Na análise do currículo só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia.

4 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a), b), c), d) e e) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

5 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos terão em conta o seu mérito científico e pedagógico e a sua relevância para a área em que é aberto o concurso.

5.1 — O júri reserva-se o direito de entrevistar os candidatos.

6 — A apresentação das candidaturas pode ser feita directamente no Instituto Politécnico de Bragança ou enviada, por correio registado, para a seguinte morada: Instituto Politécnico de Bragança, Quinta de Santa Apolónia, apartado 38, 5300 Bragança.

10-2-93. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Dionísio Afonso Gonçalves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Edital. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, Dec.-Lei 247/91, de 10-7, e Dec.-Lei 307/87, de 6-8, faz-se público que, autorizado por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 12-2-93, e pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para o recrutamento de um técnico-adjunto de biblioteca e documentação de 1.ª classe, da carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, para as unidades orgânicas que integram este Instituto.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o provimento indicado e caduca com a sua efectivação.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico-adjunto de biblioteca e documentação, utilizando sistemas manuais ou automatizados, realizar tarefas relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação, o armazenamento de espécies documentais, a gestão de catálogos, os serviços de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica, assim como a preparação de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação de acordo com métodos e procedimentos previamente estabelecidos.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa.

5 — Remuneração correspondente ao escalão e índice do sistema retributivo da função pública, constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, com a alteração introduzida pelo Dec.-Lei 420/91, de 29-10, e demais regalias vigentes para a generalidade dos funcionários e agentes do Estado.

6 — Requisitos de candidatura — podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam as condições fixadas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e 6.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 247/91, de 10-7, podendo ser também opositores aqueles que prestem actualmente serviço numa das unidades orgânicas do ensino superior politécnico em regime de instalação, nos termos do Dec.-Lei 307/87, de 6-8.

7 — Selecção:

7.1 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada por entrevista, se necessário.

7.2 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão, entre outros, os seguintes factores:

- a) Classificação de serviço;
- b) Experiência profissional;
- c) Tempo de serviço na categoria imediatamente anterior àquela a que se candidata;

- d) Formação profissional complementar;
e) Habilitações académicas de base.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Lisboa, Campo dos Mártires da Pátria, 2, 2.º, 1100 Lisboa, devendo dele constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa;
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Relação dos documentos anexos ao requerimento, nos termos do n.º 8.2.

8.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, com inventariação das actividades desenvolvidas durante o exercício de funções na actual categoria;
b) Classificação de serviço do tempo exigido como requisito de acesso;
c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
d) Declaração do serviço ou organismo de origem do candidato da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

9 — Os candidatos do Instituto Politécnico de Lisboa e das suas unidades orgânicas são dispensados de apresentar os documentos que existam nos respectivos processos individuais, bem como a declaração referida na al. d).

10 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições previstas no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13 — Constituição do júri — o júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria Emília de Salles Caldeira Barroso, administradora do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais efectivos:

Dr.ª Regina da Conceição Martins, secretária da Escola Superior de Música.

Dr. António José Carvalho Marques, secretário da Escola Superior de Educação.

Vogais suplentes:

Maria de Fátima Afonso Marques Barreira, chefe de repartição do Instituto Politécnico de Lisboa.

Maria de Lurdes Dias do Carmo, chefe de secção da Escola Superior de Música.

14 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

12-2-93. — O Presidente, *António de Almeida Costa*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Por despacho de 5-2-93 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Setúbal, por subdelegação de competências:

Engenheiro António Manuel Ramos Pires, professor-adjunto, nomeado provisoriamente, da Escola Superior de Tecnologia, desde 1-10-89 — autorizada a nomeação definitiva, com efeitos a partir de 1-10-92.

Por despachos de 10-9-92 do director regional de Educação do Sul:

Maria Manuela Nóbrega Fernandes Barata — autorizada a colocação, em regime de requisição, para exercer funções na Escola Superior de Educação, com efeitos a partir de 1-9-92.

Carlos António Gonçalves Gordo — autorizada a colocação, em regime de requisição, para exercer funções na Escola Superior de Educação como acompanhante e orientador da prática pedagógica da formação inicial, por um período de um ano escolar, com efeitos a partir de 1-9-92.

Por despachos de 13-8-92 da directora regional de Educação de Lisboa:

Manuel Gaspar de Oliveira Guerreiro — autorizada a colocação, em regime de requisição, para exercer funções como equiparado a professor-adjunto, por um período de um ano escolar, na Escola Superior de Tecnologia, com efeitos a partir de 1-9-92.

Maria Eugénia Corte-Real Fernandes Matias e Maria Fernanda Venâncio Dores Pestana — autorizadas as colocações, em regime de requisição, para exercerem funções como assistentes do 1.º triénio, por um período de um ano escolar, na Escola Superior de Tecnologia, com efeitos a partir de 1-9-92.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

8-2-93. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Por despachos de 10-2-93 do presidente da comissão instaladora, proferidos por subdelegação de competências:

Isabel Maria da Conceição Leitão de Barros Cottinelli Telmo Pardo Monteiro, professora-adjunta da Escola Superior de Educação — autorizada a equiparação a bolseira, para se deslocar ao estrangeiro, no período de 27-2 a 13-3-93.

José Carlos David Nunes Godinho, equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Educação — autorizada a equiparação a bolseiro, para se deslocar ao estrangeiro, no período de 27-2 a 13-3-93.

Raul Fernando dos Santos Veríssimo Carvalho, presidente da comissão instaladora da Escola Superior de Educação — autorizada a equiparação a bolseiro, para se deslocar ao estrangeiro, no período de 27-2 a 13-3-93.

15-2-93. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Por despacho de 16-2-93 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, proferido por subdelegação:

Manuel Carlos Coelho Carvalho Torres, encarregado do pessoal operário qualificado da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto — nomeado, em comissão de serviço extraordinária, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

17-2-93. — A Administradora, *Maria Antonieta Vieira Lisboa Carneiro*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Por despacho do presidente do ISCTE de 3-2-93:

Doutora Maria Carlos Correia Mendes Radich de Oliveira Batista — nomeada definitivamente na categoria de professora auxiliar a partir de 6-2-93. De acordo com o n.º 3 do art. 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, foi emitido parecer pelos professores catedráticos Doutora Miriam Halpern Pereira e Doutor António Alberto Monteiro Alves, o qual foi aprovado por unanimidade, em reunião do conselho científico deste Instituto, em 26-1-93.

Por despacho de 12-2-93 do presidente do conselho directivo:

Doutora Maria Manuela Martins Pinheiro de Magalhães — autorizada a anulação do pedido de licença sabática requerida para o ano lectivo de 1992-1993.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

16-2-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Paquete de Oliveira*.

Edital. — Por despacho de 15-2-93 do presidente do ISCTE e ao abrigo da al. e) do n.º 3 do art. 23.º dos Estatutos deste Instituto, faz-se público que, pelo prazo de 30 dias contados do dia imediato ao da publicação do presente edital no *DR*, se encontra aberto concurso documental para o provimento no quadro de pessoal docente deste Instituto de um lugar de professor associado do IX grupo de disciplinas (Sociologia 1), subgrupo A (Sociologia Geral).

Em conformidade com os arts. 37.º, 38.º, 39.º, 41.º, 42.º, 43.º e 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;

- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documento comprovativo de estar nas condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae*, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como da actividade pedagógica desenvolvida. Facultativamente, poderão apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência;
- c) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- d) Certidão do registo criminal;
- e) Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- f) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis do serviço militar;
- g) Quaisquer outros elementos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover.

Os documentos a que aludem as als. d) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação relativamente a cada uma das alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto da taxa de 172\$, a pagar por estampilha fiscal.

III — O presidente do ISCTE comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou falta do preenchimento das condições para tal estabelecidas.

Após a admissão, os candidatos ao concurso deverão entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão:

- a) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*;
- b) Quinze exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso.

IV — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do art. 46.º e do n.º 1 do art. 50.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no DR do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou exclusão dos candidatos.

V — A ordenação dos candidatos ao concurso terá por fundamento o mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles.

Edital. — Por despacho de 15-2-93 do presidente do ISCTE e ao abrigo da al. e) do n.º 3 do art. 23.º dos Estatutos deste Instituto, faz-se público que, pelo prazo de 30 dias contados do dia imediato ao da publicação do presente edital no DR, se encontra aberto concurso documental para o provimento no quadro de pessoal docente deste Instituto de um lugar de professor associado do XI grupo de disciplinas (Sociologia III), subgrupo B (Sociologia da Cultura). Em conformidade com os arts. 37.º, 38.º, 39.º, 41.º, 42.º, 43.º e 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;

- c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documento comprovativo de estar nas condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae*, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como da actividade pedagógica desenvolvida. Facultativamente, poderão apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência;
- c) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- d) Certidão do registo criminal;
- e) Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- f) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis do serviço militar;
- g) Quaisquer outros elementos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover.

Os documentos a que aludem as als. d) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação relativamente a cada uma das alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto da taxa de 172\$, a pagar por estampilha fiscal.

III — O presidente do ISCTE comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou falta do preenchimento das condições para tal estabelecidas.

Após a admissão, os candidatos ao concurso deverão entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão:

- a) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*;
- b) Quinze exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso.

IV — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do art. 46.º e do n.º 1 do art. 50.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no DR do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou exclusão dos candidatos.

V — A ordenação dos candidatos ao concurso terá por fundamento o mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles.

15-2-93. — O Presidente do ISCTE, *João Ferreira de Almeida*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso n.º 14/93. — *Listas de antiguidade.* — Em cumprimento do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, avisam-se os interessados de que se encontram afixadas no átrio do edifício dos Paços do Município as respectivas listas de antiguidade com referência a 31-12-92.

11-2-93. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Vasconcelos da Ponte*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

Aviso. — Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 2-5, torna-se público que esta Câmara Municipal contratou, por urgente conveniência de serviço, pelo prazo de seis meses, nos termos do disposto no art. 14.º e na al. d) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, os seguintes indivíduos:

Fernando António Gomes de Abreu, para jardineiro.
Miguel Tavares Rebelo, para cantoneiro de higiene e limpeza.

Artur Anselmo Gomes Antunes Silva, para condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, e, para serventes, António Cerqueira de Araújo e Maria de Fátima Amorim Vieira.

(Visto tácito, TC.)

12-2-93. — O Presidente da Câmara, *Américo de Sequeira*.

CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Aviso n.º 19/93. — Torna-se público que, por despacho da presidência de 29-1-93, foram renovados os contratos a prazo certo por mais seis meses dos indivíduos abaixo indicados:

Manuel Luís Carvalho Paulos, tractorista, a partir de 10-2-93.
Mário José dos Santos Silva, carregador, a partir de 10-2-93.

12-2-93. — O Presidente da Câmara, *Renato Campos*.

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

Aviso n.º 9/93. — O Dr. João Carlos Dionísio Botelho, presidente da Câmara Municipal de Faro, torna público que, em cumprimento dos seus despachos de 4-5, 30-6 e 29-10-92, foram contratados para as categorias de bombeiro de 3.ª classe, cozeiro, servente, auxiliar administrativo e motorista de transportes colectivos, ao abrigo da urgente conveniência de serviço e pelo prazo de um ano, com início, respectivamente, nos dias 4-5, 1-7 e 29-10-92, os indivíduos a seguir discriminados, tendo-lhes sido concedido visto pelo TC em suas sessões diárias dos dias 24-11, 30-12 e 21-12-92:

José João Brito Romeiras, bombeiro de 3.ª classe.
Carlos Manuel Ramos Ernesto, cozeiro.
Ana Amanda Martins Macedo Neves, servente.

Mário Pedro Loulé Rodrigues, auxiliar administrativo.
Lídia Gertrudes Carreiro Domingos, auxiliar administrativo.
Manuel Guerreiro Nobre, motorista de transportes colectivos.

(São devidos emolumentos.)

27-1-93. — O Presidente da Câmara, *João Carlos Dionísio Botelho*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIROSO

Aviso. — Para os devidos efeitos torna-se público que esta Câmara Municipal, por despacho do seu presidente, celebrou, por urgente conveniência de serviço, os seguintes contratos de trabalho a termo certo:

António Araújo de Sousa, operário semiqualeficado (jardineiro) (índice 120), com início em 6-11-92 e duração de seis meses.
Ana Paula Magalhães de Castro, terceiro-oficial (índice 180), com início em 9-11-92 e duração de um ano.
Tomás Gomes Ferreira, operário qualificado (trolha) (índice 125), com início em 3-11-92 e duração de seis meses.
Vítor Manuel do Vale Ascensão, operário semiqualeficado (lubrificador de viaturas) (índice 120), com início em 2-11-92 e duração de seis meses.

(Visto tácito TC.)

Manuel Gonçalves Martins, programador-adjunto de 2.ª classe (índice 275), com início em 17-9-92 e duração de um ano.
(Visto, TC, 30-12-92.)

15-2-93. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Barbosa Ferreira Couto*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8816/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$50+IVA; preço por linha de anúncio, 203\$+IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 546\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



INCM

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5
1092 Lisboa Codex
- Rua da Escola Politécnica
1200 Lisboa
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16
1000 Lisboa
- Avenida de António José de Almeida
1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco
1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84
4000 Porto
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486
3000 Coimbra

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 - 1092 Lisboa Codex